# Estado de Pernambuco

Ano C • № 139

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 26 de julho de 2023

# Governo nomeia 596 aprovados em concurso da Educação

Foto: Hesíodo Góes/Seco



Posse dos analistas e assistentes da educação está prevista para acontecer até 24 de agosto e o início do trabalho deve acontecer a partir de 21 de setembro

s 596 aprovados no último concurso realizado pela Secretaria Estadual de Educação para analistas e assistentes da educação foram convocados pelo Governo do Estado. O anúncio foi feito ontem pela governadora Raquel Lyra ao lado da senadora Teresa Leitão, que esteve no Palácio do Campo das Princesas para debater ações e políticas públicas voltadas à educação. O chamamento foi publicado na edição de hoje do **Diário** Oficial do Estado. Ao todo, serão 500 profissionais para ocupar o cargo de analista em gestão educacional

CHAMAMENTO foi publicado na edição de hoje do Diário Oficial e outros 96 para a função de assistente administrativo educacional.

"Cumprindo nosso compromisso com a educação, estamos nomeando 500 analistas em diversas áreas, como serviço social, psicologia e nutrição, além de 96 assistentes administrativos para a Secretaria de Educação do nosso estado. São profissionais que irão ajudar a mudar Pernambuco através da educação", afirmou a governadora Raquel Lyra. A chefe do Executivo estadual ressaltou, ainda, a importância da cooperação junto aos senadores na defesa de pautas de interesse dos pernambucanos. "O diálogo e a parceria com os nossos representantes no Congresso são fundamentais para nosso estado e esse encontro com a senadora Teresa Leitão, com quem

tive o prazer de ser colega na Assembleia Legislativa, simboliza isso. Tivemos uma conversa produtiva sobre educação e outros temas importantes para os pernambucanos", destacou.

A posse está prevista para acontecer até o dia 24 de agosto. Já o início do trabalho nas unidades educacionais acontece a partir de 21 de setembro. Os nomeados receberão telegrama informando os trâmites legais para posse e os procedimentos para a realização da perícia médica.

O resultado do concurso que convocou 500 aprovados para o cargo de Analista em Gestão Educacional e 96 para o cargo de Assistente Administrativo Educacional foi homologado em 29 de março, por meio da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 29.

Sistemas de licenciamento ambiental serão unificados

Buscando facilitar o acesso aos serviços de licenciamento ambiental, a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) vai unificar, a partir do dia 1º de agosto, os sistemas de licenciamento ambiental (SILIAweb), Taxa de Controle Ambiental (TFAPE) e a Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA), utilizados pela Agência. A implantação do novo sistema,

denominado de Sistema Integrado de Serviços Ambientais (SISAM), possibilitará que o acesso a esses serviços seja feito de forma unificada, uma vez que a base de dados vai ficar concentrada em um só lugar.

O novo sistema vai permitir ao empreendedor acessar diversas funcionalidades, como consultar o cadastro do empreendedor, solicitar

consultas e autenticidade do CNDA, solicitar licenças ambientais, acompanhar o andamento de processos de licenciamento ambiental, realizar e editar o Cadastro Técnico Estadual, além de emitir boletos, ter acesso aos extratos de pagamento e débitos e ainda solicitar parcelamento da TEAPE.

Na opinião do diretor presidente da CPRH, José de

Anchieta dos Santos, com a unificação dos sistemas a Agência dá um passo importantíssimo na área de licenciamento ambiental. "A partir de 1º de agosto estaremos transformando o SILIA no SI-SAM, unificamos a plataforma facilitando a vida do usuário que entrando uma única vez poderá acessar todos os serviços. Enfim, estamos cada vez melhorando a situação

para o usuário e melhorando a imagem da CPRH".

De acordo com o supervisor de Licenciamento Ambiental, Fábio Torres, o novo sistema vai otimizar o tempo do empreendedor e tornar mais ágil a solicitação de serviços na CPRH, tais como: solicitação de licença ambiental e Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA) e emissão de boletos TFAPE, facilitan-

do os serviços oferecidos pela CPRH por meio das Diretorias de Licenciamento Ambiental (DLAM), Fiscalização Ambiental (DFAM) e Superintendência Jurídica.

# Serviço:

Em caso de dúvidas, entre em contato com a CPRH, por meio do protocolo virtual: **protocolovirtual@cprh.pe.** gov.br.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Governo de Pernambuco economiza R\$ 428 milhões em gastos de custeio

Plano de Qualidade do Gasto Público garantiu no primeiro semestre uma redução de 13,4% nas despesas em relação ao mesmo período do ano passado

Governo de Pernambuco fechou o primeiro semestre de 2023 com uma economia de R\$ 428 milhões em gastos de custeio não obrigatórios, uma redução de 13,4% em relação ao mesmo período de 2022. O resultado é fruto da aplicação do Plano de Qualidade do Gasto Público, uma das primeiras medidas da governadora Raquel Lyra, que através do Decreto 54.394, de 6 de janeiro de 2023, determinou as regras para maior eficiência do gasto no âmbito do governo estadual. Considerando a inflação (IPCA) do período, a economia soma R\$ 497 milhões.

Entre os itens de gastos que tiveram economia no primeiro semestre, destacam-se exemplos como o pagamento de serviços de consultorias (R\$ 22,2 milhões), o fornecimento de materiais gráficos (8,9 milhões), as despesas com combustíveis e lubrificantes automotivos (R\$ 8,3 milhões) e os pagamentos de hospedagens (R\$ 1,1 milhão). O montante de despesas de custeio - ou manutenção – não obrigatórias passou de R\$ 3,19 bilhões no primeiro semestre de 2022 para R\$ 2,77 bilhões no primeiro semestre desse ano.

Para a governadora Raquel Lyra, os resultados são importantes para garantir que os recursos arrecadados pelo governo estadual alcancem ações prioritárias, que de fato mudem a vida das pessoas. "É com alegria que chegamos a esse resultado no primeiro semestre, quase meio bilhão de reais economizado, porque a gente faz o ajuste das con-



**CONSULTORIA**, material gráfico e combustíveis estão entre as principais economias

tas em respeito ao dinheiro dos impostos e em busca de executarmos o nosso plano de governo. Estamos cumprindo a nossa missão de mudar a forma do governo de Pernambuco gastar os recursos, que chegarão às pessoas que mais precisam", comentou.

No período, a gestão atual também fez pagamentos de R\$ 1,5 bilhão referentes a dívidas de anos anteriores, somando Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores. Segundo o secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, Wilson José de Paula, os resultados são importantes para garantir o equilíbrio fiscal das contas estaduais, "Desde o primeiro momento, temos sido muito objetivos quanto ao cumprimento do Plano de Qualidade do Gasto e os resultados do primeiro semestre são positivos e acima das expectativas. Tudo isso foi feito garantindo a manutenção dos serviços essenciais, que sempre foi uma preocupação da governadora", explicou.

Nas contas do primeiro semestre, do ponto de vista da arrecadação, foram registradas reduções. A receita de ICMS do Estado recuou 6,0% no primeiro semestre (representando R\$ 639 milhões). Os dados consolidados da execução orçamentária do Estado de Pernambuco do período (3º bimestre) serão divulgados pela gestão estadual até o próximo

# AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SUAPE DISCUTE CONCESSÃO DE PARTE DE USO DO PARQUE METROPOLITANO

O auditório do edificio-sede do centro administrativo do Complexo Industrial Portuário de Suape será palco, na manhã de hoje, a partir das 9h30, de uma audiência pública referente ao projeto de concessão de parte de uso de bem público do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti (PMAHC), localizado no Cabo de Santo Agostinho, na Região Metropolitana do Recife. A audiência, que será aberta para a sociedade civil, órgãos e secretarias estaduais, gestores municipais do Cabo de Santo Agostinho, comunidades, Ministério Público e demais interessados, será transmitida pelo YouTube oficial da estatal.

Na mesa, estarão representantes dos poderes públicos envolvidos, como o coordenador de Articulação Social de Suape, Paulo Teixeira; o secretário-executivo de Parcerias e Projetos Estratégicos da Secretaria de Projetos Estratégicos de Pernambuco, Marcelo Bruto; a secretária-executiva de Sustentabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha, Karla Godoy; a superintendente de Planejamento do Turismo da Secretaria de Turismo, Isabella Miranda; o vice-prefeito do Cabo de Santo Agostinho, José de Arimateia Jeronimo Santos; o assessor especial da presidência da Agência Estadual de Meio Ambiente, Gleydson Castelo Branco; e o vice-presidente do Conselho Gestor Paritário do parque metropolitano, Mardônio Cavalcanti.



PERÍMETRO da área da concessão abrange 118 dos 270 hectares do parque

A consulta pública referente ao projeto de concessão está aberta até o dia 7 de agosto e a sociedade civil e o setor produtivo estão convidados a participar com contribuições ao projeto modelado pela Secretaria de Projetos Estratégicos do Estado de Pernambuco, com participação de consultores contratados pela Unesco, instituição vinculada à Organização das Ações Unidas (ONU).

O perímetro da área da concessão abrange 118 dos 270 hectares do PMAHC. A concessionária que vencer a concorrência, a ser realizada em março de 2024, será responsável pela administração, operação, manutenção e conservação dos atrativos, e pelos investimentos obrigatórios, estimados em R\$ 45,9 milhões para os três primeiros anos.

# Servico

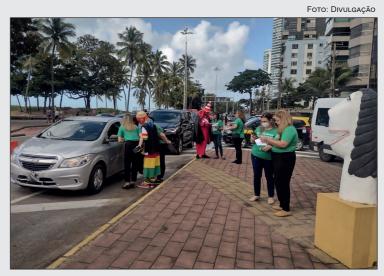
As colaborações devem ser enviadas pelo e-mail dialogopublico. armandoholanda@sepe.pe.gov.br. Os arquivos do projeto estão disponíveis nos endereços eletrônicos www. parcerias.pe.gov.br e www.suape. pe.gov.br.

# Ações do Detran marcam Dia do Motorista

A segurança e o respeito às leis de trânsito são pontos importantes para o desempenho da função de motorista, nas idas e vindas por ruas e rodovias. Pensando nisso, o Departamento Estadual de Trânsito (Detran-PE) resolveu lembrar o Dia do Motorista, comemorado ontem, intensificando as ações instrutivas, visando o reforço na segurança viária e a humanização na circulação de veículos. A atividade consistiu em uma blitz educativa, realizada no Segundo Jardim do bairro de Boa Viagem, no Recife, das 7h às 9h, com dicas, informações e prestação de serviços à população.

Os motoristas e as motoristas. que circulavam pela área da ação, receberam material informativo com dicas sobre regras de segurança, como por exemplo, nunca utilizar o celular quando dirigir e sempre usar o cinto de segurança. A Turma do Fom-Fom, trupe de palhaços que trabalham a educação para o trânsito, animou as atividades levando orientações e lições, de forma divertida, para uma boa convivência e um trânsito mais humanizado, com respeito às leis e a todos os envolvidos na circulação de veículos.

Além de levar informações, técnicos da Educação de Trânsito do Detran-PE contaram com o apoio e atuação de psicólogos da Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego (Abrapsit). Durante as abordagens, os profissionais da Abrapsit reforçaram as condutas adequadas em momentos de tensão e conflitos no trânsito. A ação contou ainda com integrantes da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet), que atuaram alertando sobre as consequências de atos irregulares nas vias. O diretor-geral do Detran-PE, André Trajano, avalia que, "a missão do Detran também é a de esclarecer, educar, e assim, contribuir para um trânsito mais seguro e



BLITZ educativa foi realizada em Boa Viagem

# Estado conclui distribuição de cestas básicas para municípios atingidos pela chuva

Ao todo foram enviadas 3.800 cestas para famílias de 15 municípios da Zona da Mata Sul em estado de calamidade causada pelos temporais deste mês em Pernambuco

Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude, Prevenção à Violência e às Drogas (SDSCJPVD), concluiu, ontem, a entrega das 3.800 cestas básicas destinadas aos municípios da Mata Sul em estado de calamidade por conta dos fortes temporais que atingiram o Estado este mês. Os alimentos foram obtidos pela gestão estadual junto à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

"Finalizamos a entrega das cestas, mas o nosso trabalho de assistência social, tanto para os moradores da Mata Sul, quanto para os moradores de outras regiões pernambucanas, não tem fim. Continuaremos atuando em várias

frentes para reforçar a segurança alimentar das milhares de pernambucanas e pernambucanos que precisam do apoio do governo", afirmou a governadora Raquel Lyra.

As cestas básicas foram entregues por etapas. Inicialmente, o Governo de Pernambuco distribuiu 1.250 cestas no dia 14 de julho. O restante dos alimentos foi distribuído na semana passada e nesta semana em uma operação que teve a participação da Defesa Civil e do corpo técnico da Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS), vinculada à SDSCJPVD. "A secretaria deu seu empenho máximo nessa ação de apoio humanitário para garantir comida na mesa das famílias da Mata Sul", declarou Carolina Cabral, titular da SDSCJPVD.

Além do diálogo com o governo federal, para o envio das cestas, o Governo de Pernambuco também atuou junto aos municípios para garantir o sucesso da operação. "Nossas equipes forneceram todo o apoio necessário às prefeituras e suas equipes socioassistenciais. Esse trabalho em coniunto é fundamental em uma ação como essa", informou o secretário executivo de Assistência Social, Carlos Braga.

O envio dos alimentos foi apenas uma das ações do Governo de Pernambuco para mitigar os estragos causados pela chuva. A gestão estadual distribuiu colchões, lençóis e outros itens de ajuda humanitária.



Entrega foi concluída ontem, em um processo dividido por etapas

APOIO FINANCEIRO -Este mês, o Governo de Pernambuco já havia determinado o reajuste em 100% do custeio imediato de beneficios eventuais emergenciais para os municípios afetados

por situações de emergência e calamidade. O valor foi dobrado permanentemente para todo o Estado e já foi repassado às prefeituras. Com os recursos, elas podem adquirir cestas básicas,

kits de natalidade, kits de mortalidade, auxílio aluguel e kits de higiene, oferecendo um apoio direto às pessoas em situação de vulnerabilidade social em suas cidades.

# FIG já atraiu mais de 180 mil pessoas nos primeiros dias

A cultura reina por todos os polos do 31º Festival de Inverno de Garanhuns. Na Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos, cerca de 180 mil pessoas já foram curtir os shows no principal palco do FIG. A multidão lotou cada centímetro para assistir aos shows de Simone Mendes, Priscila Senna, Otto e Conde do Brega.

O show de Simone Mendes marcou o primeiro recorde de público do FIG 2023. A cantora fez o público soltar a voz para cantar a sofrência, num espetáculo apoteótico. Otto fez uma bela homenagem na sua estreia em Pernambuco do show Quatro Estações, no qual presta tributo a Reginaldo Rossi, cujo dez anos de morte é transcorrido este ano, recebendo no palco o filho Roberto Rossi. Priscila Senna transformou a Praça Mestre Dominguinhos num bar e Conde mostrou toda a majestade do brega.

Uma das novidades do Festival de Inverno de Garanhuns este ano, o Palco Pernambuco Lo-Fi esteve su-





**FESTIVAL** tem uma programação descentralizada, com 20 polos espalhados por Garanhuns

perlotado em quase todos os shows, com o público de olhos e ouvidos atentos aos artistas da cena alternativa pernambucana que buscam seu espaço. Também estreante no FIG 2023, o Palco Regionalidades já é um sucesso. Na apresentação de Santana O Cantador foi necessário colocar cadeiras extras para poder abrigar o público fã do forró e de Anamaria.

No Parque Euclides Dourado, com ocupação máxima, em todas as suas sessões, a Lona de Circo Índia Morena divertiu com seus números de palhaço, acrobacia, malabarismo e mágica, entre outros, 5.600

pessoas. O palco Figuinho triplicou a presença de crianças e suas famílias na sexta-feira, quando atraiu 300 pessoas no domingo. O Pavilhão das Artes e o Pavilhão do Artesanato receberam, por dia, cerca de 5 mil visitantes cada.

Pela praça da Palavra, circularam 2.000 pessoas amantes do livro e da literatura e cerca de 500 delas participaram das ações da Praça da Palavra no fim de semana. O Palco Ariano Suassuna, em novo endereço, na Praça Dr. Manoel Jardim, atraiu cerca de 2.400 pessoas com as apresentações da cultura popular no sábado e domingo.

# Saúde promove roda de conversa VOLTADA À COMUNIDADE NEGRA

O Dia Nacional de Tereza de Benguela e o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, celebrados todos os anos no dia 25 de julho, reforçam na sociedade a importância da justiça social, em sua plenitude, para a população negra. Com o objetivo de escutar personagens focais desse processo e ajudar na construção de um caminho de igualdade, a Secretaria de Saúde de Pernambuco (SES-PE), por meio da Coordenação Estadual de Atenção à Saúde da População Negra, realizou ontem, no auditório da sede da SES-PE, no Bongi, uma roda de conversa da qual participaram gestores, profissionais de saúde e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tereza de Benguela foi uma heroína negra, que se tornou líder do Quilombo do Piolho, no século 18, após a morte do parceiro, José Piolho. O Dia Internacional da Mulher Negra Lantino-Americana e Caribenha entusiasma, em outro aspecto,



**ENCONTRO** foi realizado na sede da SES-PE, no Bongi

por representar a resistência no enfrentamento do racismo e do sexismo vivido no dia a dia. As datas são inspiração, por exaltar a forca da mulher negra e suas lutas cotidianas, para o fomento da equidade no SUS em aspectos amplos - da excelência no atendimento à equiparação salarial dos trabalhadores, seja qual for a raça e a cor.

"Precisamos abrir esse canal de escuta com as pessoas negras e as pessoas brancas, que se implicam nos processos antirracistas. Assim nós podemos formular alternativas a partir desses diálogos. Por isso a inspiração, ao propor esse canal de comunicação, em Tereza de Benguela, líder quilombola, e no Dia Internacional da Mulher Negra, para trazermos experiências que possam contribuir para o enfrentamento à discriminação racial, social e de gênero", afirmou Ana Carolina Freire, coordenadora estadual de Atenção à Saúde da População Negra.

# Governo do Estado

Governadora: Raquel Teixeira Lyra Lucena

# **DECRETO Nº 55.058. DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Modifica o Decreto nº 37.730, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre cancelamento de débito tributário e não tributário.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição

CONSIDERANDO, a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 37.730, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre cancelamento de débito tributário e não tributário,

## DECRETA

Art. 1° O Decreto nº 37.730, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte modificação

"Art. 1°	
§ 1°	
f) Extrato de Notas Fiscais/Consumidor Final. (AC)	,,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

# DECRETO Nº 55.059. DE 25 DE JULHO DE 2023.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à antecipação do imposto na entrada interestadual de álcool para fim não combustível

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o Protocolo ICMS 7/2023, publicado no Diário Oficial da União de 3 de maio de 2023, que alterou o

# DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 473......

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica na hipótese de o destinatário ser estabelecimento industrial inscrito no Cacepe com atividade econômica principal de fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas (Protocolo ICMS 17/2004). (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

WILSON JOSÉ DE PAULA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

# DECRETO Nº 55.060, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à escrituração do Livro de Movimentação de Combustíveis na Escrituração

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual

CONSIDERANDO a conveniência de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, com a finalidade de incorporar na Escrituração Fiscal Digital – ICMS/IPI a obrigação do Livro de Movimentação de Combustíveis – LMC,

## DECRETA

Art. 1º O art. 269-F do Decreto nº 44.650, de 30 de junho 2017, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 269-F.

VII - Livro de Movimentação de Combustíveis – LMC. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

# DECRETO Nº 55.061, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à prorrogação do Programa de Investimento em Infraestrutura.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as disposições do Convênio ICMS 85/2011, ratificado pelo Ato Declaratório Confaz nº 15/2011, publicado no Diário Oficial da União de 12 de outubro de 2011, prorrogado pelo Convênio ICMS 56/2022, ratificado pelo Ato Declaratório Confaz nº 13/2022, publicado no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

# DECRETA:

Art. 1º O art. 316-A do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 316-A. Ao estabelecimento que realizar investimento em infraestrutura necessário à instalação, ampliação ou manutenção de seu empreendimento que, até 31 de outubro de 2022 e no período de 1º de agosto de 2023 até 30 de abril de 2024, tenha celebrado o protocolo de intenções de que trata a alínea "a" do inciso I do art. 317, fica concedido crédito presumido, nos termos do art. 15, observando-se o seguinte (Convênio ICMS 85/2011): (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES BIANCA FERREIRA TEIXEIRA



# ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA

Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO **Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro** 

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DE CULTURA DESIGNADA

Renata Duarte Borba

SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Aloisio Afonso de Sá Ferraz

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO Amanda Aires Vieira

Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA Wilson José de Paula

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS Maria Lúcia Mota da Silva SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA Evandro José Moreira de Avelar

SECRETÁRIA DA MULHER

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Egipticio Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE

SANEAMENTO

José Almir Cirilo

SECRETÀRIA DE SAUDE Zilda do Rego Cavalcanti

Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER Daniel Pires Coelho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

DIRETOR PRESIDENTE

João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Igor Pessoa Burgos

DIDETOD DE D

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Filipe Ass

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM **Higor Vidal**  PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07 Insc. Est. 0022408-15 Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro Recife-PE – CER 50.100-140 Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática) Fone: (81) 3183-2739

Fone: (81) 3183-2739 comercial@cepe.com.br Ouvidoria - Fone: 3183-2736 ouvidoria@cepe.com.br

# **DECRETO Nº 55.062, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente aos procedimentos para recolhimento do valor adicional do imposto destinado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza nas operações com gasolina.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.523, de 30 de dezembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – Fecep, bem como altera a alíquota do ICMS incidente nas operações internas e de importação realizadas com os produtos que específica:

CONSIDERANDO o Convênio ICMS 15/2023, ratificado pelo Ato Declaratório Confaz nº 12, publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para controle, apuração. repasse e dedução do imposto:

CONSIDERANDO a conveniência de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

## DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 44.650, de 30 de junho 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Δrt 550-Δ

Parágrafo único. O disposto neste Título não se aplica às operações com gasolina, hipótese em que devem ser observadas as disposições do Capítulo III do Anexo 41. (AC)

Art. 2º O Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o inciso III do art. 550-D do Decreto nº 44.650, de 30 de junho 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

## RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

## ANEXO ÚNICO

# "ANEXO 41

# DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA DO IMPOSTO NAS OPERAÇÕES COM ÓLEO DIESEL, BIODIESEL, GLP, GASOLINA E AEAC (art. 418-B) (NR)

# CAPÍTULO III

# DOS PROCEDIMENTOS PARA RECOLHIMENTO DO VALOR ADICIONAL DO IMPOSTO DESTINADO AO FECEP NAS OPERAÇÕES COM GASOLINA (AC)

## Seção I Da Disposição Inicial

Art. 19. O cálculo e o recolhimento do adicional do imposto destinado ao Fecep, de que trata o parágrafo único do art. 550-A deste Decreto, devem ser efetuados nos termos definidos neste Capítulo, relativamente às operações com gasolina. (AC)

# Seção II Do Recolhimento do Valor Adicional

Art. 20. O recolhimento do valor adicional do imposto destinado ao Fecep deve ser efetuado pelo contribuinte ou responsável que esteja obrigado, nos termos do Convênio ICMS 15/2023, a recolher ou repassar o imposto devido a este Estado nas operações com gasolina e AEAC. (AC)

## Seção III Do Cálculo do Valor Adicional

Art. 21. A alíquota específica (ad rem) correspondente ao valor adicional do imposto destinado ao Fecep é R\$ 0,0244 (duzentos e quarenta e quatro décimos de milésimo de real) por litro. (AC)

Art. 22. O valor do adicional do imposto destinado ao Fecep corresponde à multiplicação da alíquota prevista no art. 21 pelo volume de gasolina. (AC)

Parágrafo único. O valor calculado na forma do *caput* deve ser deduzido daquele devido pelo regime de tributação monofásica. (AC)

# Seção IV Do Prazo para Recolhimento do Valor Adicional

Art. 23. O valor adicional do imposto deve ser recolhido como receita específica destinada ao Fecep, em DAE ou GNRE, conforme a hipótese, no prazo estabelecido na legislação para recolhimento do imposto devido no regime de tributação monofásica." (AC)

# DECRETO Nº 55.063, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à revogação dos dispositivos que tratam da não incidência do imposto em relação à parcela do valor referente aos serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

# DECRETA

Art. 1º O Anexo 1 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o art. 394-A e o art. 400-A do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

## ANEXO ÚNICO

## "ANEXO 1 DO DECRETO Nº 44.650/2017

# SIGLÁRIO

(art. 5°)

SIGLA	SIGNIFICADO
PRONAF	
PROSUB	
TDI	
TEF	
TSE	
TUST-RB	

# **DECRETO Nº 55.064, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à sistemática de tributação referente ao imposto incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinhos e confecções.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição stadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à importação de insumos por estabelecimento comercial atacadista de tecidos ou artigos de armarinho, beneficiados pela sistemática de tributação referente ao imposto incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinhos e confecções,

# DECRETA

Art. 1º O Anexo 40 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Fica revogado o Anexo 40-A do Decreto nº 44.650, 30 de junho de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

# ANEXO ÚNICO

# "ANEXO 40 DO DECRETO Nº 44.650/2017

# DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO INCIDENTE NAS OPERAÇÕES COM FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONFECÇÕES (art. 320-G)

Art. 3°

§ 1º O crédito presumido de que trata o caput tem como limite o valor da parcela do saldo devedor relativo à saída da mercadoria adquirida regularmente dentro da sistemática de que trata este Anexo. (NR)

Art. 4º Os benefícios fiscais de redução de base de cálculo do imposto e crédito presumido previstos, respectivamente, na alínea "b" do inciso II e no inciso IV do art. 3º da Lei nº 12.431, 29 de setembro de 2003, concedidos a estabelecimento comercial atacadista de tecidos ou artigos de armarinho, não se aplicam às mercadorias relacionadas na lista de que trata o art. 3º-A do Anexo 27, observadas as disposições ali previstas. (NR)

Art. 6°

Parágrafo único. O crédito presumido de que trata o caput tem como limite o valor da parcela do saldo devedor relativo à saída da mercadoria fabricada pelo industrial dentro da sistemática de que trata este Anexo, desde que regularmente escriturada. (NR)

Art. 7º O benefício fiscal de redução da base de cálculo do imposto, previsto na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 4º da Lei nº 12.431, de 2003, concedido ao estabelecimento industrial de fios, confecções, artigos de armarinho ou tecidos, não se aplica às mercadorias relacionadas na lista de que trata o art. 3º-A do Anexo 27, observadas as disposições ali previstas. (NR)

Art. 8° .....

I - 058-2, relativamente ao recolhimento antecipado previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 3º e na alínea "a" do inciso I do art. 4º: nos prazos indicados no inciso II do art. 351 deste Decreto; (NR)

Art. 12.

I - o valor do imposto antecipado previsto no inciso I do art. 3º e na alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei nº 12.431, de 2003, deve ser utilizado como crédito fiscal, observado o disposto na alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 328 deste Decreto; (NR)

II - os valores dos créditos presumidos de que tratam a alínea "c" do inciso V do art. 3º e a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, devem ser lançados como dedução do imposto apurado, no mesmo período fiscal da apuração do imposto: e (NR)

III - o valor do crédito presumido de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei nº 12.431, de 2003, deve ser lançado como "Outros Créditos", de acordo com as regras gerais de escrituração fiscal. (AC)

# **DECRETO Nº 55.065, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Qualifica a Associação Beneficente Cisne como Organização Social de Saúde – OSS.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual e considerando o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pela Associação Beneficente Cisne visando à sua qualificação como Organização Social de Saúde:

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretária de Saúde e do Núcleo de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco

# DECRETA

Art. 1º Fica qualificada, como Organização Social de Saúde - OSS, a Associação Beneficente Cisne, associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Pitanga, nº 38, Chácara São João, Carapicuíba/SP, CEP: 06.345-220, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 56.322.696/0001-27, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 15.210, de 2013, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a Associação Beneficente Cisne para prestação de serviços públicos não exclusivos na área de saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

lácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

# **DECRETO Nº 55.066, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Qualifica a Associação de Gestão. Inovação e Resultados em Saúde - AGIR como Organização Social de Saúde

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos inci Estadual e considerando o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR visando à sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e do Núcleo de Gestão do Poder Executivo do Estado de

# DECRETA

Art. 1º Fica qualificada, como Organização Social de Saúde - OSS, a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Olinda, nº 960, Edifício Lozandes Corporate Design, 20º Andar, Bloco Business, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP: 74.884-120, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 05.029.600/0002-87, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 15.210, de 19 de

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 15.210, de 2013, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR para prestação de se públicos não exclusivos na área de saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas. Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

ZILDA DO REGO CAVALCANTI TÚLIO EREDERICO TENÓRIO VILACA RODRIGUES BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

# DECRETO Nº 55.067. DE 25 DE JULHO DE 2023.

Renova a titulação da Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde co Organização Social de Saúde – OSS.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pela Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde, do à renovação da sua titulação como Organização Social de Saúde

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e do Núcleo de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco

# DECRETA

Art. 1º Fica renovada a titulação, como Organização Social de Saúde - OSS, da Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.284.483/0001-08, com sede à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, Ubaíra/BA, CEP 45.310-000, qualificada como OSS pelo Decreto nº 50.326, de 26 de fevereiro de 2021, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 15.210, de 2013, poderá celebrar contrato de gestão com a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde, com a interveniência da Secretaria de Saúde, disciplinando as condições e os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Estado de Pernambuco para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas a seu cargo, repassadas àquela entidade. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

ZILDA DO REGO CAVALCANTI TÚLIO EREDERICO TENÓRIO VILACA RODRIGUES BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

# DECRETO Nº 55.068, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o § 1º do art. 4º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, e te 18.139, de 18 de janeiro de 2023,

Art. 1º Todos os órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional, de empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes ou não de recursos do tesouro estadual para pagar despesas de pessoal, devem apresentar mensalmente relatório contendo sua estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas, assim como os nomes dos respectivos ocupantes, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, com a finalidade de:

- I exercer o controle sobre os quantitativos máximos de ocupação dos cargos em comissão e funções gratificadas;
- II coordenar as ações com vistas à atualização, parametrização e melhoria da qualidade e da fidedignidade dos dados de pessoal e estruturas da administração pública estadual;
  - III desenvolver, implantar, operacionalizar e modernizar o sistema informatizado de gestão de pessoal do Estado;
- IV acompanhar a evolução dos indicadores organizacionais no âmbito do Estado, avaliando os resultados e efeitos das políticas de pessoal
- V agilizar e tornar mais confiáveis as informações sobre estruturas, proporcionando ao gestor melhor acompanhamento das políticas e diretrizes definidas;
  - VI recuperar em tempo real o histórico das estruturas organizacionais do Estado;

VII - subsidiar a tomada de decisão pela gestão sobre as matérias relacionadas ao quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e estruturas organizacionais; e

VIII - proporcionar major transparência para a sociedade.

Art. 2º O relatório de que trata o art. 1º deverá ser apresentado à Câmara de Política de Pessoal, integrante do Núcleo de Gestão da Secretaria de Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, devendo ser referente ao mês anterior.

Art. 3º A Secretaria de Administração editará os atos complementares necessários à aplicação deste Decreto, em especial

I - estabelecer o formato do documento modelo de relatório a ser elaborado pelos órgãos e entidades;

II - comunicar o canal para recebimento dos dados;

III - conceituar os campos pertencentes ao relatório, de acordo com o sistema informatizado de Gestão de Pessoal do Estado;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da

# **RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

# DECRETO Nº 55.069. DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas Autarquias e Fundações às pessoas jurídicas pelo fornecimento de pens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art, 37 da Constituição Estadual

CONSIDERANDO as regras aplicadas pela União na retenção de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 157 da Constituição Federal de 1988 que determina pertencer aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema nº 1130 da repercussão geral, publicado em 21 de outubro de 2021, que conferiu interpretação conforme à Constituição ao art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Estados e Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para fornecimento de bens ou prestação de serviços

# DECRETA

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas Autarquias e Fundações ficam obrigados a efetuarem as ações na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou ação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil.

§ 1º As retenções de que trata o caput serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta d ns ou de prestação de serviços para entrega futura

§ 2º Os órgãos e as entidades referidos no caput deverão comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que passem a observar o disposto neste Decreto

Art. 2º A retenção referida no art. 1º deste Decreto observará as regras aplicáveis ao Imposto de Renda incidente na fonte, estabelecidas pelo art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A obrigação de reter na fonte o Imposto de Renda incidente sobre os pagamentos realizados às pessoas jurídicas ornecimento de bens ou prestação de serviços em geral alcançará todos os contratos, as relações de compras e os pagamentos ados pelos órgãos e entidades referidos no art. 1º deste Decreto, na forma disciplinada na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, e suas alterações

- § 1º Excetuam-se da obrigação disposta no caput as hipóteses elencadas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1 234 de 2012
  - § 2º Não se aplica o disposto neste Decreto ao pagamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores
- § 3º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda devem informar essa ao em seus documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do o sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. condição em seus docume
- Art. 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação do documento apresentado ou de retenção no valor total do documento fiscal

Parágrafo único. O recebimento e a fiscalização dos documentos fiscais, previstos no caput, serão de responsabilidade de cada órgão da Administração Pública Direta, suas Autarquias e Fundações.

Art. 5º Ficam a Secretaria da Fazenda e a Secretaria da Controladoria Geral do Estado autorizadas a editarem normas complementares a este Decreto

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

## RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

ÉRIKA GOMES LACET TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILACA RODRIGUES BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

# **DECRETO Nº 55.070, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício g, crédito suplementar no valor de R\$ 1.469.501,64 or da Secretaria Executiva de Ressocialização de 2023, crédito supl

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, crédito suplementar no valor de R\$ 1,469.501,64 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e um reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN", no valor de R\$ 1.469.501,64 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e um reais e sessenta e quatro centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

MARIA LÚCIA MOTA DA SILVA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

# ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMA	ÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICA	ÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONT	
			FONTE	VALOR
19000 - SEC	CRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HU	JMANOS		•
00129 Secr	etaria Executiva de Ressocialização - S	ERES - Administração Direta		
Projeto:	14.421.1025.4061 - Ampliação da Oferta	a de Vagas no Sistema Prisional		1.469.501,64
	4.4.90.00 - Investimentos		0712	1.469.501,64
		TOTAL		1.469.501,64

# **DECRETO Nº 55.071, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Abre ao Orcamento Fiscal do Estado, relativo ao le 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 m favor do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

# DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no va de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Campo das Princesas. Recife. 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

ALOISIO AFONSO DE SÁ FERRAZ TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

# ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMA	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$	
ESPECIFIC.	AÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FO		
			FONTE	VALOR	
22000 - SE	22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
00312 Inst	tituto de Terras e Reforma Agrária do Es	tado de Pernambuco - ITERPE			
Atividade:	21.122.0441.4410 - Gestão das Atividad	les do ITERPE		150.000,00	
	3.3.90.00 - Outras Despesas C	orrentes	0500	150.000,00	
		TOTAL		150.000,00	

# ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMA	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$		
ESPECIFICA	AÇÃO		RECURSOS DE T	ODAS AS FONTES		
			FONTE	VALOR		
22000 - SE	22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					
00312 Inst	ituto de Terras e Reforma Agrária do	Estado de Pernambuco - ITERPE				
Atividade:	21.631.0058.3593 - Estruturação da I	Malha Fundiária do Estado		150.000,00		
	3.1.90.00 - Pessoal e Encarg	gos Sociais	0500	150.000,00		
		TOTAL		150.000,00		

# **DECRETO Nº 55.072, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, rela de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 8.458.313,02 em favor do Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e pessoal do Órgão,

## DECRETA-

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 8.458.313,02 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei deral nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor e R\$ 8.458.313,02 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais e dois centavos), provenientes do Tesouro stadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da ndependência do Brasil.

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

ZILDA DO REGO CAVALCANTI TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

# **ANEXO I** (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

		TOTAL		8.458.313,02
	3.3.90.00 - Outras Despesas Corrente	s	0500	4.989.113,02
Atividade:	10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio	o Público da Secretaria de Saúde		4.989.113,02
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociai	s	0500	3.469.200,00
Atividade:	10.846.0446.3915 - Contribuições Patronais da	a Secretaria de Saúde ao FUNAPREV		3.469.200,00
00208 Fund	do Estadual de Saúde - FES-PE - Administraçã	io Direta		
23000 - SE	CRETARIA DE SAÚDE			
			FONTE	VALOR
ESPECIFICA	\ÇÃO		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES
PROGRAMA	ÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
DDOCDAMA	CÃO ANUAL DE TRABALHO	ODCAMENTO EISCAL 2022		

# ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

	RECEITA DE TODAS	AS FONTES EM R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	8.458.313,02
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	8.458.313,02
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	8.458.313,02
1.7.1.1.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.458.313,02
1.7.1.1.50.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	0,00
1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE	8.458.313,02
1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE	8.458.313,02

# **DECRETO Nº 55.073, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

o Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício 3, crédito suplementar no valor de R\$ 144.691.371,06 de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 144.6 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

# DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 144.691.371,06 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos", no valor de R\$ 144.691.371,06 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

# ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICA	AÇAO			TODAS AS FONTES
			FONTE	VALOR
14000 - SE	CRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Sec	retaria de Educação e Esportes - Administ	ração Direta		
Atividade:	12.362.0402.4325 - Operacionalização da	Rede de Educação Integral e Semi-Integral		80.082.712,70
	3.3.50.00 - Outras Despesas Corr	entes	0540	80.082.712,70
Atividade:	12.423.0915.4318 - Operacionalização da	Rede de Educação Indígena		6.002.384,61
	3.3.50.00 - Outras Despesas Corr	entes	0540	6.002.384,61
Atividade:	12.363.0918.2277 - Operacionalização da	Rede de Educação Profissional		10.407.474,64
	3.3.50.00 - Outras Despesas Corr	entes	0540	10.407.474,64
Atividade:	12.368.1027.2280 - Operacionalização e N Conveniadas	fanutenção da Rede Escolar - Presídios e		1.044.458,95
	3.3.50.00 - Outras Despesas Corr	entes	0540	1.044.458,95
Atividade:	12.368.1027.3322 - Operacionalização da	Gestão Escolar		47.154.340,16
	3.3.50.00 - Outras Despesas Corr	entes	0540	47.154.340,16
	_	TOTAL		144.691.371,06

# ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMA	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFIC/	AÇÃO	-	RECURSOS DE TODAS AS FON	
			FONTE	VALOR
14000 - SE	CRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			_
00108 Sec	retaria de Educação e Esportes - Adminis	tração Direta		
Projeto:	12.362.0402.2278 - Melhoria e Expansão	da Educação Integral e Semi-Integral		3.755.394,90
	4.4.90.00 - Investimentos		0540	3.755.394,90
Projeto:	12.368.1027.3314 - Expansão e Melhoria	da Rede Escolar		48.532.505,10
	4.4.90.00 - Investimentos		0540	48.532.505,10
Atividade:	12.846.0438.1136 - Contribuições Patrona FUNAFIN	ais da Secretaria de Educação e Esportes ao		92.403.471,06
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos S	Sociais	0540	92.403.471,06
		TOTAL		144.691.371,06

# **DECRETO Nº 55.074, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 90.421.338,10 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 90.421.338,10 (noventa milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 90.421.338,10 (noventa milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2023

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil

## RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA Governadora do Estado

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

# ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAM	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFIC	AÇÃO		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES
			FONTE	VALOR
14000 - SE	CRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Se	cretaria de Educação e Esportes - Administração D	ireta		
Atividade:	12.362.0402.4325 - Operacionalização da Rede de	Educação Integral e Semi-Integral		50.333.690,13
	4.4.50.00 - Investimentos		0500	50.333.690,13
Atividade:	12.423.0915.4318 - Operacionalização da Rede de	Educação Indígena		2.079.389,74
	4.4.50.00 - Investimentos		0500	2.079.389,74
Atividade:	12.363.0918.2277 - Operacionalização da Rede de	Educação Profissional		6.487.364,79
	4.4.50.00 - Investimentos		0500	6.487.364,79
Atividade:	12.368.1027.3322 - Operacionalização da Gestão E	scolar		31.520.893,44
	4.4.50.00 - Investimentos		0500	31.520.893,44
	·	TOTAL		90.421.338,10

# ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMA	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
<b>ESPECIFIC</b>	AÇÃO	RECURSOS DE	TODAS AS FONTES
		FONTE	VALOR
14000 - SE	ECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
00108 Se	cretaria de Educação e Esportes - Administração Direta		
Atividade:	12.122.0438.4156 - Fomento e Apoio aos Conselhos no Âmbito da Secretaria de Educação e Esportes		677.403,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	677.403,00
Atividade:	12.361.1032.1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira à Rede Municipal de Ensino	•	1.462.751,29
	4.4.40.00 - Investimentos	0500	14.700,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	1.448.051,29
Projeto:	12.362.0402.2278 - Melhoria e Expansão da Educação Integral e Semi-Integral		21.710.868,78
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	21.710.868,78
Atividade:	12.362.0403.2281 - Promoção do Intercâmbio Internacional e a Capacitação de Alunos em Língua Estrangeira		4.252.238,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	4.252.238,00
Projeto:	12.363.0918.4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional		4.585.415,85
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	4.585.415,85
Atividade:	12.368.0915.4320 - Operacionalização da Educação do Campo e Quilombola		3.637.418,03
	4.4.50.00 - Investimentos	0500	3.637.418,03
Atividade:	12.368.1027.2280 - Operacionalização e Manutenção da Rede Escolar - Presídios e Conveniadas		364.291,70
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	364.291,70
Projeto:	12.368.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar		53.470.739,67
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	53.470.739,67
Projeto:	27.812.1002.4056 - Reforma e Ampliação da Infraestrutura para a Prática Esportiva		260.211,78
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	260.211,78
	TOTAL		90.421.338.10

# DECRETO Nº 55.075, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 465.000,00 em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, crédito suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

# ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	-	RECURSOS DE T	ODAS AS FONTES
		FONTE	VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Inforn			
Atividade: 04.122.0452.4351 - Gestão das Ativid Informação - ATI	ades da Agência Estadual de Tecnologia da		465.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas (	Correntes	0500	465.000,00
	TOTAL		465.000,00

# ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMA	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$	
ESPECIFIC/	AÇÃO		RECURSOS DE T	ODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR	
12000 - SE	12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI					
Atividade:	04.122.0452.4038 - Administração de F	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos		465.000,00	
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargo	s Sociais	0500	465.000,00	
		TOTAL		465 000 00	

# DECRETO Nº 55.076, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 126.971.081,31 em favor do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar orçamentária insuficiente para atender despesas com custeio do Órgão,

# DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 126.971.081,31 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e setenta e um mil, oitenta e um reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos", no valor de R\$ 126.971.081,31 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e setenta e um mil, oitenta e um reais e trinta e um centavos), provenientes do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE, e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Sovernadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

# ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃ	ÓO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
<b>ESPECIFICAÇÃ</b>	OÃ		RECURSOS DE	TODAS AS FONTES
			FONTE	VALOR
12000 - SECR	ETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00303 Institut	o de Recursos Humanos de Pernam	buco - IRH-PE		
Atividade: 1		ços de Atendimento à Saúde dos Beneficiários		126.971.081,31
	do SASSEPE			
	3.3.90.00 - Outras Despesas 0	Correntes	0753	126.971.081,31
		TOTAL		126.971.081,31

# ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12000 - SEC	RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
00303 Institu	uto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE	
	1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	126.971.081,31
	1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	126.971.081,31
	1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	126.971.081,31
	1.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	126.971.081,31
	1.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civi	s 126.971.081,31
	1.2.1.6.03.1.1 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civi - Principal	s 126.971.081,31
	1.2.1.6.03.1.1 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civi - Principal - SASSEPE	s 126.971.081,31

# **DECRETO Nº 55.077. DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 101.504,81 em favor do Instituto de Recursos Humanos

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insufficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 101.504,81 (cento e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 101.504,81 (cento e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

# ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMA	ÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
<b>ESPECIFICA</b>	AÇÃO		RECURSOS DE T	ODAS AS FONTES
			FONTE	VALOR
	CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00303 Inst	ituto de Recursos Humanos de Pernamb			
Atividade:	10.126.0452.3585 - Manutenção da Tecr SASSEPE	nologia de Informação e Comunicação do		15.221,11
	3.3.90.00 - Outras Despesas Co	orrentes	0500	15.221,11
Atividade:	04.122.0452.4409 - Gestão das Atividade Pernambuco - IRH-P			86.283,70
	3.3.90.00 - Outras Despesas Co	rrentes	0500	86.283,70
		TOTAL		101.504,81

# ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAM	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFIC.	AÇÃO		RECURSOS DE T	ODAS AS FONTES
			FONTE	VALOR
12000 - SE	12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00303 Inst	tituto de Recursos Humanos de Pernamb	uco - IRH-PE		
Atividade:	04.122.0452.4542 - Conservação do Par	rimônio Público do IRH-PE		101.504,81
	3.3.90.00 - Outras Despesas Co	orrentes	0500	101.504,81
	·	TOTAL		101.504,81

# DECRETO Nº 55.078, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 20.032,25 em favor da Secretaria de Administração.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimento da Secretaria,

# DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 20.032,25 (vinte mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 20.032,25 (vinte mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), e provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

# ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	•	RECURSOS DE T	ODAS AS FONTES
		FONTE	VALOR
			20.032,25
4.4.90.00 - Investimentos	3	0754	20.032,25
	TOTAL		20.032,25

# **DECRETO Nº 55.079, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotação disponível,

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária específicada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

# **RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

# ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	-	RECURSOS DE T	ODAS AS FONTES
		FONTE	VALOR
			60.000,00
Habitação 3.3.90.00 - Outras Despesas O	Correntes	0500	60.000,00
	TOTAL		60.000,00

# ANEXO II (art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		TOTAL		60.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Corr	rentes	0500	60.000,00
00123 Sec Atividade:	retaria de Desenvolvimento Urbano e Hab 15.122.0450.4019 - Conservação do Patri Desenvolvimento Urba	mônio Público na Secretaria de		60.000,00
38000 - SE	ECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBA	ANO E HABITAÇÃO		
			FONTE	VALOR
ESPECIFIC.	AÇÃO		RECURSOS DE T	ODAS AS FONTES
PROGRAM	AÇAO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$

# DECRETO Nº 55.080, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 668.124,00 em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimento da Secretaria,

# DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 668.124,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 668.124,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais), e são provenientes da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

# RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ÉRIKA GOMES LACET TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES WILSON JOSÉ DE PAULA FABRÍCIO MARQUES SANTOS

# ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMA	AÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE 1	TODAS AS FONTES
			FONTE	VALOR
46000 - SI	ECRETARIA DA CONTROLADORIA GERA	AL DO ESTADO		
00126 Sec	retaria da Controladoria Geral do Estado			
Atividade:	04.126.0452.3107 - Manutenção da Tecr Secretaria da Contro	nologia de Informação e Comunicação da ladoria Geral do Estado		260.124,00
	4.4.90.00 - Investimentos		0759	260.124,00
Atividade:	04.131.1077.4632 - Gestão das Ações da	a Ouvidoria Geral do Estado		408.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos		0759	408.000,00
		TOTAL		668.124,00

# ATOS DO DIA 25 DE JULHO DE 2023.

# A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 5191 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para os cargos efetivos de Analista em Gestão Educacional e Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria de Educação e Esportes, tendo em vista a Homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 29, de 29 de março de 2023:

# GRES REGIÃO METROPOLITANA

# CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: GERAL

ssificação	Nome
1	EDSON LUCIANO PEREIRA FIGUEIREDO FILHO
	JHOELSON ROCHA DE SOUZA
3	MARIA LUIZA PORTELA MACHADO
4	BRUNA ROBERTA COSTA DE LIMA
5	BRUNA VIEIRA DE MIRANDA
6	JOSE ANTONIO MUNIZ
7	LUIZ RICARDO FIGUEIREDO LEITE
8	TIAGO SALES
9	URIEL FERNANDES DA SILVA LIMA
10	MARIA ISABEL GONCALVES LIMA
11	JOSE MARIA GOMES DE MELO
12	EDUARDO FARIAS TORRES
13	BRENDA LETICIA SILVA DE ANDRADE
15	WALBER KAIC DA SILVA NUNES
16	DEBORA BEZERRA SILVA
17	JOANNA DARC LIMA MELO
18	ALLAN SALES GUERRA
19	REVISON RIBEIRO LEITE FILHO
20	
21	ARTUR MOURA BEZERRA
22	
23	
24	ROBERTO AMORIM SOUSA
25	ANA CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA
26	VANESSA MARIA OLIVEIRA COSTA
27	FERNANDA MARIA ALVES PEREIRA
28	PAULO MONTEIRO E SILVA
29	MAYARA RAQUEL DE ASSIS MAIA
30	MANUELLY PRISCILA LIMA BARRETO SILVA
31	RENATA DORNELAS E SILVA
32	GLAUCE BUREGIO DE LIMA
33	RONALD SILVA DE SOUZA
34	NATHALIA DE ARAUJO GUERRA
35	JOAO PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO
36	RENATA RIBEIRO BARBOSA
37	
38	JULIA FERRAZ DRAHOMIRO DUARTE PADILHA
39	SAMANTHA CUNHA DE ALENCAR BARROS LIRA
40	ELDEMBERGA GRANGEIRO DOS ANJOS
	ELVIS WELLINGTON OLIVEIRA FERREIRA
	JESIMIEL AGUIAR LIMA DE OLIVEIRA
	JOAO OTAVIO FEITOZA IZIDORO DA SILVA
	TIAGO MACEDO BEZERRA MAIA – PCD
	GABRIEL DANTAS DE LEON - PCD
	3.2.12.31

# CARGO 2: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA Classificação......Nome

Nome
FRANCISCA CLOTILDE DE ANDRADE MAIA
MARILIA DANIELLE SILVEIRA DA SILVA
DEIVID ANDRIER MATOS NEVES
MARILUCY DA SILVA FERREIRA
FANNY DO COUTO RIBEIRO
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO
ANA PAULA ALMEIDA
MYLENA LOPES SOBRAL DA SILVA
DIJANICE ALVES DE MORAIS
MAGDA POLYANA NOBREGA TAVARES

# CARGO 3: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1	. FILIPE EMMANUEL ALVES DA SILVA
2	. MATHEUS GONCALVES LUNA
3	. MARCEL RAMALHO VIEIRA DE LUCENA
4	. EMANUEL LUCAS MATIAS DE AGUAIR
5	. VANESA LIMA DOS SANTOS
6	. HUGO SERGIO MARTINS SANTOS
7	. ANA PAULA MELO DE LIMA
8	. ALLINNE BARBOSA DE OLIVEIRA
9	. ALESSANDRA BRASILIANO DA SILVA
10	. ANA LETICIA BATISTA DE OLIVEIRA
11	. MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA
12	. SABRINA DE LIMA FERREIRA BOTELHO
13	. SUELI SANTOS DA SILVA
14	. KEITESUANE DA SILVA SOUZA
15	. ANNA CAROLINA BARBOSA CARNEIRO
16	. JORGE ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA
17	. JACSON DA SILVA PEREIRA
18	. ELISSON DA SILVA AMARAL
19	. JEFFERSON CAVALCANTE PAZ
20	. ARIADLA SUELLEN NUNES DE ALMEIDA
21	. KARINA ARAUJO DA SILVA
22	. AGUEDA JULIANA QUEIROZ DA SILVA
23	. TAMYRES FIGUEIREDO CUNHA MORAIS
24	
25	. JEFFERSON RITCHE MOURA DOS SANTOS
26	. PAULA CASSEMIRO DA SILVA
27	. JONATAS MEDEIROS MOURA

CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACION	IAL - ESPECIALIDADE: DIREITO
Classificação	Nome

ias	siticação	Nome
	1	ROGERIO CANNIZZARO ALMEIDA
	2	SILVIA DA ROCHA PEREIRA
	3	RAIANY ELEN RAMOS DO NASCIMENTO
	4	RONIE GLEISON DE ATAIDE SILVA
	5	JULIANA DE ARAUJO GALLINDO PINTO
	6	THIAGO RABELO VIANA DA COSTA
	7	JOSE ROBERTO DE FIGUEIROA VALENCA FILHO
	8	FREDERICO JOSE FLORENCIO DA SILVA JUNIOR
	9	MARINA MIRANDA BARBOSA
	10	ARTHUR HOLANDA COSTA LINS
	11	
	12	MARCELLA MARYNNE ROCHA COUTINHO
	13	MARIA LUIZA DE MACEDO SILVA
	14	
	15	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA MELO FILHO
	16	DANIEL PEDRO MARQUES DE SANTANA
	17	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS BEZERRA
	18	GLEIBY DORNELAS DUTRA
	19	
	20	KETHYLIN KAROLINE FERREIRA SILVA SOUZA
	21	MIKAELLA MOTA FERREIRA
	22	
	23	
	24	
	25	
	1	JAIANE ROSE PEREIRA RIBEIRO - PCD
	2	EDINILSON FERREIRA DO NASCIMENTO - PCD

# CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Classificação......Nome

ssificacão	Nome
1	RAFAELA CRISTINA ALVES PEREIRA LINS
2	THAIS STEFANNE RODRIGUES DE LIMA
3	LEONARDO GLEYGSON ANGELO VENANCIO
	GABRIELA BEATRIZ ANDRADE SILVA
5	JESSICA DAYANE DA SILVA

# CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO Classificação.....

Classificação	Nome
1	SILVIA GOMES DE OLIVEIRA
2	ANDREIA LIRA SANTOS
3	KARLA EVELINE XIMENES DE FRANCA
4	MARIA CLARA FAGUNDES ALVES DO NASCIMENTO
5	LUZIA ANGELICA ALVES CAVALCANTE
6	JACQUELINE ELINEUZA DA SILVA
7	ANA JESSICA PACHECO FERRO CARDOSO
8	MAYARA RAYSSA VIEIRA DE SANTANA
9	PATRICIA CALADO FERREIRA PINHEIRO GADELHA
10	ANNY KARINY PEREIRA PEDROSA
11	JULIANA JORDAO MARTINS DE ALMEIDA
12	YOHANNA DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO

# CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA

Classificação	Nome
	AMANDA MARILIA DE MOURA FRANCA
3	
	ZAIRA MARISSE RODRIGUES DE MELLO
	ANA BEATRIZ GOMES GUERRA
6	
	EMILLY RAYANE MOURA DINIZ SANTOS
8	
	ELBA MONIQUE CHAGAS DA CUNHA
-	IVANA PESSOA DE SOUZA MELO
	MARIA ELIZANGELA DA SILVA ROCHA
	LINDEMBERG DA SILVA SANTOS
13	
14	
	RAFAELA CANDIDO DO NASCIMENTO
	RAFAELA ARAUJO DO CARMO NOGUEIRA
17	FABIANA RIBEIRO LIMA DE ANDRADE
18	MILENA FRANCISCO DA SILVA
19	JOCKISAN ADALBERTO DA SILVA LIRA
20	AROMA BANDEIRA MIGUEL
21	EDSON DE SOUZA LIMA
22	MARIA MANNUELLA SANTOS DE ALMEIDA
23	JAINE DA SILVA BEZERRA
	EMANUELLE PEREIRA DOS SANTOS
	ISABELLE SARMENTO FIGUEIROA
26	
	PATRICIA MARIA DA SILVA COSTA VALENCA
	ELIZABETE REGINA SILVA LUCENA DOS SANTOS
30	
31	
	ALLANA PATRICIA DE FIGUEIREDO BELTRAO
33	
34	
35	
36	
38	MARIA FERNANDA MOURA ALVES
39	
	MARIA DA CONCEICAO MARQUES DA SILVA
41	
	SILVIA RODRIGUES CAVALCANTI ALVES ISALTINO
2	
	SILVANIA MARIA DA SILVA - PCD
4	WILLIAM MARTINS CESAR - PCD

# CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA Classificação......Nome

Classificação	
1	RAFAEL ALMEIDA DE ANDRADE LIMA BRITO
2	JESSYCA APARECIDA DE MEDEIROS
3	MATEUS CAVALCANTI QUEIROZ
4	ALEF PEREIRA BRAZ
5	SYZAINE PAMELA SANTANA DA SILVA
6	LEONARDO JOSE DE SA PEREIRA
7	JULIA CAROLINA DA COSTA SANTOS
8	MARIANA GUERRA DE MOURA E FONTES
9	BEATRIZ RIBEIRO SILVEIRA BARROS
10	ELIS FLAVIA DE SOUZA FELIX
	BRUNIELE DE SOUZA SANTOS
12	JOANA CALDAS PINHEIRO MALTA PEREIRA
	KASSIA DYJEANE LEAL FELIX
	ERIKA VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO
15	PATRICIA LINS COELHO BRANDAO
16	LILIAN DE LIMA MONTEIRO
17	STEPHANIE MAXIMIANO DE AZEVEDO

19			
10			
19		GRE 06 - MATA CENTRO	
20	RAYANNE KELLE MOSCOSO DA VEIGA PESSOA	CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ES	SPECIALIDADE: GERAL
		Classificação1	
23		2	
24		3	BRUNA MARCELA BARBOSA DOS SANTOS
25 26		4 5	
27	SIRIA FREIRE DE PAULA	J	OSEAS ANTONIO DE SANTANA
28 29	HANNAH DAMARIS TORRES DE LIMA SILVA	CARGO 3: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ES	
30		Classificação1	
31		2	
32 33			
34		CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ES Classificação	
35		1	
36 1		2	JOHNNYS RODRIGUES DINIS DA SILVA
	PEDRO HENRIQUE REIS DIVINO - PCD	CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ES	SPECIAL IDADE: FONOALIDIOLOGIA
CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	FEDERIAL IDADE, SEDVICO SOCIAL	Classificação	
ClassificaçãoClassificação		1	WILIANE DE SOUZA MARTINS
1	THAIS FERNANDA FERREIRA NOVAES	CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ES	SPECIAL IDADE: NUTRICÃO
2		Classificação	
4		1	
1		2	ANDRESSA LAIS FERREIRA SILVA
ARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCAC	CIONAL	CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ES	SPECIALIDADE: PEDAGOGIA
Classificação	Nome	Classificação	
1		1 2	
3		3	
4	MARILY SOUZA DA SILVA	4	MARCIA AURELIA NAZARIO
5		5	PRISCILLA MARIA SILVA DO CARMO PONTES
6 7		CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ES	SPECIALIDADE: PSICOLOGIA
8	HUGO VINICIUS ALVES DE SOUZA	Classificação	
9		1 3	
11		4	
12		1	JOSE EDUARDO CAVALCANTI - PCD
13	PEDRO VINICIUS SANTOS DE BARROS	CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ES	SPECIAL IDADE: SERVICO SOCIAL
15	LEILSON SILVA BEZERRA	Classificação	
16	OZIAS LUIS DOS SANTOS	1	ERIKA FERNANDA MONTENEGRO DE OLIVEIRA
17 18		CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIO	NAI
19	RAY ADRIANO DE MELO SILVA	Classificação	Nome
		1	JOANNE VICTORIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA FERREIRA
22	RAVI MAHATMA DO O FARIAS	3	
	YURI BARROS JORDAO DE PAULA - PCD	4	JEFFERSON DOUGLAS SILVA DO CARMO
2	MAURO LUIZ MARTINS DOS SANTOS - PCD	5	
GRE 05 – MATA NORTE		1	MONICA FERREIRA PAULO CARMONA - PCD
CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	ESPECIALIDADE, CEDAL	GRE 07 - MATA SUL	
JARGU 1: ANALISTA EN GESTAU EDUCACIONAL -			
Classificação	Nome	CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL — ES	PRECIALIDADE: CERAL
Classificação1	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS	CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ES Classificação	
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA	Classificação1	Nome JONAS DE SOUZA FERREIRA
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA	Classificação	Nome JONAS DE SOUZA FERREIRA EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS 	Classificação1	Nome JONAS DE SOUZA FERREIRA EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO NATANAEL LINS DE BARROS JUNIOR
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAISDANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVAMENCIUS QUEIROZ DA SILVAHENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVAALEXSANDRO DA COSTA GOMES	Classificação	NomeSONAS DE SOUZA FERREIRAEDVALDO JOSE DA SILVA FILHONATANAEL LINS DE BARROS JUNIORANDREY MATHEUS DOS SANTOS
Classificação		Classificação	NomeDONAS DE SOUZA FERREIRAEDVALDO JOSE DA SILVA FILHONATANAEL LINS DE BARROS JUNIORANDREY MATHEUS DOS SANTOSCAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA
Classificação		Classificação	NomeNome JONAS DE SOUZA FERREIRAEDVALDO JOSE DA SILVA FILHONATANAEL LINS DE BARROS JUNIORANDREY MATHEUS DOS SANTOSCAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA SPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEISNome
Classificação		Classificação	NomeNomeNomeDONAS DE SOUZA FERREIRAEDVALDO JOSE DA SILVA FILHONATANAEL LINS DE BARROS JUNIORANDREY MATHEUS DOS SANTOSCAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA SPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEISNomeNome
Classificação		Classificação	NomeNomeNomeDONAS DE SOUZA FERREIRAEDVALDO JOSE DA SILVA FILHONATANAEL LINS DE BARROS JUNIORANDREY MATHEUS DOS SANTOSCAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA SPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEISNomeNome
Classificação		Classificação	NomeNomeDONAS DE SOUZA FERREIRAEDVALDO JOSE DA SILVA FILHONATANAEL LINS DE BARROS JUNIORANDREY MATHEUS DOS SANTOSCAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA SPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEISNomeNomeANA CELIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUEPAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO
classificação		Classificação	NomeNomeNome
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA	Classificação	NomeNomeNomeDONAS DE SOUZA FERREIRAEDVALDO JOSE DA SILVA FILHONATANAEL LINS DE BARROS JUNIORANDREY MATHEUS DOS SANTOSCAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA  SPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEISNomeNomeANA CELIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUEPAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO  SPECIALIDADE: DIREITONomeNomeNome
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA	Classificação	NomeNomeNomeDONAS DE SOUZA FERREIRAEDVALDO JOSE DA SILVA FILHONATANAEL LINS DE BARROS JUNIORANDREY MATHEUS DOS SANTOSCAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA  SPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEISNomeNomeANA CELIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUEPAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO  SPECIALIDADE: DIREITONomeNomeNome
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA	Classificação	NomeNomeNome
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO	Classificação	NomeNomeNome
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO  - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO	Classificação	NomeNomeNome
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA - ESPECIALIDADE: DIREITO Mome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Mome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO MOME ALLANE MARIANE SANTOS SILVA	Classificação	NomeNomeNome
Cargo 3: Analista em Gestão Educacional – Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO  - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO Nome	Classificação	NomeNomeNome
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO  - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO Nome ALLANE MARIANE SANTOS SILVA WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD	Classificação	
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Classificação	NomeNomeNomeDONAS DE SOUZA FERREIRAEDVALDO JOSE DA SILVA FILHONATANAEL LINS DE BARROS JUNIORANDREY MATHEUS DOS SANTOSCAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA  SPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEISNomeANA CELIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUEPAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO  SPECIALIDADE: DIREITONomeTHIAGO DA SILVA ESPINDOLASARA DA SILVA SOARES  SPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIANomeNomeBMANUELLE TACIANA OLIMPIO DA SILVA  SPECIALIDADE: NUTRIÇÃONomeSABELLE NADINE RIBEIRO LACERDA SILVANOMENOME
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS MOME LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA - ESPECIALIDADE: DIREITO MOME JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA MOME DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO MOME ALLANE MARIANE SANTOS SILVA - ESPECIALIDADE: SANTOS SILVA - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO MOME ALLANE MARIANE SANTOS SILVA - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA MOME ALLANE MARIANE SANTOS SILVA - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA MOME ALLANE MARIANE SANTOS SILVA	Classificação	NomeNomeNomeNome
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Classificação	NomeNomeNome
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS MOME LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA MOME DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO  - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO NOME ALLANE MARIANE SANTOS SILVA WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD  - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA NOME ALLANE MARIANE RODRIGUES ANDRADE ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI JAKELINE MARIA DE MOURA	Classificação	
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO Nome ALLANE MARIANE SANTOS SILVA - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA Nome ALLANE MARIANE SANTOS SILVA - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA Nome ALLANE MARIADE AS SERAFIM DA SILVA - PCD - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA Nome ALLANE MARIADE SANTOS SILVA - TALITA RAQUEL DOS SANTOS	Classificação	NomeNomeNomeDONAS DE SOUZA FERREIRAEDVALDO JOSE DA SILVA FILHONATANAEL LINS DE BARROS JUNIORANDREY MATHEUS DOS SANTOSCAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA  SPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEISNomeANA CELIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUEPAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO  SPECIALIDADE: DIREITONomeTHIAGO DA SILVA ESPINDOLASARA DA SILVA SOARES  SPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIANomeEMANUELLE TACIANA OLIMPIO DA SILVA  SPECIALIDADE: NUTRIÇÃONomeSABELLE NADINE RIBEIRO LACERDA SILVAAMANDA NAYANE DA SILVA RIBEIRO  SPECIALIDADE: PEDAGOGIANomeSPECIALIDADE: PEDAGOGIA
Classificação		Classificação	NomeNomeNOMAS DE SOUZA FERREIRAEDVALDO JOSE DA SILVA FILHONATANAEL LINS DE BARROS JUNIORANDREY MATHEUS DOS SANTOSCAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA  SPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEISNomeANA CELIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUEPAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO  SPECIALIDADE: DIREITONomeTHIAGO DA SILVA ESPINDOLASARA DA SILVA SOARES  SPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIANomeEMANUELLE TACIANA OLIMPIO DA SILVA  SPECIALIDADE: NUTRIÇÃONomeSABELLE NADINE RIBEIRO LACERDA SILVAMANDA NAYANE DA SILVA RIBEIRO  SPECIALIDADE: PEDAGOGIANomeSPECIALIDADE: PEDAGOGIANomeSPECIALIDADE: PEDAGOGIANomeSURANDA NAYANE DA SILVA RIBEIRO  SPECIALIDADE: PEDAGOGIANomeSPECIALIDADE: PEDAGOGIA
Classificação		Classificação	NomeNomeNOMAS DE SOUZA FERREIRAEDVALDO JOSE DA SILVA FILHONATANAEL LINS DE BARROS JUNIORANDREY MATHEUS DOS SANTOSCAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA  SPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEISNomeANA CELIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUEPAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO  SPECIALIDADE: DIREITONomeTHIAGO DA SILVA ESPINDOLASARA DA SILVA SOARES  SPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIANomeEMANUELLE TACIANA OLIMPIO DA SILVA  SPECIALIDADE: NUTRIÇÃONomeSABELLE NADINE RIBEIRO LACERDA SILVAMANDA NAYANE DA SILVA RIBEIRO  SPECIALIDADE: PEDAGOGIANomeSPECIALIDADE: PEDAGOGIANomeSPECIALIDADE: PEDAGOGIANomeSURANDA NAYANE DA SILVA RIBEIRO  SPECIALIDADE: PEDAGOGIANomeSPECIALIDADE: PEDAGOGIA
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO  - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO Nome ALLANE MARIANE SANTOS SILVA WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD  - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA Nome ALLANE MARIANE SANTOS SILVA WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD  - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA Nome ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE AND PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI JAKELINE MARIA DE MOURA TALITA RAQUEL DOS SANTOS ARILENE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES JOBSON JORGE DA SILVA SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD	Classificação	NomeNomeNOMAS DE SOUZA FERREIRAEDVALDO JOSE DA SILVA FILHONATANAEL LINS DE BARROS JUNIORANDREY MATHEUS DOS SANTOSCAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA  SPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEISNomeANA CELIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUEPAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO  SPECIALIDADE: DIREITONomeTHIAGO DA SILVA ESPINDOLASARA DA SILVA SOARES  SPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIANomeEMANUELLE TACIANA OLIMPIO DA SILVA  SPECIALIDADE: NUTRIÇÃONomeSABELLE NADINE RIBEIRO LACERDA SILVAAMANDA NAYANE DA SILVA RIBEIRO SPECIALIDADE: PEDAGOGIANomeSABELLE NADINE RIBEIRO LACERDA SILVAAMANDA NAYANE DA SILVA RIBEIRO SPECIALIDADE: PEDAGOGIANome
CIASSIFICAÇÃO	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO MOME JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO  - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO MOME ALLANE MARIANE SANTOS SILVA WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD  - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA Nome ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI JAKELINE MARIA DE MOURA TALITA RAQUEL DOS SANTOS ARILENE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES JOBSON JORGE DA SILVA SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD  - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA NOME	Classificação	NomeNomeNOMAS DE SOUZA FERREIRAEDVALDO JOSE DA SILVA FILHONATANAEL LINS DE BARROS JUNIORANDREY MATHEUS DOS SANTOSCAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA  SPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEISNomeANA CELIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUEPAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO  SPECIALIDADE: DIREITONomeTHIAGO DA SILVA ESPINDOLASARA DA SILVA SOARES  SPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIANomeEMANUELLE TACIANA OLIMPIO DA SILVA  SPECIALIDADE: NUTRIÇÃONomeSABELLE NADINE RIBEIRO LACERDA SILVAAMANDA NAYANE DA SILVA RIBEIRO  SPECIALIDADE: PEDAGOGIANomeSPECIALIDADE: PEDAGOGIANomeSPECIALIDADE: PEDAGOGIANomeSPECIALIDADE: PEDAGOGIANomeSPECIALIDADE: PEDAGOGIANome
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS MOME LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA NOME DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO  - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO NOME ALLANE MARIANE SANTOS SILVA WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD  - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA NOME ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI JAKELINE MARIA DE MOURA TALITA RAQUEL DOS SANTOS ARILENE MARIA DE MOURA SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD  - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA NOME ARDINA RAYSA CARDOSO BEZERRA	Classificação	NomeNomeNome
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO  - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO Nome ALLANE MARIANE SANTOS SILVA WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD  - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA Nome ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI JAKELINE MARIA DE MOURA TALITA RAQUEL DOS SANTOS ARILENE MARIA DE COLIVEIRA CHAVES JOBSON JORGE DA SILVA SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD  - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA Nome ARILENE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES JOBSON JORGE DA SILVA SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD  - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA Nome ADNNA RAYSA CARDOSO BEZERRA DANILO PAZ CORREIA DE ARAUJO WANESSA DE MACEDO GOMES	Classificação	NomeNomeNOMAS DE SOUZA FERREIRAEDVALDO JOSE DA SILVA FILHONATANAEL LINS DE BARROS JUNIOR
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA MENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS MOME LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO NOME JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA MOME DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO  - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO NOME ALLANE MARIANE SANTOS SILVA WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD  - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA MOME ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI JAKELINE MARIA DE MOURA TALITA RAQUEL DOS SANTOS ARILENE MARIA DE DE OLIVEIRA CHAVES JOBSON JORGE DA SILVA SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD  - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA NOME ADNNA RAYSA CARDOSO BEZERRA DANILO PAZ CORREIA DE MACEDO GOMES ROOSEVELT PESSOA SUNA	Classificação	NomeNomeNOMAS DE SOUZA FERREIRA
lassificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO  - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO NOME ALLANE MARIANE SANTOS SILVA WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD  - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA NOME ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI JAKELINE MARIA DE MOURA TALITA RAQUEL DOS SANTOS ARILENE MARIA DE MOURA TALITA RAPIRA DE MOURA SARAH RODRIGUES CHAVES JOBSON JORGE DA SILVA SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD  - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA NOME ADNNA RAYSA CARDOSO BEZERRA DANILO PAZ CORREIA DE ARAUJO WANESSA DE MACEDO GOMES ROOSEVELT PESSOA SUNA GABRIELA FARIAS NAZARIO DE OLIVEIRA	Classificação	
lassificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO  - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO NOME ALLANE MARIANE SANTOS SILVA WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD  - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA NOME ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI JAKELINE MARIA DE MOURA TALITA RAQUEL DOS SANTOS ARILENE MARIA DE MOURA TALITA RAPIRA DE MOURA SARAH RODRIGUES CHAVES JOBSON JORGE DA SILVA SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD  - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA NOME ADNNA RAYSA CARDOSO BEZERRA DANILO PAZ CORREIA DE ARAUJO WANESSA DE MACEDO GOMES ROOSEVELT PESSOA SUNA GABRIELA FARIAS NAZARIO DE OLIVEIRA	Classificação	
CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – CLASSIFICAÇÃO	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA MENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS MOME LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO NOME JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA NOME DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO  - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO NOME ALLANE MARIANE SANTOS SILVA WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD  - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA NOME ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI JAKELINE MARIA DE MOURA TALITA RAQUEL DOS SANTOS ARILENE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES JOBSON JORGE DA SILVA SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD  - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA NOME ADNNA RAYSA CARDOSO BEZERRA DANILO PAZ CORREIA DE ARAUJO WANESSA DE MACEDO GOMES ROOSEVELT PESSOA SUNA GABRIELA FARIAS NAZARIO DE OLIVEIRA RENAN PIRES MAIA - ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL	Classificação	
lassificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO  - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO Nome ALLANE MARIANE SANTOS SILVA  - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA Nome ALLANE MARIANE SANTOS SILVA - MELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD  - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA Nome ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI JAKELINE MARIA DE MOURA TALITA RAQUEL DOS SANTOS ARILENE MARIA DE MOURA TALITA RAPIRA DE MOURA SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD  - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA Nome ADNNA RAYSA CARDOSO BEZERRA DANIO PAZ CORREIA DE ARAUJO WANESSA DE MACEDO GOMES ROOSEVELT PESSOA SUNA GABRIELA FARIAS NAZARIO DE OLIVEIRA RENAN PIRES MAIA  - ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL Nome	Classificação	
lassificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO  - ESPECIALIDADE: PUTRIÇÃO Nome ALLANE MARIANE SANTOS SILVA WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD  - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA Nome ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI JAKELINE MARIA DE MOURA TALITA RAQUEL DOS SANTOS ARILENE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES JOBSON JORGE DA SILVA SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD  - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA Nome ADNNA RAYSA CARDOSO BEZERRA DANILO PAZ CORREIA DE ARAUJO WANESSA DE MACEDO GOMES ROOSEVELT PESSOA SUNA GABRIELA FARIAS NAZARIO DE OLIVEIRA RENAN PIRES MAIA  - ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL Nome REBECCA RHAYSSA DE LIRA MOTA SOUZA	Classificação	JONAS DE SOUZA FERREIRA  JONAS DE SOUZA FERREIRA  EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO  NATANAEL LINS DE BARROS JUNIOR  ANDREY MATHEUS DOS SANTOS  CAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA  SPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS  NOME  ANA CELIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE  PAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO  SPECIALIDADE: DIREITO  NOME  THIAGO DA SILVA ESPINDOLA  SARA DA SILVA SOARES  SPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA  NOME  EMANUELLE TACIANA OLIMPIO DA SILVA  SPECIALIDADE: NUTRIÇÃO  NOME  ISABELLE NADINE RIBEIRO LACERDA SILVA  AMANDA NAYANE DA SILVA RIBEIRO  SPECIALIDADE: PEDAGOGIA  NOME  EVERALDO JOSE DA SILVA  GEYCIANE DAIANE MARIA DA SILVA  RENATA GLAYCE CARNEIRO DA SILVA  EDUARDA ROQUE DA SILVA  REJANE SOARES DOS SANTOS  ANA CAROLINA DEODATO VIRTUOSO DE LIMA  SPECIALIDADE: PSICOLOGIA  NOME  ANTONIO ROBERTO FERREIRA LINS FILHO  ZILDA TEIXEIRA LIMA  DANIELLE CARDOSO DIAS  NOELLY FERNANDES RIBEIRO  VINICIUS ALVES PEREIRA DOS SANTOS - PCD  SPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL  NOME  EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO Nome ALLANE MARIANE SANTOS SILVA WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA Nome ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI JAKELINE MARIA DE MOURA TALITA RAQUEL DOS SANTOS ARILENE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES JOBSON JORGE DA SILVA SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA Nome ADNNA RAYSA CARDOSO BEZERRA DANILO PAZ CORREIA DE ARAUJO WANESSA DE MACEDO GOMES ROOSEVELT PESSOA SUNA GABRIELA FARIAS NAZARIO DE OLIVEIRA RENAN PIRES MAIA - ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL Nome REBECCA RHAYSSA DE LIRA MOTA SOUZA CIONAL	Classificação	
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO  - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO Nome ALLANE MARIANE SANTOS SILVA WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD  - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA Nome ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI JAKELINE MARIA DE MOURA TALITA RAQUEL DOS SANTOS ARILENE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES JOBSON JORGE DA SILVA SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD  - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA Nome ADNNA RAYSA CARDOSO BEZERRA DANIA RAYSA CARDOSO BEZERRA DANIA PAZSA CARDOSO BEZERRA DANIA PAZSA CARDOSO BEZERRA DANIA PARSA CARDOSO BEZERRA DANIA PRESSOA SUNA GABRIELA FARIAS NAZARIO DE OLIVEIRA RENAN PIRES MAIA  - ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL NOME REBECCA RHAYSSA DE LIRA MOTA SOUZA  CIONAL NOME	Classificação	
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO Nome ALLANE MARIANE SANTOS SILVA WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA Nome ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI JAKELINE MARIA DE MOURA TALITA RAQUEL DOS SANTOS ARILENE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES JOBSON JORGE DA SILVA SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA NOME ADNNA RAYSA CARDOSO BEZERRA DANILO PAZ CORREIA DE ARAUJO WANESSA DE MACEDO GOMES ROOSEVELT PESSOA SUNA GABRIELA FARIAS NAZARIO DE OLIVEIRA RENAN PIRES MAIA - ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL NOME REBECCA RHAYSSA DE LIRA MOTA SOUZA  CIONAL Nome JOSE ABEL CORDEIRO MANSO	Classificação	JONAS DE SOUZA FERREIRA  JONAS DE SOUZA FERREIRA  EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO  NATANAEL LINS DE BARROS JUNIOR  ANDREY MATHEUS DOS SANTOS  CAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA  SPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS  Nome  ANA CELIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE  PAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO  SPECIALIDADE: DIREITO  Nome  THIAGO DA SILVA ESPINDOLA  SARA DA SILVA SOARES  SPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA  Nome  EMANUELLE TACIANA OLIMPIO DA SILVA  SPECIALIDADE: NUTRIÇÃO  MOME  ISABELLE NADINE RIBEIRO LACERDA SILVA  AMANDA NAYANE DA SILVA RIBEIRO  SPECIALIDADE: PEDAGOGIA  NOME  EVERALDO JOSE DA SILVA  GEYCIANE DAIANE MARIA DA SILVA  RENATA GLAYCE CARNEIRO DA SILVA  EDUARDA ROQUE DA SILVA  REJANE SOARES DOS SANTOS  ANA CAROLINA DEODATO VIRTUOSO DE LIMA  SPECIALIDADE: PSICOLOGIA  NOME  ANTONIO ROBERTO FERREIRA LINS FILHO  ZILDA TEIXEIRA LIMA  DANIELLE CARDOSO DIAS  NOGELLY FERNANDES RIBEIRO  VINICIUS ALVES PEREIRA DOS SANTOS - PCD  SPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL  NOME  EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS  SPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL  NOME  EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS  SPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL  NOME  EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS  SPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL  NOME  LUCAS FELIPE DE LIMA FERREIRA  PEDRO VICTOR FERREIRA DE MELO
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  -ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA  -ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA  -ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO  -ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO Nome ALLANE MARIANE SANTOS SILVA  WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD  -ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA Nome ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE ANDA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI JAKELINE MARIA DE MOURA TALITA RAQUEL DOS SANTOS ARILENE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES JOBSON JORGE DA SILVA SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD  -ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA Nome ADINNA RAYSA CARDOSO BEZERRA DANILO PAZ CORREIA DE ARAUJO WANESSA DE MACEDO GOMES ROOSEVELT PESSOA SUNA GABRIELA FARIAS NAZARIO DE OLIVEIRA RENAN PIRES MAIA  -ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL Nome REBECCA RHAYSSA DE LIRA MOTA SOUZA  CIONAL Nome REBECCA RHAYSSA DE LIRA MOTA SOUZA  CIONAL Nome ACARISSA MARIA DA SILVA BARBOSA	Classificação	JONAS DE SOUZA FERREIRA  JONAS DE SOUZA FERREIRA  EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO  NATANAEL LINS DE BARROS JUNIOR  ANDREY MATHEUS DOS SANTOS  CAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA  SPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS  NOME  ANA CELIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE  PAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO  SPECIALIDADE: DIREITO  NOME  THIAGO DA SILVA ESPINDOLA  SARA DA SILVA SOARES  SPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA  NOME  EMANUELLE TACIANA OLIMPIO DA SILVA  SPECIALIDADE: NUTRIÇÃO  NOME  SABELLE NADINE RIBEIRO LACERDA SILVA  AMANDA NAYANE DA SILVA RIBEIRO  SPECIALIDADE: PEDAGOGIA  NOME  EVERALDO JOSE DA SILVA  GEYCIANE DAIANE MARIA DA SILVA  RENATA GLAYCE CARNEIRO DA SILVA  REJANE SOARES DOS SANTOS  ANA CAROLINA DEODATO VIRTUOSO DE LIMA  SPECIALIDADE: PSICOLOGIA  NOME  ANTONIO ROBERTO FERREIRA LINS FILHO  ZILDA TEIXEIRA LIMA  DANIELLE CARDOSO DIAS  NOELLY FERNANDES RIBEIRO  VINICIUS ALVES PEREIRA DOS SANTOS - PCD  SPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL  NOME  EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS  PEDRO VICTOR FERREIRA  PEDRO VICTOR FERREIRA DE MELO  STENIO RODRIGUES DE LIMA
Classificação	VIVIANY BEATRIZ OLEGARIO DE LIMA MORAIS DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA MENCIUS QUEIROZ DA SILVA HENRIQUE CAETANO CARDOSO DA SILVA ALEXSANDRO DA COSTA GOMES  - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nome LUAN DA SILVA GONCALVES CAMARA KARYNE BARBOSA DA SILVA - ESPECIALIDADE: DIREITO Nome JULIANA MENEZES MORAES DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA - ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA Nome DEBORA CRISTINA DA SILVA EVARISTO - ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO Nome ALLANE MARIANE SANTOS SILVA WELLINGTON DOUGLAS SERAFIM DA SILVA - PCD - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA Nome ARLYS JERONIMO DE OLIVEIRA LIMA LINO CARNEIRO MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE ANA PAULA DE HOLANDA CAVALCANTI JAKELINE MARIA DE MOURA TALITA RAQUEL DOS SANTOS ARILENE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES JOBSON JORGE DA SILVA SARAH RODRIGUES CHAVES - PCD - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA Nome ADNNA RAYSA CARDOSO BEZERRA DANILO PAZ CORREIA DE ARAUJO WANESSA DE MACEDO GOMES ROOSEVELT PESSOA SUNA GABRIELA FARIAS NAZARIO DE OLIVEIRA RENAN PIRES MAIA - ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL Nome ADNAS RESURVAS DE LIRA MOTA SOUZA  CIONAL Nome JOSE ABEL CORDEIRO MANSO DARLAN YGOR DE ARRUDA FALCAO LARISSA MARIA DA SILVA BARBOSA DEIVIDIANY BARBOSA DA SILVA SOUZA	Classificação	JONAS DE SOUZA FERREIRA  JONAS DE SOUZA FERREIRA  EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO  NATANAEL LINS DE BARROS JUNIOR  ANDREY MATHEUS DOS SANTOS  CAMILA KATHARINE SILVA DE LIMA  SPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS  Nome  ANA CELIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE  PAULO RICARDO DOS SANTOS FIRMINO  SPECIALIDADE: DIREITO  Nome  THIAGO DA SILVA ESPINDOLA  SARA DA SILVA SOARES  SPECIALIDADE: NUTRIÇÃO  Nome  EMANUELLE TACIANA OLIMPIO DA SILVA  SPECIALIDADE: PEDAGOGIA  Nome  SPECIALIDADE: PEDAGOGIA  Nome  EVERALDO JOSE DA SILVA  GEYCIANE DAIANE MARIA DA SILVA  RENATA GLAYCE CARNEIRO DA SILVA  RENATA GLAYCE CARNEIRO DA SILVA  REJANE SOARES DOS SANTOS  ANA CAROLINA DEODATO VIRTUOSO DE LIMA  SPECIALIDADE: PSICOLOGIA  Nome  ANTONIO ROBERTO FERREIRA LINS FILHO  ZILDA TEIXEIRA LIMA  DANIELLE CARDOSO DIAS  NOELLY FERNANDES RIBEIRO  VINICIUS ALVES PEREIRA DOS SANTOS - PCD  SPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL  NOME  EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS  SPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL  NOME  EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS  SPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL  NOME  EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS  SPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL  NOME  EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS  SPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL  NOME  EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS  SPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL  NOME  EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS  SPECIALIDADE PEDRO VICTOR FERREIRA DE MELO  STENIO RODRIGUES DE LIMA  SUZANA OLIVEIRA DA SILVA

GRE 09 – VALE DO CAPIBARIBE	
CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESPE	CIALIDADE: GERAL
Classificação	
2	. JOSE OZAIR CAVALCANTI NETO
3 4	
5	
CARGO 3: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESPE	
Classificação	
CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESPE	CIALIDADE: DIREITO
Classificação	
2	
CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESPE	
Classificação	. <b>Nome</b> . MARIA GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA
CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESPE	CIALIDADE: NUTRIÇÃO
Classificação1	. Nome
2	
CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESPE	CIALIDADE: PEDAGOGIA
Classificação	
2	. ARLENE DA SILVA ALVES
4	. ERIKA REGINA DOS SANTOS SILVA
5	. JOELMA MARIA DOS SANTOS
CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPEC	
1	. VERONICA VALENTE DE SOUZA
3	
4	. MAHELLY OLIVEIRA DE SANTANA
CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIASSIFICAÇÃO	-
1	
CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	L
Classificação	
2	. PEDRO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA QUEIROZ
34	. RENE MUNIZ DA SILVA
5 1	
GRE 10 – AGRESTE CENTRO NORTE	
CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPEC	
1 2	
3 4.	
5	
CARGO 3: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESPE	
Classificação1	
2	. MARIA LILIANE DE OLIVEIRA CHAGAS
CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPEC	
12	
CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESPE	
Classificação	. Nome
1	
CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIASSIFICAÇÃO	•
1 2	
CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPE	CIALIDADE: PEDAGOGIA
Classificação1	
2	. VANESSA CLAUDIA DE OLIVEIRA
<b>34</b>	
5 6	
7 1	. TARCISIO NUNES DA SILVA
CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPEC Classificação	
1 2	
34.	. DAIVID JOSE DA SILVA
5	. STEPHANIE KARINE FERREIRA MACHADO
6	
CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPEC	
1	. MIRELLA CAVALCANTE VILAR LIMA
CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAI Classificação	
1	. EPAMENONDAS HENRIQUE OLIVEIRA
3	. JEFFERSON ANTONIO ALMEIDA SILVA
<b>4</b>	
1	

nambuco	- Poder Executivo	Recife, 26 de julho d
GRE 11 - AGRES	TE MERIDIONAL	
	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	
		Nome MAIARA MORAIS DO NASCIMENTO
		BRUNA PINTO DE CERQUEIRA PEDROSA DE OLIVEIRA
		THALITA NICOLLE TORRES DA SILVA
5		ALINE MARIA TENORIO ELIAS
CARGO 4: ANALIS	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: DIREITO
		PEDRO RODRIGO CAVALCANTE BRANDAO
I	·····	JOSE IVANILDO TENORIO JUNIOR - PCD
CARGO 5: ANALIS	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA
1		RAUL PHILIPE MARCOS SILVA
CARGO 6: ANALIS	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
		JOELICIA CLECIA DA SILVA
2		KATIENE DA SILVA MELO
CARGO 7: ANALIS	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA
		EDMARCIO PEIXOTO DE SOUZA
		JOSE ALDO DOS SANTOS BISPO
		DANIELLE RODRIGUES GOMES
1		MARIA QUINOR VICENTE DA SILVA - PCD
ARGO 8: ANALIS	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA
Classificação		Nome
		HELLEN CAROLYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
		THAYSLI VANDRELE GOMES DE LIMA BARBOSA MARIA CLARA DUARTE MELO FREIRE
5		ELIDIANE REGES DA SILVA
		FORFOLAL IDARE: OFFINION OCCIAL
	STA EM GESTAO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL
	STENTE ADMINISTRATIVO EDUCA	
		Nome JEFERSON DA SILVA ZUMBA
		EMANOEL VICENTE DE MATOS
		ROBERTA BARROS MAURICIO DE SÁ
		DEYVYSSON FERREIRA DE SOUZA
1		PEDRO HENRIQUE TENORIO DE ALBUQUERQUE - PCD
SRE 12 – SERTÃO	O DO MOXOTÓ IPANEMA	
CARGO 1: ANALIS	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: GEDAL
		ADSON RAY RODRIGUES VENTURA
		DJEYNE ROXANNA ALVES PEREIRA
		MARIA ELIZIANE SILVA CAVALCANTE EDIPO TENORIO HOLANDA DIAS
		THAINARA PEREIRA MARTINS
		- ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
1		MARCOS SOUZA SILVA
CARGO 4: ANALIS	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: DIREITO
1		PATRICIA MIRIAN COSTA DE BRITO CAVALCANTI
2		ANTONIO FERREIRA DE LIMA NETO
2		ANTONIO FERREIRA DE LIMA NETO
CARGO 6: ANALIS Classificação	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO 
CARGO 6: ANALIS Classificação 1	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO Nome MARIA CLARA MELO DE SOUZA
CARGO 6: ANALIS Classificação 1	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO 
CARGO 6: ANALIS Classificação 1	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO Nome MARIA CLARA MELO DE SOUZA MYLLENA KAREN FREITAS DE ALMEIDA
CARGO 6: ANALIS Classificação  1	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALIS Classificação  1	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALIS Classificação  1	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALIS Classificação 2	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALIS Classificação  2	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALIS Classificação  2	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALIS Classificação  1	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALIS Classificação  2	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALIS Classificação  2	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALIS Classificação  1	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALI:  Classificação  1	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALIS Classificação  2	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALIS  Classificação  2  CARGO 7: ANALIS  Classificação  4	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALIS Classificação  1	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALIS Classificação  1	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALIS Classificação  2	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALIS Classificação  1	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -  STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -  STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO
CARGO 6: ANALIS Classificação  1	STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -  STA EM GESTÃO EDUCACIONAL -	- ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO  MARIA CLARA MELO DE SOUZA MARIA CLARA MELO DE SOUZA MYLLENA KAREN FREITAS DE ALMEIDA  - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA  Nome EMMANUELLE AMARAL MARQUES ANA PAULA BEZERRA DA SILVA JOSE MACIO CALADO VICTOR JANDILSON BRUNO BEZERRA DA SILVA DAYSE SOCORRO ALVES FERNANDES JOANA DARC DE SIQUEIRA LIMA - PCD  - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA Nome GUSTAVO PEREIRA MACEDO MANOELA EMILIA LIMA MALTA LUIS MASSILON DA SILVA FILHO LUAN RICARDO SANTANA PAULO SERGIO GUEIROS DO NASCIMENTO KALLYNE GALINDO FREITAS LIRA - PCD  - ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL Nome AURELIANE CADENGUE GALINDO

<b>CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACION</b>	AL
Classificação	Nome
1	CAIO VINICIUS SANTOS FREIRE RODRIGUES
2	LAISSA YASMIM TEIXEIRA DA COSTA LEAO
3	GREGORIO EMIDIO ALVES NETO
4	THYAGO REIS SILVA LEITE
5	VALDEJUNIOR CORREIA DA SILVA
1	JOSE MARCOS DE MELO FILHO - PCD

# GRE 13 – SERTÃO ALTO PAJEÚ

CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: GERAL			
Classificação	Nome		
1	LEANDRO BATISTA FURTADO ALVES		
2	ALLAN KLEBYSON SILVA LEITE		
3	MARIA ALICE ALMEIDA DE OLIVEIRA		
4	JAMIME LAIS DE MEDEIROS BEZERRA		
1	ALVARO JOSE LEITE SANTOS - PCD		

Recire, 20 de junto de 2020	Diano Oliciai do Esidao d	e i cilialiibaco i odel Execulivo	Allocon
CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ES		CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESF	
Classificação	PEDRO IVSON DE FREITAS CARVALHO	Classificação	JOSE CARLOS DOS SANTOS
1		3	LEOMARA COELHO DAMASCENO
CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESI Classificação	Nome	4 5	RAQUEL SOUSA ALVES
1		6	LORENA DE SA GRANJA
CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESI Classificação	Nome	1	
1 2		CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESF Classificação	Nome
CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ES		1 2	BRENDA DE OLIVEIRA CAMPELO
Classificação	AURICLEIDE MARIA DE MOURA	3 4	LEONARDO RODRIGUES VITOR
3		56	AMANDA LUCIA RODRIGUES BARROS
4 2	NEYZIELLE NAYANNE GOMES MARIA DEYGEANY CAVALCANTE ALCANTARA - PCD	7	VANESSA KELLY VIANA DA SILVA
CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESI	PECIALIDADE: PSICOLOGIA	CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESF Classificação	
Classificação1		1	ANGELICA SANTANA MATOS
2 3.		CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACION Classificação	
4		1	HANNA CECILIA DE SA ARAUJO
CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESI Classificação		3 4	JORDANA MOURA LOPES
1		5	SILVIA GOMES GRACILIANO
CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIOI Classificação		GRE 16 – SERTÃO CENTRAL	KIAN BRONG NONES I KEIKE - I OB
1	PEDRO IVSON DE FREITAS CARVALHO	CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESP	ECIALIDADE: CERAL
3	GABRIEL ANSELMO DE JESUS	Classificação	Nome
4	TIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	1 2	LUIZA LILANDRA TEIXEIRA CANDIDO
	NEURIVANDRO JOSE CORDEIRO DA SILVA - PCD	3 4	LAIS ESTER DA SILVA TORRES
GRE 14 – SERTÃO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO		6	
CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESI Classificação	Nome	CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESF Classificação	Nome
1 2	LUIS GUSTAVO NUNES NOVAES CORDEIRO	1 2	
3 4	ARTHUR VICTOR BARBOSA DE MENEZES SOUZA	CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESF	
1		Classificação1	
CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESI Classificação		CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESF	
1 2		Classificação1	
CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESI	PECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA	2	LUIZ BONIFACIO MOURA COSTA
Classificação1		CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESF Classificação	
CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESI	PECIALIDADE: NUTRICÃO	1 2	
Classificação1	Nome	3 4	
2		1	
CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ES Classificação		CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESF	
1	IVANI MARIA DE SOUZA GONCALVES	1	
3 4	ERICA RAMOS DA SILVA XAVIER	3	GUSTAVO VASCONCELOS FREIRE
5		CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESF	
CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESI Classificação			MARILIA SOARES DE ALBUQUERQUE DIOGENES
1 2	HERBERTH MASCARENHAS DA SILVA	CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACION Classificação	
	LUIZ RUBENVAL ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA FILHO	1	DJAYLSON RAMON DE SOUZA LIMA
CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ES		3	RAFAEL COSTA
Classificação1		5	LOUYSE MONTEIRO SA
CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACION		GRE 17 – SERTÃO DO ARARIPE	TRANCISCO FAGNER ALVES NETO - FOD
Classificação	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESP	ECIALIDADE: GERAL
	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS LIMA NUNES NOGUEIRA	Classificação	Nome
5	JOAO SIMPLICIO DE JESUS NETO	2	ANTONIO VIEIRA DA SILVA
1	BRAULIO ACACIO DE BRITO - PCD	3 4	THAIS BORGES HALLEY E SA
GRE 15 – SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO		5	
CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESI Classificação	Nome	CARGO 3: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESF Classificação	Nome
1 2	TAIRES DE SOUZA COSTA	1	
3 4	ANDRESSA GOMES BERNARDES MATHEUS HENRIQUE CALDAS DE SOUZA SILVA	CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESF Classificação	Nome
1		1 2.	
CARGO 3: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESI Classificação		CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESP	ECIALIDADE: FONOALIDIOLOGIA
1		Classificação	Nome
CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ES			
Classificação	Nome	CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESF Classificação	Nome
2		1	
CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESI Classificação		CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESF	
1		Classificação1	Nome
CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ES		2	CICERA ALVES DE SOUSA
Classificação	JESSICA MARIA DA SILVA	3	RENATO EDICLEY FERREIRA LINS
2	ANDREIA MARINHO BARBOSA	1	ANA PAULA DE SOUSA MODESTO SANTOS - PCD

# CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

ssificação	Nome
1	FERNANDO HENRYK SOARES RAMOS
2	ALANY FORTALEZA DE SOUSA
3	AVA CLARISSA VITORINO OLEGARIO
4	LUANA LEITE MEDEIDOS

# CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

assiiicaçao	Nome		
1	ANDREA CARVALHO	CARVALHAL [	DE ARRUDA

# CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ssificacão	Nome
1	ANTONIO VIEIRA DA SILVA
	GEIZIBEL LOPES RODRIGUES
3	JOAS DE MACEDO OLIVEIRA
4	GARDENIA DUARTE DA SILVA
5	CAMILA STHEFANE BARBOSA PEREIRA ARRUDA
1	LUCAS EDUARDO LINO DE ALENCAR MARTINS - PO

Nº 5192 - Dispensar LÚCIA MARIA MACIEL CORDEIRO, matrícula 382.646-5, da Função Gratificada de Gestora Orçamentária, símbolo FDA-3, da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, a partir de 29 de julho de 2023.

Nº 5193 - Nomear ANA CATHARINA DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Gestora do Núcleo Integrado de Comunicação, símbolo DAS-5, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

Nº 5194 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2018.13.5.001303 - 4ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 353/2018 - Cor. Ger./SDS, de 11 de julho de 2018, no Despacho Homologatório nº 151/2023- CG/SDS, de 17 de maio de 2023, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0351/2023, de 04 de julho de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Comissário de Polícia **OMAR CORDEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 208.345-0, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 5195 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2018.13.5.001303 - 4ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 353/2018 - Cor. Ger./SDS, de 11 de julho de 2018, no Despacho Homologatório nº 151/2023 - CG/SDS, de 17 de maio de 2023, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0351/2023, de 04 de julho de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Agente de Polícia CANTALICE CAPISTRANO DE BARROS NETO, matrícula nº 319.666-6, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 5196 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2018.13.5.001303 - 4º CPDPC, instaurado através da Portaria nº 353/2018 - Cor. Ger./SDS, de 11 de julho de 2018, no Despacho Homologatório nº 151/2023- CG/SDS, de 17 de maio de 2023, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0351/2023, de 04 de julho de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Agente de Polícia **DANIEL CAVALCANTI PIMENTA**, matrícula nº 272.819-2, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 31 c/c o inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 5197 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2021.13.5.003410 – 1ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 507/2021 - Cor. Ger./SDS, de 21 de outubro de 2021, no Despacho Homologatório nº 094/2023-CG/SDS, de 24 de março de 2023, da Corregedora Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0242/2023, de 11 de maio de 2023, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, o Comissário de Polícia **JOSÉ JAILSON DUARTE**, matrícula nº 236.855-2, nos termos do inciso III do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

Nº 5198 - Designar, tendo em vista o disposto no artigo 26 da Lei nº 16.309, de 8 de janeiro de 2018, para compor o Comitê de Recursos Administrativo no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, como representante da Secretaria de Administração, CIRILO HENRIQUE VELOSO REGIS DE MOURA JARDIM MORAES, na qualidade de suplente, em substituição a FLÁVIO GUILHERME CAVALCANTI DOS SANTOS.

Nº 5199 - Designar ANA CECÍLIA CANTO SABINO DE MIRANDA COSTA, matrícula nº 446.041-3, da Secretaria da Fazenda, para responder pelo expediente da Assessoria da Secretaria Executiva de Coordenação Institucional, da referida Secretaria, no período de 27 de junho a 23 de dezembro de 2023, durante a ausência de sua titular, em gozo de licenca maternidade.

Nº 5200 - Designar FABIANA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 299.694-4, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência Suporte às Contratações Públicas, da referida Secretaria, no período de 14 de julho a 01 de agosto de 2023, durante ausência de seu titular, em gozo de licença TRE e férias regulamentares.

Nº 5201 - Designar **JOSICLEIDE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 362065-4, da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, para responder pelo expediente da Gerência de Convênios, da referida Secretaria, no período de 17 a 28 de julho de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5202 - Designar FREDERICO JOSÉ MATOS DE CARVALHO, Procurador do Estado, matrícula nº 185.097-0, para responder pelo expediente da Chefia Adjunta da Procuradoria da Fazenda Estadual, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 20 de julho a 01 de agosto de 2023, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5203 - Designar HÊNIO COUTINHO PROCOPIO DA CUNHA, matrícula nº 285.555-0, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 29 de junho a 13 de julho de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5204 - Designar LUCIANA ALMEIDA DA COSTA PONTES, matrícula nº 272.521-5, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Diretoria Integrada do Interior 1 da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 03 a 17 de julho de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5205 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, dos professores abaixo relacionados:

JOSÉ MARIA DE AGUIAR SARINHO JÚNIOR, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 237.946-5;

JOSÉ MARIA DE AGUIAR SARINHO JÚNIOR, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 253.593-9;

KALINE CATIELY CAMPOS SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 275.907-1;

LEANDRO SEVERINO DE OLIVEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.026-6;

Nº 5206 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

ANA BEATRIZ MEDEIROS FERREIRA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 164.184-0;

MARY DE MELO TEIXEIRA MONTEIRO, Professor, Classe III, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 173.688-4;

SABRINA GUIMARÃES BACURAU E SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 254.526-8;

CRISTIANE NÓBREGA ARRUDA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 262.641-1;

MARIA JANAINA SILVA DE LUNA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 268.636-8;

WANESSA TENÓRIO BEZERRA LEÃO DE LIMA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.644-1;

RAFAELA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.335-9;

SUÊNIA CORDEIRO VALÉRIO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.203-0;

VALNEI BATISTA DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.296-0;

SINDEA BOTELHO MASCARENHAS LEITE, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.311-9.

Nº 5207 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

MÔNICA PATRÍCIA DA SILVA PIRES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 253.580-7;

GLAUDIA MARTINS BALBINO DA SILVA. Professor, Classe I. Faixa Salarial "a", Matrícula nº 399.329-9.

Nº 5208 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

DENIVALDO FREIRE BASTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 105.590-9;

NILZON ELIAS DE SANTANA, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 134.647-4;

FRANCISCO VANDOVALDO CHAVES, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 156.723-3;

INAIARA DE FATIMA LOPES DAMASCENO VERCOZA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 161.172-0;

HILMA SOARES PEREIRA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 164.618-4;

ELIZABETH REGINA VIANA ROCHA DIAS. Professor, Classe III, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 175.345-2;

IRIS VIRGÍNIA MELO DE CARVALHO, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 177.665-7;

ANA KARINA TENÓRIO PORTO, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 189.977-5;

SANDRA CARMEM MENEZES DA MOTA GODOY, Professor, Classe I, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 194.296-4;

JOSÉ ADEMAR TEXEIRA DA ROCHA. Professor, Classe III. Faixa Salarial "d", Matrícula nº 218.412-5;

ERANDIR BASTOS DE MELO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 237.789-6;

ERANDIR BASTOS DE MELO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 251.092-8

JANAINA MARIA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 252.087-7;

MARIA DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA. Professor. Classe II. Faixa Salarial "a". Matrícula nº 256.169-7:

PATRÍCIA SILVA DE MELO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 258.006-3;

ROSITA FERNANDES DA COSTA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 264.867-9;

 $NORMA\ RODRIGUES\ DOS\ SANTOS,\ Professor,\ Classe\ II,\ Faixa\ Salarial\ "a",\ Matrícula\ n^o\ 264.895-4;$ 

JOSÉ RENAN ALEXANDRE BORGES JÚNIOR, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 271.013-7;

MAISA VALERIA BELIS DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 300.483-0;

DANIELE LIMA DA CONCEIÇÃO PASSOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.585-2;

JOYCE DE FREITAS CARDOSO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.995-0;

WAGNEY ALVES DE ALMEIDA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.240-4

FABIO SILVA DE AZEVEDO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.970-0;

JOELMA MARIA GOMES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 384.162-6;

MARINEIDE FERREIRA DE SOUZA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 387.639-0;

JAIR DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 391.994-3;

GRACINEIDE MARIA GALVAO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.441-7;

WALMIR BARROCA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.556-1

Nº 5209 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Especialização para a Matriz de Vencimento Mestrado, da servidora MARY DE MELO TEIXEIRA MONTEIRO, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 303.404-6.

Nº 5210 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial "a" e Graduação, dos servidores abaixo relacionados:

SERGIO AUGUSTO DE SOUZA FILHO, Assistente Administrativo Educacional, Classe IV, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas

WALKIRIA DOS SANTOS NIPO MARQUES, Assistente Administrativo Educacional, Classe IV, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais. Matrícula nº 305.185-4.

Nº 5211 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, dos professores abaixo relacionados:

RITA DE CÁSSIA BATISTA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 239.029-9

SERGIO ANDRADE DE MOURA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 240.928-3

LUCIENE BARBOSA DE SOUZA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 251.306-4

Nº 5212 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, do professor PEDRO ELIAS SANTOS NETO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 399.328-0.

Nº 5213 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, da professora JOSEFA DE ABREU AGUIAR GALVÃO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 252.866-5

Nº 5214 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

RINALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 237.793-4

TÉRCIO DE QUEIROZ LEAL, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 244.156-0

MAELI FRANCISCA DOS SANTOS RAMOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 254.873-9

LUCIO MAURO LIRA DE LIMA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 257.289-3

JANEZILDA DO NASCIMENTO LUCIANO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 257.711-9

RINALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 262.737-0

TÉRCIO DE QUEIROZ LEAL, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 264.382-0

LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 268.231-1

JHONATAN DE HOLANDA CAVALCANTI, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.591-8

MAYRA ALIETE OLIVEIRA NEGROMONTE, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 381.887-0

PÉRICLES SOUZA DE CARVALHO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 387.984-4

FELIPE DA SILVA CALDAS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 387.636-5

JACKSON ATOS FERREIRA DE SOUZA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.150-8

Nº 5215 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

MARIO DE SOUZA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 239.030-2

LUIZ AUGUSTO ALMEIDA MASCARENHAS LEITE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.012-6

DJALMA GOMES DE FARIAS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.134-3

Nº 5216 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

WILSON JOSÉ SANTOS SIQUEIRA, Professor, Classe III, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 180.942-3

LEVI SEVERINO DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 249.482-5

ELAYNE TEIXEIRA DOS SANTOS SENA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 256.470-0

VALTER HENRIQUE DE SOUSA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 264.901-2

MICHELL PAULO DA ROCHA FERREIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 270.959-7

ANTONIO HÉLIO PEREIRA DE ARAÚJO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.095-3

GEODSON MARIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.596-3

PATRÍCIA CHAGAS DE SOUSA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.263-3

ANAVERLAI DA SILVA LOPES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.863-1

ANDERSON GADELMAN FAGUNDES BARRETO SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.958-1

MÁRCIO DE SOUZA MENEZES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 381.882-9

MARIA NEM DE AGUIAR XAVIER, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382.197-8

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 384.210-0

RAFAEL HENRIQUE LUCIANO DOS SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 388.144-0

JOSÉ CÍCERO DA SILVA LIMA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.722-4

ANTÔNIO CÉSAR BRASIL DE MORAIS. Professor. Classe I. Faixa Salarial "a". Matrícula nº 394.202-3

SARA SOUTO ALVES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394,295-3

MARCOS BARBOSA DE SOUZA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.431-0

JOSIAS JOSÉ DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.662-2

PRISCYLLA WADSA BIZARRIA CORDEIRO. Professor. Classe I. Faixa Salarial "a". Matrícula nº 395.976-7

ELZA STELA ALVES FERREIRA DE MELO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.794-8

WELTON LUIS PEREIRA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.032-9

CARLOS GUSTAVO DE LIMA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.914-8

Nº 5217 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Formação em Magistério para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena, Classe I, Faixa Salarial "a" do professor BEN-HUR PEREIRA GOMES DA SILVA, Professor, Classe e Faixa Salarial "Única", Matrícula nº 242.186-0

Nº 5218 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Especialização para a Matriz de Vencimento Mestrado, da servidora ANA TERESA DE SANTANA, Analista em Gestão Educacional, Classe I, Faixa Salarial "d", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 300.752-9

Nº 5219 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Superior para a Matriz de Vencimento Especialização, dos servidores abaixo relacionados:

HERTA KEHRLE E SILVA, Analista em Gestão Educacional, Classe I, Faixa Salarial "d", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula

IVALDO RIBEIRO ROCHA, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 302.024-0

Nº 5220 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial "a" e Graduação, do servidor SÉRGIO ADRIANO VIEIRA FREIRE, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 303.390-2

Nº 5221 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Formação Ensino Fundamental Completo c/Curso de Qualificação 180horas para a Matriz de Vencimento Formação Ensino Fundamental Completo c/Curso de Qualificação 240horas, do servidor NILSON RIBEIRO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo Educacional, Classe IV, Faixa Salarial "d", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 125.094-9

Nº 5222 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, do professor JOSÉ GUEDES DOS SANTOS JÚNIOR, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 237.826-4

Nº 5223 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, dos Professores abaixo relacionados:

DOUGLAS CORREIA BURGOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 395.954-6

EMANUELA PAZ ROSAS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 399.307-8

Nº 5224 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

RUBEM DE MESQUITA VALADARES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 239.791-9

DEMETRIUS LUCAS DE OLIVEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 240.774-4

GISELLI KÉZIA OLIVEIRA CAVALCANTI, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 251.998-4

JOÃO BAPTISTA GONÇALVES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 253.308-1

GIVALDO PAULO BARBOSA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 253.530-0

WILDSON FERREIRA DA CRUZ, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 262.922-4

GIVALDO PAULO BARBOSA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 270.864-7

MAÍRA MACÊDO MOREIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 299.858-0

FRANCISCA JUSCIZETE QUEIROZ DE LIMA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 303.157-8

LINDACI CAVALCANTI DE AZEVEDO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393,987-1

Nº 5225 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abajxo relacionados:

CINARA SANTANA DA SILVA BRANDÃO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "b", Matrícula nº 173.471-7

 $LUZENIRA\,MARIA\,FERREIRA\,DA\,SILVA,\,Professor,\,Classe\,II,\,Faixa\,SalariaI\,"a",\,Matrícula\,n^o\,190.724-7$ 

EDSON FERNANDES DE MORAIS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.733-3

ELISABETE DE JESUS MOREIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.495-2

JOÃO RICARDO DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 399.613-1

Nº 5226 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

CRISTINA CARDOSO GUEIROS DE VASCONCELOS, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 119.412-7

MARIA HELENA LEITE DA SILVA SANTOS, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 142.465-3

MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 165.162-5

VINICIUS ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Professor, Classe III, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 173.407-5

RICARDO DE ARÊA LEÃO, Professor, Classe III, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 173.768-6

TIAGO DANIEL CARVALHO SIMPLÍCIO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 178.640-7

PÉRICLES CABRAL DA CUNHA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 240.235-1

DEMI SILVA ESCOBAR, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 254.005-3

MARLUCE CÂNDIDO DE AMORIM. Professor. Classe II. Faixa Salarial "a". Matrícula nº 254.386-9

SYDCLEIDE DA SILVA NOVAES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 255.357-0

CESAR ESTEVÃO DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 258.762-9

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 262.618-7

LINDELMA FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR, Professor, Classe I, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 263.593-3

JOELMA CRISTINA RODRIGUES ARAÚJO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 269.925-7

VIVIANE VANNI DE SOUSA DIAS SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 351.501-0

 ${\sf MAURO\ FONTINELLI\ FILHO,\ Professor,\ Classe\ I,\ Faixa\ Salarial\ "a",\ Matrícula\ n^o\ 377.672-7}$ 

RENATO MENDES NUNES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.259-0

JERLLANIA KEYLLA SOUZA NUNES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.289-1

VINICIUS JULIÃO DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.658-7
ISABELI CRISTINA ROCHA DANIEL, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.662-5

DIOGO CAVALCANTE GOMES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.814-8

PATRICIA TEIXEIRA DO CARMO, Professor Braillista, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.554-3

LAURO ANDRÉ MELO SABINO ALVES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 380.725-8

JOHN MIRANDA ALENCAR, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 384.134-0

KELLY MIZAELLY MORAES DANTAS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 384.241-0

JAINE DOS SANTOS GOMES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 384.350-5

JULIANA DE BRITO ALVES CAVALCANTI, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 387.212-2

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.583-3

AMARILIS VIRGÍNIA AGUIAR DA SILVA ARUEIRA. Professor. Classe I. Faixa Salarial "a". Matrícula nº 393.686-4

ANDREA RAMOS DOS REIS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.764-0

RUTE PEREIRA PAIXÃO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393,532-9

MÁRCIO RAFAEL NUNES BEZERRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.913-8

LUCY-ANNE PATRÍCIA DE SOUSA VASCONCELOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.247-3

RICARDO GOMES MOREIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.310-0

RENATA LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.575-8

MARIA LUCIANA MELO BEZERRA FEITOSA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.720-3

DANIEL BATISTA DA SILVA FILHO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.888-9

 $ROSIVALDO\ RODRIGUES\ DO\ NASCIMENTO,\ Professor,\ Classe\ I,\ Faixa\ Salarial\ "a",\ Matrícula\ n^o\ 397.752-8$ 

FERNANDO ANTÔNIO QUADROS VALENÇA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 399.305-1

Nº 5227 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Superior para a Matriz de Vencimento Especialização, dos servidores abaixo relacionados:

JOSINEIDE BATISTA SANTANA RAMOS, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 301.508-4

MARINEIDE DE SÁ SILVA, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 301.984-5

HOSANA PEREIRA DA SILVA, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 306.853-6

Nº 5228 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, dos professores abaixo relacionados:

JANETE FLORENCIO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE, Professor, Classe III, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 218.408-7;

DAYVESSON DELEON BEZERRA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.592-6;

GRASIELLY KARINE MARTINS DE SOUZA. Professor. Classe II. Faixa Salarial "a". Matrícula nº 381.598-6:

ROSIBERTO DOS SANTOS GONÇALVES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 387.217-3

Nº 5229 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

ANTÔNIO XISTO VILELA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 125,749-8;

ODETE CAVALCANTE DE SOUSA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 146.392-6;

SUZANA NERY VIANA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 237.822-1;

MÁRCIA MARIA DUARTE AMADO LIMA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 241.222-5:

NIEDJA KARLA DA CRUZ E SILVA RODRIGUES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 249.955-0;

EDUARDO DA CRUZ, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 251.085-5;

SYLVANIA CRISTINA SILVA CAVALCANTI. Professor. Classe II. Faixa Salarial "a". Matrícula nº 274.502-0:

ALBINO CÉSAR DE AZEVEDO BARBOSA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.859-2;

JOÃO EVAYR DE SOUZA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.290-0

GIANE DE SOUZA AGRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 380.793-2;

ELSA FERREIRA SILVA COELHO DE LEMOS, Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382.050-5:

WASHINGTON JOSÉ DE SANTANA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.680-0.

Nº 5230 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

EDUARDA ANDRÉA DA SILVA BARROS, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 190.725-5;

MÔNICA PATRÍCIA DA SILVA PIRES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 242.191-7;

KARLA ALMEIDA DE FIGUEREDO AGUIAR MODESTO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 256.702-4;

LINDINELHA DA HORA CORREIA. Professor. Classe II. Faixa Salarial "a". Matrícula nº 263 052-4:

BRUNO RICARDO TRINDADE SANTOS. Professor. Classe I. Faixa Salarial "a". Matrícula nº 381.651-6:

JOSÉ IVAN DULTRA JÚNIOR. Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.296-1

Nº 5231 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

GLEICIONE GONÇALVES DE LIMA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 132.267-2;

ADEMILDA MARIA DA COSTA, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 177.363-1;

ROBERTO NOBRE, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 181.227-0;

SANDRA SILVIA GALINDO FERREIRA DO NASCIMENTO, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 191.952-0;

ANA RAQUEL MELO DO MONTE, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 218.389-7;

ANA RAQUEL MELO DO MONTE, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 218.390-0;

 $LUCIANA\ MARIA\ DE\ BARROS\ ALMEIDA,\ Professor,\ Classe\ IV,\ Faixa\ Salarial\ "d",\ Matrícula\ n^o\ 218.418-4;$ 

ARTUR SERGIO CAVALCANTE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 244.850-5; LUCIANA MARQUES ROSA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 252.131-8:

HARILENE CUNHA DE ALMEIDA DO AMARAL. Professor. Classe II. Faixa Salarial "a". Matrícula nº 255.966-8:

ANDRE LUIZ DE SÁ SIQUEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 259.931-7;

CÍCERO DAVID BARBOSA DE SANTANA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 259.960-0;

JOSÉ GIVANILDO DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 302.550-0;

ANDARLETTE CRUZ DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.354-5

THAYNÃ SILVA LUSTOSA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.601-3;

ANA RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.103-3;

JANICIARA DA PAZ LISBOA NETO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.155-6;

EDSON DA SILVA MODESTO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.559-4;

TAMIRES MARIA DOS SANTOS MENEZES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.997-9;

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.112-4

PAULA KARINA MENDES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.666-5;

ALISSON DE LIMA SANTANA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.489-8.

Nº 5232 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Especialização para a Matriz de Vencimento Mestrado, da servidora SYLVANIA CRISTINA SILVA CAVALCANTI, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 302.588-8.

Nº 5233 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Superior para a Matriz de Vencimento Especialização, da servidora GILDACY MATIAS NUNES SILVA, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 302.927-1.

Nº 5234 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial "a" e Graduação, da servidora MARIA DO CARMO LOPES FERNANDES, Assistente Administrativo Educacional, Classe IV, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 103.488-0.

Nº 5235 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, do servidor JORGE LUIZ DE CASTRO CAVALCANTE, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 141.893-9.

Nº 5236 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, da professora ALEX SANDRA DA SILVA MOURA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 270.703-9.

Nº 5237 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, da professora ZELIA MARIA FREITAS DOS SANTOS, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 177.214-7.

Nº 5238 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

CÉLIA MARIA DE LIRA GUIMARÃES, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 105.354-0;

JOHN KENNEDY JERÔNIMO SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 157.084-6;

ELIANA NOGUEIRA BRITO SATURNINO, Professor, Classe III, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 172.590-4;

MARIA EGÍDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 243.833-0;

DANIEL JOSÉ RAMOS DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 249.790-5;

MARIA JOSILEIDE DA SILVA SOUZA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 250.070-1;

SILMA DINIZ BEZERRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 252.163-6;

LUIS ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 256.796-2;

ALDENIR DE ARAÚJO SARAIVA. Professor. Classe II. Faixa Salarial "a". Matrícula nº 259.630-0:

ESTEVÃO ORLANDO DE OLIVEIRA BAHÉ FILHO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 269.937-0;

MARIA EGIDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 270.004-2;

MÁRCIA ROBERTA GOMES BRITO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 274.227-6;

MÉRCIA FERREIRA BRAZ PASSOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 276.748-1;

ANA FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.030-9

RENATO DUARTE GOMES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.345-6;

TIAGO DOS SANTOS SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.604-8;

CLAUDINEIA MARIA MARCELINO DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.025-8;

JOSILENE MARIA DE LIMA TORRES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.188-2;

ANNA RAYANNE LINS DE MORAES. Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379,791-0:

MANOEL ANÓRIO APOLÔNIO FILHO, Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382 534-5:

ALEXSANDRO ALBERTO DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 388.036-2;

DIEDJA DE ANDRADE BANDEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 389.018-0.

Nº 5239 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, da professora CÍNTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.108-7.

Nº 5240 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

WILDSON BRANDÃO DE FARIAS, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 101.678-4;

VALDELICE PIRES CAMPOS LIMA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 137.851-1;

MARIA VIEIRA DA CUNHA MONTEIRO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 172.463-0;

IVAN MARINHO DE BARROS FILHO, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 175.375-4;

MICHEL ERIC DE SANTANA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 250.875-3;

KEANY RICHELLE MORAES ARAÚJO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 252.218-7;

KARLA ROBERTA FERREIRA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 255.308-2;

JOSEANA FIRMINO BARBOSA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 255.698-7;

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 260.065-0; JORGE LUIZ DE MIRANDA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 261.942-3;

NADJA CACIANA BORGES PEREIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 262.588-1;

KÁSSIA PATRICIA CHAVES VIEIRA ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS. Professor. Classe I. Faixa Salarial "a". Matrícula nº 377.540-2:

TÚLIO AUGUSTO PAIVA MONTEIRO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.695-6;

CHRISTIANE DA SILVA DIAS, Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.084-8;

JEAN SOUSA DOS SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.059-2;

DANILO FARIAS FRANCISCO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.214-5;

ANTÔNIO MUNIZ DA SILVA, Professor Braiilista, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.307-9;

JOSÉ FERNANDO SÁ DE SOUZA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.550-0;

MAURICÉIA MARLY DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.968-9;

GLEYCE DELMAS CAVALCANTI, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 380.784-3;

SHEILA HERCULANO SILVA BARROS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382.169-2;

MARIA LUCIANA BRITO SANTOS BATISTA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 383.696-7;

FÁBIO GALVÃO FREITAS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 383.706-8

CARINE VICENTE DA SILVA. Professor, Classe I. Faixa Salarial "a". Matrícula nº 388.141-5:

ANDREIA DANIELE DE PAIVA SANTANA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 383.955-9;

JOSÉ UBIRATAN DE FRANÇA SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 388.046-0;

 $MARIA\,APARECIDA\,NUNES\,DE\,BARROS\,RODRIGUES,\,Professor,\,Classe\,I,\,Faixa\,Salarial\,"a",\,Matrícula\,n^o\,388.070-2;$ 

CRISTON JÚNIOR BARROS SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.670-8;

VERIDIADNNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.730-5;

UYRACTAM EMMANUEL DE SOUZA SERPA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.269-4:

MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.292-9;

TALLYTA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA. Professor. Classe I. Faixa Salarial "a". Matrícula nº 394.313-5:

 ${\tt DIEGO\ FERREIRA\ DE\ AGUIAR,\ Professor,\ Classe\ I,\ Faixa\ Salarial\ "a",\ Matrícula\ n^o\ 394.514-6;}$ 

MÁRIO CÉSAR CARNEIRO DUARTE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.117-6;

CLAUDIA DE LUCENA PEREIRA MONTEIRO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.132-0;

CAMILA DE ARAÚJO OLIVEIRA, Professor, Classe I. Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.382-9

Nº 5241- Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Formação em Magistério para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, Classe I, Faixa Salarial "a" do professor COSMO ADRIANO DE SANTANA, Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, Classe e Faixa Salarial "Única", Matrícula nº 382.183-8.

Nº 5242 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Especialização para a Matriz de Vencimento Doutorado, da servidora ANAIR SILVA LINS E MELLO, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 301.964-0

Nº 5243- Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Especialização para a Matriz de Vencimento Mestrado, da servidora MARIANA FERREIRA DA SILVA MORAIS, Analista em Gestão Educacional, Classe I, Faixa Salarial "d", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 301.854-7.

Nº 5244 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Superior para a Matriz de Vencimento Especialização, da servidora VIVIANE ROCHA KUHLGATZ, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 268.227-3.

Nº 5245 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial "a" e Graduação, da servidora GYSELLE LEÃO FERREIRA, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 300.834-7.

Nº 5246 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial "a" e Graduação, do servidor ERTON RAMON DE ARRUDA FERREIRA, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 302.622-1.

Nº 5247 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, da professora JOSEFA SILVANA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 257.299-0

Nº 5248 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Venciment Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

ROSANE GALVÃO DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 239.778-1

EMERSON ALVES DE ARAÚJO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 240.807-4

ROSANE GALVÃO DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 249.507-4

SANDRA LUIZA SALGUEIRO COSTA GOMES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 251.851-1

JUSSARA SANTANA DE ARAÚJO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 257.018-1

EMERSON ALVES DE ARAÚJO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 259.086-7

CIBELLY OLEGÁRIO DA SILVA MONTEIRO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 270.898-1

JUSSARA SANTANA DE ARAÚJO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 274.226-8

RENATO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Professor Braillista, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 275.452-5

CARMOS FERNANDES DA COSTA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.887-3

RENATO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Professor Braillista, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.781-3

Nº 5249 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

FILIPE HENRIQUE CABRAL DE ALBUQUERQUE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382.279-6

RAFAELA NATHALIA SANTOS DE FREITAS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 388.130-0

REOBE FELIPE DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 392.382-7

IONÁRIA RÉGIA DE SOUZA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.298-9

MARIA ANUNCIADA DE BRITO LEAL, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.723-9

 $ILKA\ FERNANDA\ MENDES\ PEREIRA,\ Professor,\ Classe\ I,\ Faixa\ Salarial\ "a",\ Matrícula\ n^o\ 398.548-2$ 

 $MAYARA\ CAROLINE\ BARBOSA\ DOS\ SANTOS\ ROCHA,\ Professor,\ Classe\ I,\ Faixa\ Salarial\ "a",\ Matrícula\ n^o\ 399.013-3$ 

Nº 5250 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

CLEONICE SANTOS PEREIRA VALENÇA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 251.972-0

 $MARIA\,ELIANE\,L\'UCIO\,DA\,SILVA\,MARTINS,\,Professor,\,Classe\,II,\,Faixa\,Salarial\,"a",\,Matrícula\,n^o\,255.236-11$ 

CLARICE PEREIRA NUNES, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 261.368-9

FABIANA ALVES DA SILVA SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.566-6

 $A TACIANY\ COELHO\ SANTOS\ ALMEIDA,\ Professor,\ Classe\ I,\ Faixa\ Salarial\ "a",\ Matrícula\ n^o\ 378.684-6$ 

ANDREIA MARQUES DE ANDRADE SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.960-8

 ${\tt GERALDO\,ALVES\,DO\,NASCIMENTO,\,Professor,\,Classe\,I,\,Faixa\,Salarial\,"a",\,Matrícula\,n^o\,384.988-0}$ 

HELIO ANDRADE DOS SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.720-8

MARIA KLEBBYANE COELHO DOS SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.125-6

EDNAIDE NOGUEIRA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.184-1

RAQUEL SANTANA DE SOUSA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.805-7

NATÁLIA PATRICIA DE MEDEIROS ARCOVERDE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 398.957-7

Nº 5251 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Mestrado para a Matriz de Vencimento Doutorado, da servidora ANNA LÍSSIA DA SILVA, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 301.847-4

Nº 5252 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Superior para a Matriz de Vencimento Especialização, da servidora MARIA BETÂNIA CABRAL ROQUE, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 303.762-2

Nº 5253 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial "a" e Graduação, do servidor MÁRCIO SANTOS DE ANDRADE, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 300.671-9

Nº 5254 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o 2º SGT PM ADAIL ACIOLI CAVALCANTI FILHO, matrícula nº 950.260-2, com efeito retroativo a 21 de março de 2023.

Nº 5255 - Autorizar o afastamento do Estado de **IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**, Secretária de Educação e Esportes, para tratar de assuntos de interesse da referida Secretaria, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2023, designando ANA CRISTINA CERQUEIRA DIAS, matrícula nº 455.621-6, para responder pelo expediente da sobredita Secretaria.

Nº 5256 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de IVANILDO DE ANDRADE GUERRA FILHO, da referida Secretaria, para participar dos eventos *The Mind of the CISO e Stay Aheard of the Cyber Adversaries*, organizados *pela Trellix Offices*, na cidade de Dallas - Estados Unidos da América, no período de 14 a 18 de agosto de 2023, designando DANYLLO ARAÚJO, matrícula nº 456.745-5, para responder pelo expediente da Superintendência de Governança e Gestão de TIC, da sobredita Secretaria, durante a ausência de seu titular.

Nº 5257 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário e Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, de DARIO CELESTINO SOBRAL FILHO, da Universidade de Pernambuco − UPE, para participar do Congresso Europeu de Cardiologia, promovido pela Sociedade Europeia de Cardiologia, na cidade de Amsterdam - Holanda, no período de 25 a 28 de agosto de 2023.

Nº 5258 - Autorizar o afastamento do Estado de BIANCA FERREIRA TEIXEIRA, Procuradora Geral do Estado, para participar da Reunião do Colégio Nacional de Procuradorias-Gerais do Estado e do Distrito Federal – CONPEG, na cidade de São Paulo – SP, no dia 28 de julho de 2023.

Nº 5259 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de KARLA GODOY DA COSTA LIMA, da referida Secretaria, para representar Pernambuco na Terceira Edição do México Carbon Fórum, e participara da Assembleia Geral Ordinária de 2023, como membro do Conselho de Precificação de Carbono nas Américas - CPA, na cidade do Queretaro – México, no período de 12 a 17 de agosto de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco quanto as passagens aéreas e hospedagem.

# ATO DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018

Nº 3136 - Declarar a vacância do cargo efetivo de Médico Legista, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 209.559-9, ocupado por SUZANA ARAÚJO FEITOZA SOUZA, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 14 de junho de 2016.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

# ATO DO DIA 12 DE JULHO DE 2023.

Nº 5082 - Exonerar, a pedido, FELIPE SILVA FERRAZ do cargo em comissão de Superintendente de Tecnologia, símbolo DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Em 25 de julho de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2020.12.5.002776 - 5º CPDPM, instaurado através da Portaria nº 226/2020 - Cor.Ger./SDS, de 02 de julho de 2020, do Encaminhamento nº 1178/2023 - SDS - GGAJE (36897854), de 26 de maio de 2023, e do Parecer nº 0354/2023, de 07 de julho de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **ADILSON HONORATO ALVES**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 25 de julho de 2023

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina nº 10.109.1006.00025/2014.2 (SIGEPE nº 7401434-5/2014), instaurado pela Portaria nº 594/2014-Cor.Ger./SDS, de 03 de outubro de 2014, do Encaminhamento nº 1330/2023 - SDS - GGAJ (37624358), de 14 de junho de 2023, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0335/2023, de 22 de junho de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DEFIRO o Pedido de Reabilitação apresentado por **DIEGO FERNANDO SILVA DE LIMA**, nos termos do artigo 31 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 25 de julho de 2023.

Considerando os termos da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2020.12.5.003133, instaurado pela Portaria nº 313/2020-Cor.Ger./SDS, de 14 de agosto de 2020, e do Parecer nº 0327/2023, de 19 de junho de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa postulado por **EDÍLSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

# Secretarias de Estado

# **ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 25 DE JULHO DE 202

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido no Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e na Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, RESOLVE:

Nº 3.213-Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado, cujo objeto é o exercício da função de Assistente de Atendimento ao Cidadão, a partir da data respectivamente indicada, conforme disposto abaixo:

CONTRATO N°	NOME	MATRÍCULA	DATA DE RESCISÃO
121/2017	SUZANA MARIA DE ANDRADE LIMA CONRADO	3851842	18/07/2023
76/2018	RITIELLE SILVIA SANTOS DE OLIVEIRA SALES	3922596	03/07/2023
42/2017	EDPO DO COUTO AMORIM	3801152	05/07/2023

Sabrina Melo Diniz Padilha Gerente Geral de Planejamento e Gestão O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, RESOLVE:

Nº 3.214-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado (a), Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir de 02 de agosto de 2023

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
3900000053.001259/2023-47	RAFAEL FALCAO	387.606-3	PERITO	SECRETARIA DE	06 MESES
3900000033.001239/2023-47	BASTOS	367.000-3	PAPILOSCOPISTA	DEFESA SOCIAL	00 IVIESES

# ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral de Cadastro, Movir entação e Folha de Pagamento

## ERRATA

Na Portaria SAD nº. 2989, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 07 de julho de 2023: ONDE SE LÊ... "a partir da data de publicação até 30 de agosto de 2023" LEIA-SE... "de 30 de agosto de 2023 a 01 de fevereiro de 2024"

# **CASA CIVIL**

Secretário: Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

# PORTARIAS DO DIA 25 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de

Nº 451 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Justiça e Direitos Humanos, de FELLIPI JHONATA PINHEIRO DE SOUZA e LUCAS VASCONCELOS CASTELO BRANCO, da Secretaria Executiva de Ressocialização, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria Executiva, na cidade de Goiânia – GO, no período de 07 a 09 de agosto de 2023.

№ 452 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de I AFRCIO VAI ADÃO PERDIGÃO da referida Secretaria, para participar da Reunião Ordinária do GT 06 da COTEPE, na cidade de Brasília – DF, no p

Nº 453 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de CARLOS ALBERTO DE MIRANDA MEDEIROS da referida Secretaria, para participar da 76º Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirig de Previdência Social – CONAPREV, na cidade de Águas de Lindóia - SP, no período de 06 a 09 de agosto de 2023

Nº 454 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de MAGDA GOMES DA SILVA COSTA, da referida Secretaria, para participar do XXXVII Congresso Conasens, na cidade de Goiânia - GO, no período de 15 a 19 de julho de 2023.

Nº 455 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de EDUARDO AUGUSTO DUQUE BEZERRA e SARAH ZAYANNE RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, da referida Secretaria, para participarem da reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Vigilância em Saúde Ambiental e de Epidemiologia do Conass, na cidade de Brasília − DF, no período de 02 a 04 de agosto de 2023.

Nº 456 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de SARAH ZAYANNE RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, JEANE TAVARES TORRES e MAGDA GOMES DA SILVA COSTA, da referida Secretaria, para participarem da XXV Jornada Nacional de Imunização - Jornada SBLm 2023 com o tema Imunização e Saúde Global, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 19 a 24 de setembro de 2023.

Nº 457 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de PAULA DARLING CONCEIÇÃO DA SILVA e ROBERLÂNDIA MARIA DA SILVA, da referida Secretaria, para participarem da reunião com os membros do Comitê Gestor e do Grupo Consultivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar, na cidade de Brasília - DF, nos dias 10 e 11 de

Nº 458 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Administração, de ANSELMO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO. Secretário Executivo de Administração e Patrimônio, NAYLLÊ KARENINE SIQUEIRA DE QUEIROZ, Secretária Executiva de Contratações Públicas, e **LUCIANA OLIVEIRA PIRES**, Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, da referida Secretaria para participarem do Evento de Lançamento de Construção da Estratégia Nacional de Governo Digital - ENGD, na cidade de Brasília -DF, no dia 02 de agosto de 2023.

rizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do 2º Sargento PM **GILDSON** GALDINO DA SILVA, e do Cabo PM ANTÔNIO TELES DE SOUZA JÚNIOR, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió – AL, nos dias 27 e 28 de junho de 2023.

Nº 460 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do 2º Sargento PM DANIEL BARBOZA MAGLIANO, da referida Secretaria, para atuar como docente no Curso de Atendimento Pré-hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública - Nível Básico, na cidade São Miguel do Oeste - SC, no período de 01 a 03 de agosto de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco

Nº 461 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Major PM ANDRÉ FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA, da referida Secretaria, para atuar como docente nas disciplinas de Reconhecimento (RECON) e Vigilância, do Curso de Operações de Inteligência - 26ª edição, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 21 de agosto a 02 de setembro de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 462 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Capitão PM BRUNO FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI, da referida Secretaria, para participar do 67º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, na cidade – CE, no período de 23 a 26 de agosto de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ação do Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, em exercício, de TATIANA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA, da referida Secretaria, para participar do evento Campus Party Brasil de 2023, na cidade de São Paulo – SP, no período de 25 a 30 de julho de 2023.

Nº 464 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, em exercício, de **TATIANA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do evento Transformar, na cidade de Brasília – DF, no período de 01 a 05 de agosto de 2023.

Nº 465 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Profissional e m exercício, de **JOSÉ WILLINS SOARES FILHO**, da referida Secretaria, para participar do evento Transfoi Juntos, na cidade de Brasília – DF, no período de 01 a 05 de agosto de 2023.

Nº 466 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, em exercício, de JOSÉ WILLINS SOARES FILHO, da referida Secretaria, para participar de visita técnica à Rede de Atendimento ao Empreendedor, na cidade de Natal - RN, nos dias 26 e 27 de agosto de 2023.

Nº 467 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de KARLA GODOY DA COSTA LIMA, da referida Secretaria, para participar do Encontro Anual Fundação Lemann 2023, na cidade de Atibaia – SP, no período de 18 a 20 de agosto de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

# **TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILACA RODRIGUES**

# **CULTURA**

Secretária-designada: Renata Duarte Borba

# PORTARIA SECULT-PE Nº 036 DE 25 DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco, por designação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 030 de 30 de maio de 2023, que trata da comissão de editais, para substituir os membros Amanda Ferreira da Sili Brunna Melo Casanova pelos servidores Sóstenes Rodrigues Sacramento, matrícula nº 458.210-1 e Filipe Moura Wanderley, matrí nº 455.658-5; Art. 2º - Os demais membros e artigos permanecem inalterados; Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação. Recife, 25 de julho de 2023. RENATA DUARTE BORBA. Secretária de Cultura, por designação.

PORTARIA CONJUNTA SECULT-PE/FUNDARPE N° 003, de 25 de julho de 2023

A Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco por designação e a Diretora-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, no uso de suas atribuições, resolvem: Art. 1º - Revogar as Portarias Conjuntas SECULT/FUNDARPE nº 009 de 30 de novembro de 2022, nº 010 de 14 de dezembro de 2022, e nº 011 de 26 de dezembro de 2022, publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nos dias 02, 15 e 27 de dezembro de 2022 respectivamente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Recife, 25 de julho de 2023. Renata Duarte Borba. Secretária Estadual de Cultura por designação, e ora-Presidente da FUNDARPE.

# **DEFESA SOCIAL**

Secretária: Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha

## PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4158 - DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD/SEI nº 2021.12.5.003232

N° 4169 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGNADISEI II° 2021.12.5.00223 ACONSELHADOS: 2º SQ1 PM Mat. 930323-5 ELIANDRO SABINO DE MELO 9 os Sds PPMM Mat. 117835-0 JOÃO LUIZ DE JESUS JÚNIOR, Mat. 117416-9 LUTTEMBERG DE OLIVEIRA FREITAS e Mat. 117279-4 ALAIN CRISTOPHE SOARES DOS SANTOS

A Secretária de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. CONSIDERANDO que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar a acus Aconselhados haverem, por volta das 08:20h do dia 16 de setembro de 2021, quando de serviço na viatura 190101 da operação ROCROP SUL/BPRp, apropriado-se indevidamente de uma grande carga de cigarros de propriedade da senhora indicada nos autos, mercadoria essa que se encontrava num estabelecimento comercial, situado no bairro de Nova Descoberta; CONSIDERANDO emergir ainda do processo a imputação de que, logo após, os Increpados seguiram até a residência daquela mulher, onde, mediante ameaça, obtiveram o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do seu companheiro, que é identificado nos autos; **CONSIDERANDO** defluir ainda do processo a acusação de que os Imputados saíram da residência da senhora antes referida, levando o seu companheiro, no xadrez da viatura, e, após circularem com ele preso, exigindo mais dinheiro, teriam deixado-o nas imediações do CEASA; **CONSIDERANDO** contar também no processo a imputação de que os Increpados realizaram essa ação sem dar ciência dos fatos em curso ao Comandante do Batalhão de Radiopatrulha ou ao CIODS, além de não haverem entregue os materiais apreendidos e apresentado as pessoas envolvidas, na Delegacia de Polícia; CONSIDERANDO que, na Nota Técnica e o Parecer Técnico, foi apontado um conjunto de circunstâncias, provadas no processo, que constituem desvios de conduta e falhas procedimentais desses policiais na ação em exame, que culminaram com a prática de atos ilegais, abusivos e revestidos de clandestinidade, porque foram efetivado sem qualquer registro ou ciência ao CIODS e ao Comandante da Unidade, razão pela qual foi pontuado que essas condutas revelam-se muito graves, altamente reprováveis e inaceitáveis, sendo elas, ainda que consideradas isoladamente, suficientes para indicar a incompatibilidade desses policiais com a vida castrense e, por consequência, a necessidade de imposição a eles de uma medida administrativa que quarde proporcionalidade com a gravidade dessa situação, revelando-se a imposição da reprimenda de exclusão a bem da disciplina a mais adequada: CONSIDERANDO que, no Parecer récnico, foi destacado ainda que o fato das provas indiciárias coligidas ao processo harmonizarem-se para indicar a consistência das demais acusações, reforça o entendimento pela imposição aos Aconselhados da sanção disciplinar extrema; CONSIDERANDO que, nesse opinativo e na Nota Técnica, foi demonstrado também que o esforço dos Increpados em manter furtiva a ação policial, aliada a convergência de provas indiciárias em relação aos pontos destacados na acusação, constituem contundentes elementos indicativos dos policiais terem praticado as demais condutas ilícitas a eles imputadas; CONSIDERANDO que, naquele Parecer, foi declinado que dos policiais terem praticado as demais condutas ilícitas a eles imputadas; CONSIDERANDO que, naquele Parecer, foi decinado que essas condutas mostram-se igualmente graves e altamente reprováveis e, por consequência, reveladoras da incompatibilidade dos Aconselhados com os valores e preceitos da ética policial militar, motivo que reclama a imposição a eles da pena disciplinar capital também por essa situação, ainda que, hipoteticamente, fosse considerada isoladamente; CONSIDERANDO que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu acolher o teor da Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. RESOLVE: I - Julgar o 2º Sgt PM Mat. 930323-5 ELIANDRO SABINO DE MELO e os Sds PPMM Mat. 117835-0 JOÃO LUIZ DE JESUS JÚNIOR, Mat. 117416-deliberação.

# CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 21 / 2023 - CBMPE - DGP - SMP, DE 21 DE JULHO DE 2023. EMENTA: Agrega Bombeiros Militares. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL.90, c/c o Art. 75, §1º, "c", inciso XII, da lei nº 6.783, de 16OUT74, com a redação da lei nº 12.731/04, do Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE**: Art. 1º Agregar 7.510, de 1800181, e atendento proposta encaminada pelo Diretor de Gestato de Pessoal da Corporação, **Rezolve**. Art. 1 "Agregado os Bombeiros Militares a seguir, em virtude do afastamento das funções e passagem à disposição da Secretaria de Administração nº 3.134 e 3.136, publicadas no DOE nº 135, de 20JUL23: Cap QOA BM Mat. nº 940170-9, ROGÉRIO **FERREIRA** DA SILVA; 1ºSgt BM Mat. 940455-4, **ADENILDO** NOGUEIRA DA SILVA; 2ºSgt BM Mat. 798248-8, **OSCAR** HENRIQUE OLIVEIRA NETO; e 3ºSgt BM Mat. 704077-6, **ADELMO** ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA; Art. 2º Determinar ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo, à Diretoria de Gestão de Pessoal e à Diretoria de Logística que adotem as providências subsequentes; e Art. 3° Registrar que a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01JUL23. **EVANDRO** ROCHA DE SOUZA - Cel BM - Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Gera

# DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Secretário: Aloisio Afonso de Sá Ferraz

## GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

A Chefe da Unidade de Recursos Humanos da Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria proferiu os seguintes despachos. Em 25/07/2023

# GOZO DE LICENCA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MAT	DEC.	MES	PERIODO
SARA 2023/00592-4	FRANCISCO DEDEO CANDIDO DOS SANTOS	107.836-4	2°	02	02/08 A 30/09/2023
SARA 2023/00747-1	JOSIANE MONTEIRO DE MEDEIROS	152.864-5	2°	01	04/09 A 03/10/2023

a) Mary Anne Menezes Ama Gerente de Gestão de Pessoas

# **EDUCAÇÃO E ESPORTES**

Secretária: Ivaneide de Farias Dantas

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribulções conferidas pela Portaria SEE-№ 586 de 15.02.2023, em consonância com as solicitações realizadas acordo com a legislação vigente **RESOLVE**: Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacio

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
1	1400005526.000961/2023-91	AGAMENON CARLOS ROBERTO	1732064	12/05/2023
2	1400005651.000869/2023-95	EDNA MARIA ROCHA LIMA	1790803	02/05/2023
3	1400005526.000937/2023-51	LINDJANE FELIX DA SILVA	2376482	18/06/2023
4	1400005424.001121/2023-93 LUIS ARISTIDES BARBOSA		1754696	01/07/2023
5	1400005706.001847/2023-60	MARIA VERONICA PEREIRA CLEMENTINO DE ALMEIDA	1900684	31/03/2022

	6	1400005424.001101/2023-12 MARLETE DA SILVA SALES		1915061	08/01/2023
Г	7 1400005550.002056/2023-78		OSMAR PEDRO FRANCISCO	1727818	04/06/2023
Γ	8 1400005651.001094/2023-75		ROSALIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	1938134	25/02/2023

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas ridas pela Portaria SEE-Nº 586 de 15.02.2023. **RESOLVE**:

Nº 3256 - Dispensar MASSILON FRAGOSO DE FREITAS, Prof. LP, I, A, mat. 378.798-2, da função de Educador Apoio, da EREFEM Conselheiro Samuel Mac Dowell, Camaragibe, GRE Metro Sul, a partir de 17.07.2023, 1400005565.001023/2023- 41

Nº 3257- Atribuir a gratificação de localização especial para ADRIANO DE LIMA SILVA, Prof., LP, I, A, mat. 397.035-3, localizada na EREM Clementino Coelho, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Biologia, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 28.474, de 11.10.2005, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 29.06.2023. 1400005714.000026/2023-15.

Nº 3258 - Remover e Designar para exercer a função de Coord. de Biblioteca, MARIA NAZARETH DE CARVALHO. R. S. BARROS, mat. 175.459-9, Prof., LP, III, A, com 200 h/a mensais, na EREFEM Dona Maria Teresa Corréa, Recife, GRE Recife Norte, Integral 35h Dupla Jornada, conforme Dec. nº 54.430 de 03.02.2023, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, e Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 28.04.2023. (1400005316.000074/2023-98).

Nº 3259 - Dispensar, a pedido, Elaine Cristina Goncalves Figueiredo, mat. 378.811-3, da função de Coord. de Biblioteca da EREM FREI JABOATÃO, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, Integral 45h, a partir de 01.07.2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400004076.000087/2023-74.

N 3260 - Designar como Prof. Apoio Pedagógico, Elaine Cristina Goncalves Figueiredo, mat. 378.811-3, Prof., LPE, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM FREI JABOATÃO, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, Integral 45h, conforme Dec. nº 48.811 de 16.03.2020, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 01.07.2023. 1400004076.000087/2023-74.

Retificar as Portarias nºs 3084 e 3085 de 18.07.2023, referente a VANDEILTON DE QUEIROZ NOBREGA, mat. 299.851-3 e OLGA BEATRIZ DA COSTA DOMINGOS VITAL, mat. 251.504-0, respectivamente. 1400005241.000052/2023-49. Onde se lê: A pa 01.09.2023; Leia-se: A partir de 01.08.2023.

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contida na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente aos seguintes servidores, em 25/07/2023:

# GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
1400004715.000027/2023-89	GILDO COSMO DE OLIVEIRA	49.014-8	1	11/07/2023	3°
0040609396.000010/2023-09	GLEYCY MARYELLY VALENCA DE VASCONCELOS	302.603-5	1	01/08/2023	1°

## CONCESSÃO DE LICENCA PRÊMIO

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005293.002371/2023-83	ERICKA MARIA BEZERRA DA COSTA	303.531-0	1°	29/02/2020
1400005293.002369/2023-12	RENATA MARIA BUARQUE RAMOS	176.067-0	2°	02/12/2017
1400005651.001077/2023-38	JOSIVALDO DE CARVALHO MENDES	175.989-2	3°	23/07/2023
1400005706.001437/2023-19	AURILANE ALVES DA SILVA	300.649-2	1°	03/05/2020
1400005651.000652/2023-85	EXPEDITA ALVES BARBOZA	173.131-9	3°	14/05/2023
1400005293.002366/2023-71	MICHELY MOREIRA DIAS GUIMARÃES	269.971-0	1°	24/07/2018
1400005676.000738/2023-20	CICERO AUDO JANUARIO DE QUEIROZ	173.231-5	2°	07/06/2013
1400005541.001137/2023-60	MONICA MOREIRA VIEIRA	173.357-5	3°	15/06/2023
1400005676.000767/2023-91	ALBERTO MANOEL DE SOUSA	173.417-2	3°	26/05/2023
1400005550.001547/2023-00	GABRIELA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA SILVA	301.197-6	1°	09/03/2020

Do pedido de gozo de licença prêmio do servidor JOSE PAULINO DE SOUSA NETO MAT. 189.674-1, anterior mente no D.O de 25/08/2018, conforme solicitação anexa. Onde se lê 2 meses do 1º decênio, leia-se 2 meses do 1º/2º. SEI:1400005176.000026/2023-41.

Na publicação no D.O de 14/07/2023, referente a servidora MARIA DO CARMO ALVES BARROS DE MOURA, onde se lê matricula no 133.653-4; leia-se matricula 133.563-4. SEI: 1400005455.001189/2023-13

# DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO DIA 25 DE JULHO DE 2023. PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato do Governo

nº 5002, de 05 de julho de 2023, **RESOLVE**: **DEFIRO** a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 40.599, de 03 de abril de 2014 e o Ato do Governo nº 5002, de 05 de julho de 2023, nos termos do art. 33 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI N°	NOME	PRAZO	EXERCÍCIO ATÉ O DIA	ÓRGÃO
1400005269.002219/2023-06	MARCONI BEZERRA DA SILVA COSTA	30 Dias	14/08/2023	SEE

# Ivaneide de Farias Dantas Secretária de Educação e Esportes

# PORTARIA SEE № 3261 DE 25 DE JUI HO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Dispensar, a pedido, GILVANIA CAVALCANTE DE SOUZA, mat. 255.627-8, da função de Diretora da EREM Don Vieira, Integral 45h, Nazaré da Mata, GRE Nazaré da Mata, a partir de 03 de julho de 2023. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005336.001906/2023-55)

# PORTARIA SEE Nº 3262 DE 25 DE JUI HO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, SABRINA GUIMARÃES BACURAU E SILVA, matrícula nº 254.526-8, para exercer a função de Diretor da Escola Padre Medeiros, Município de Exu, Gerência Regional de Educação do Sertão do Araripe - Araripina, durante o afastamento de Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 60 dias, da titular JULIANA MARIA BORGES, matrícula nº 176.442-0, de 16 de junho a 14 de agosto de 2023.

# **FAZENDA**

Secretário: Wilson José de Paula

PORTARIA SF Nº 116, DE 25.07.2023. O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o disposto na nº Lei 16.628, de 18 de setembro de 2019, que dispõe sobre a instituição do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA; e,

CONSIDERANDO que a citada Lei Estadual estabelece a atuação integrada da Secretaria da Fazenda do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado, da Secretaria de Defesa Social e, mediante convite, do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no combate aos crimes

ou estado, da Sederária de Defesa Sociale, interiante convite, do Ministerio Público do Estado de Pernainduo, no combate aos climes contra a ordem tributária e lavagem de dinheiro, com especial enfoque na recuperação de ativo; CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP nº 04/2023, de 31 de maio de 2023, que institui e disciplina a atuação, composição e operação do Núcleo Integrado de Combate à Sonegação Fiscal, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, com atuação nos procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes contra a ordem tributária no Estado de Pernambuco, em regime de força-tarefa permanente, mediante a cooperação com as demais instituições que compõem o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA);

CONSIDERANDO a vigência de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público e as instituições que compõem o CIRA, no bojo do qual foi instituído o NAMT – Núcleo de Atuação e Mediação Tributária, com o objetivo de estabelecer a colaboração

mútua, intercâmbio de informações, experiências e tecnologias entre as partes, respeitadas suas respectivas atribuições, visando ao aprimoramento das medidas de combate à evasão tributária, a preservação do sistema tributário e a otimização de processos decorrentes

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades do CIRA e do NAMT no âmbito da SEFAZ-PE, **RESOLVE**:

Art. 1º O Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos-CIRA terá estrutura própria, sediado nas instalações da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, e contará com estrutura física adequada, instalações reservadas, protegidas e de uso exclusivo, com acesso

razenta de Printribuco, e contara com estrutura lisica adequada, instalações reservadas, protegidas e de uso exclusivo, com acesso controlado somente a pessoas autorizadas.

Art. 2º O Coordenador de Administração Tributária representará a Secretaria da Fazenda no Grupo Operacional de que trata o Art. 8º da Lei 16.628/19, podendo delegar as atividades aos Auditores Fiscais do Tesouro Estadual lotados na CAT responsáveis pelo apoio às audiências de mediações tributárias realizadas pelo CIRA e pelo NAMT.

Art. 3º As atividades de fiscalização tributária decorrentes de ações do CIRA e do NAMT deverão ser inseridas no planeiamento da ação fiscal do Estado e serão executadas por Auditores Fiscais do Tesouro Estadual lotados nas diretorias de execução da Secretaria

ação liscal do Estado e serão executadas por Additores Fiscals do Tesouro Estadual lotados has diretorias de execução da Secretaria da Fazenda de Pernambuco.

Art. 4º A Diretoria de Inteligência Fiscal da Secretaria da Fazenda de Pernambuco dará suporte ao CIRA por meio da produção de conhecimento referente às ações estratégicas realizadas.

Art. 5º Serão assegurados ao CIRA capacitação específica de seus integrantes e investimentos em materiais, novas ferramentas e

uipamentos especiais necessários à realização dos trabalhos estratégicos desenvolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Wilson José de Paula

## DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC FDITAL Nº 084/2023

# CREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NA VENDA POR TELEMARKETING

oria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da compe 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 312 a 314 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017. O prazo máximo de fruição do benefício fiscal concedido por este Edital é 31.12.2032

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2023.000002935604-58	ANDREZA CHAGAS COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	07.605.492/0001-98	0330494-91

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação. Recife, 25 de julho de 2023 CINDY FERREIRA BARBOSA

DIRETORA GERAL

# DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC EDITAL Nº 085/2023 CREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR.

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal - DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.8.2020, e em conformidade com os processos abaixo informados, resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados para ção do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017

,					
PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	EFEITOS A PARTIR DE	
2023.000004212105-61	BIGBURGER RECIFE LANCHONETE LTDA	11.623.659/0026-79	1100700-11	06/072023	
2023.000003299238-06	CB RECIFE DERBY RESTAURANTE E ALIMENTOS LTDA	34.808.993/0001-44	0848274-83	22/05/2023	

**CINDY FERREIRA BARBOSA DIRETORA GERAL** 

# DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC EDITAL Nº 086/2023 CREDENCIAMENTO RELATIVO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com os processos abaixo informados resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados para o recolhimento do ICMS até o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador, de que trata o art. 81, inc. I, alínea "a", § 5º do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo (CMT)	Nome Empresarial	CNPJ	CACEPE
2023.000003781441-30	DINAMICA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	36.113.833/0002-97	1015923-10
2023.000004307418-31	R D R TRANSPORTES LTDA	56.639.156/0006-86	1088728-82
2023.000004168553-37	J&T EXPRESS BRAZIL LTDA.	42.584.754/0139-11	1073580-18
2023.000004407087-48	R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	05.366.444/0026-17	0965872-61
2023.000004213642-81	PERMAQUE TRANSPORTES LTDA	20.487.776/0004-38	1095468-65
2023.000004484984-75	FORT LOG TRANSPORTES LTDA	28.982.625/0001-15	0744314-55

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Recife, 25 de julho de 2023.

CINDY FERREIRA BARBOSA DIRETORA GERAL - DPC

# DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC EDITAL Nº 087/2023 CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À OPERADOR LOGÍSTICO

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para utilização dos procedimentos específicos relativos às operações de armazenagem de mercadoria por operador logístico, de que tratam os arts. 499-A a 499-G do Decreto nº 44 650, de 30 06 2017

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	CACEPE
2023.000003459013-15	ASAP LOG - LOGISTICA E SOLUCOES LTDA	04.221.023/0026-35	0629798-68

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Recife, 25 de julho de 2023 CINDY FERREIRA BARBOSA DIRETORA GERAL - DPC

# TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO-PAUTA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DA 2ª TJ-

REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31.07.2023 às 9h Para participar ou assistir a sessão, acessar on-time https://zoom.us/i/93011299496

Aos advogados: requerimento para sustentação oral no prazo de até um dia anterior ao da sessão, através do e-mail: SessaovirtualTurma2@sefaz.pe.gov.br

RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS.

01. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE - DECISÃO JT Nº 00642/2023(21), TATE: 00.957/19-4. AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000003515822-92. RECORRENTE: W K CONFEÇÕES LTDA. CACEPE: 0087762-02. ADV(S): DR. ARY ARAÚJO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA JIÍNIOR (OAB/PE n° 10 114)

02. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE - DECISÃO JT Nº 00643/2023(21), TATE: 00.958/19-0. AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000003532363-75. RECORRENTE: W K CONFECÇÕES LTDA. CACEPE: 0087762-02. ADV(S): DR. ARY ARAÚJO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA JÚNIOR (OAB/PE n° 10.114).

03. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE - DECISÃO JT Nº 0489/2023(16). TATE: 00.073/20-2. AUTO DE INFRAÇÃO: Valencia de Composito de Contribulión: e decisao de la valencia de la contrada del contrada de la contrada de la contrada del contrada de la contrada del la contrada de la contrada del la contrada de la

2021.000007521609-10. AUTUADO: PEPSICO DO BRASIL LTDA. CACEPE: 0737211-66. ADV(S): BRUNO BARUEL ROCHA, OAB/SP

## RELATORA: JULGADORA ANA LUIZA LEITE DA SILVA.

05. REEXAME NECESSÁRIO – DECISÃO JT Nº 426/2020(11), Nº DO PROCESSO NO TATE: 00.177/13-0. AI SF Nº 2012.000001885503-95, CONTRIBUINTE: PERNORD RICARD BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO. CACEPE: 0271597-01. ADV(S): BRUNO NOVAES B. CAVALCANTI (OAB/PE 19.353). 06. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE— DECISÃO JT Nº 0834/2021(16). Nº DO PROCESSO NO TATE: 00.589/16-0. AI SF Nº

2016.000000834917-17. RECORRENTE: J. OLIVEIRA ARMARINHO LTDA. CACEPE: 0376627-67. ADV(S): FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (OAB/PF 12 106-D)

DARROS (OAB)PE 12.106-D).

07. RECURSO ORDINÂRIO DO CONTRIBUINTE- DECISÃO JT Nº 0712/2022(17), Nº DO PROCESSO NO **TATE: 00.527/18-1.** AI SF Nº 2018.000002696039-03. RECORRENTE: A. L. SIMÕES APOLINARIO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ME. CACEPE: 0498990-23. ADV(S): PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA (OAB/PE 30.180) E RODRIGO DE OLIVEIRA MARINHO (OAB/AL N° 8.914).

08. RECURSO ORDINÁRIO - DECISÃO JT Nº 0602/2023(18), Nº DO PRÓCESSO NO TATE: 00.688/20-7. AI SF Nº 2019.000003886072-21. RECORRENTE: BELLA SEDA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP. CACEPE: 0340531-15. ADV(S): CARLOS

21. RECORRENTE: BELLA SEDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LIDA EFF. CACEPE. 034093 F13. ADV(S). CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR (OAB/PE 987-B) E PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB/PE № 26.965).

10. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT № 0690/2023(18), № DO PROCESSO NO TATE: 00.551/23-6. AI SF № 2022.000005535681-82. RECORRENTE: ECOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA. CACEPE: 0378182-87. ADV(S): FAGNA LEILIANE DA ROCHA (OAB/PE 1.968-A).

10. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT № 0691/2023(18), № DO PROCESSO NO TATE: 00.556/23-8. AI SF № 2022.000005498906-11. RECORRENTE: ECOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA. CACEPE: 0378182-87. ADV(S): FAGNA LEILIANE DA ROCHA (OAB/PE:

# RELATOR: JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS

T1. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE- DECISÃO JT N° 0502/2022(07), TATE: 00.052/22-1. AI SF N° 2021.00000297699011. INTERESSADO: ATACADO DOS PRESENTES LIMITADA. CACEPE: 0276442-35. REPRESENTANTE LEGAL: CEDRIC JOHN BLACK DE C. BEZERRA, OAB-PE 14.323 E OUTROS. Recife, 25 de julho de 2023. Marconi de Queiroz Campos. Presidente da 2ª Turma Julgadora em exercício

# SAÚDE

Secretária: Zilda do Rego Cavalcanti

# COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

# RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6188 DE 20 DE JULHO DE 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de São João, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições lega siderando

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de

Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias; II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

V - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementamente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS); V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS № 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de

saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; VII - O Ofício Nº 99/2023, de 20 de julho de 2023, da SMS São João.

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de São João, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta №	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
São João	184837	1.200.000,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de julho de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COS

ais de Saúde COSEMS-PE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6189 DE 20 DE JULHO DE 2023

Aprova a Proposta Recurso de Programa/Ação Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Primaria e Atenção Especializada para o município de Bodocó, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e

I - O Decreto № 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitut o anexo 1 da Portaria nº 340/Ga/MNS, de 4 de março de 2015, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos; IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS); V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde"; VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas pa lei Orcamentária Apual de 2023 com base po art. 8º da Emenda Constitucional nº 136 de 2023:

saúde autorizadas na Lei Orcamentária Anual de 2023 com base no art, 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022

VII - A Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;
VIII - O Ofício SESAU nº 100/2023, de 6 de julho de 2023, da SMS de Bodocó.

# RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa/Ação Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Primaria e Atenção Especializada para o município de Bodocó, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo

Município	Proposta N°	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
	158727	3.000,00	Programa Academia da Saúde
	181188	1.200.000,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de
	182295	1.200.000,00	Atenção Especializada
B. J	11216.1670001/23-009 134.220,00 em Sa	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	
Bodocó	11216.1670001/23-010	1.898.000,00	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
	11216.167000/1230-11	611.000,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
	11216.167000/1230-12	513.625,00	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel
	11216.167000/1230-13	48.746,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 20 de julho de 2023 Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

## RESOLUÇÃO CIB/PE № 6190 DE 21 DE JULHO DE 2023

prova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Casinhas, Estado de Pernambuco

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e

o Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou ente. do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de marco de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Regualificação de Unidades Básicas de Saúde guanto a metragem e ambientes mínimos:

V - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);
V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos

VIII - A Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e

desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde; VIII - O Ofício nº 189/2023, de 20 de julho de 2023, da SMS Casinhas.

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada, para o município de Casinhas, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Casinhas	184862	125.412,55	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 21 de julho de 2023 Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE Artur Belarmino de Amorim Ite do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COS

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6191 DE 21 DE JULHO DE 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Orobó,

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e

considerando

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou

corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos; IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas

de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS); V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transfe

recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde"; VI - A Portaria GM/MS № 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de

vi An Artaria divinio N antaria de 2023 relativa procedinamento de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; VII - A Portaria GM/MS nº **635**, de 22 de maio de 2023, que Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e lidades de equipes Multiprofis desempenho para as mo ais na Atenção Primária à Saúde; VIII - O Ofício nº 146 e 147/2023, de 21 de julho de 2023, da SMS Orobó

# RESOLVEM:

- Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada, para o município de Orobó. Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Orobó	184852	405.000,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da
Огово	184850	525.512,55	Atenção Especializada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de julho de 2023

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6192 DE 24 DE JULHO DE 2023

Aprova o quantitativo de equipamentos em hemodiálise em uso no SUS a receber incentivo financeiro de custeio.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e

considerando

I - A Portaria GM/MS n°. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
II - O Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde

– SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;

III - A Seção III - A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017:

III - A Geyati III - A da Fortaria de Consolidação GM/MS nº 0, de 28 de setembro de 2017 e a portaria de Origem GM/ MS nº 1676, de 07 de junho de 2012; V - A Portaria GM/ MS nº 762, de 23 de junho de 2023, que Altera a Portaria de Consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017, para instituir

incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica DRC; VI - O quantitativo de equipamentos de hemodiálise cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES e

credenciados para atendimento aos usuários do SUS;

# Art. 1º - Aprovar o quantitativo de equipamentos de hemodiálise em uso no SUS a receber incentivo financeiro de custeio, conforme quadro abaixo:

ESTABELECIMENTOS	EQUIPAMENTOS SUS	EQUIPAMENTOS SUS	20 A 29 EQUIPAMENTOS
0000396 HOSPITAL DAS CLINICAS	16	16	
2349833 CLÍNICA DO RIM PETROLINA	26		26
2427427 HOSPITAL BARAO DE LUCENA	14	14	
9601554 NEPHRONCARE	19	19	
0926167 ITR ALICE TORRES PEREIRA DE CARVALHO	27		27
TOTAL	102	49	53

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 24 de julho de 2023

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6193 DE 24 DE JULHO DE 2023

osta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Paudal

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando

Consideration.

1 - O Decreto № 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de marco de 2013, que redefine n - A Politara 725, de 12 de nialo de 2014, que substitut o anexo 1 da Politara 11 340/cm/m/o, de 4 de nialço de 2013, que redeline o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos; IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";
VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de

saúde autorizadas na Lei Orcamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;
VIII - O Officio nº 226/2023, de 14 de julho de 2023, da SMS de Paudalho.

# RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada, para o município de Paudalho, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Paudalho	184394	2.000.000,00	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de julho de 2023

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bip

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

residente do Consenio de Secucianos Municipais de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, **Resolve**:

Nº. 364 - Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora da SES/PE Jackeline Patrícia Gomes de Moraes, Analista em Saúde/Enfermeira Obstetra, matrícula nº 366.368-0, à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Buenos Aires, a partir de 1º de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

N°. 365 - Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora da SES/PE Giselle Fonseca de Carvalho, Médica, matrículas nº 296 088-5 e nº 354 549-0, à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir da publicação até 31 de dezembro de 2023.

N°. 366 - Tornar sem efeito a Portaria SES nº 163, de 10/05/2023, na parte referente ao retorno à SES/PE dos servidores: Danuzia M. de Melo Souza, matrícula nº 232.603-5, Cicero Alvino de Lima, matrícula nº 225.692-4, Mariza Yeda Grangeiro de Souza, matríc nº 225.538-3, Nair Laureano de Souza, matrícula nº 230.002-8, Christina Maria Saraiva Guerra, matrícula nº 233.541-7, Cinara de Lima Cavalcanti, matrícula nº 234.466-1, Marcia Maria Cavalcanti da Silva, matrícula nº 230.387-6 e Neliane Machado Rang

# Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, ada no D.O.E. de 21/11/2020. Resolve:

N°. 519 - Remover a servidora Maria de Fátima Rodrigues Buarque de Melo, Médica UTI Adulto, matrícula n° 223.954-0/SES do Hospital da Restauração/Recife para a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/Nível Central.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Em, 28/04/2023

# **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5916 DE 28 DE ABRIL DE 2023(\*)

Aprova a composição do Grupo de Trabalho para acompanha ento da execução dos procedir ntos cirúrgicos, no Estado de

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e

**considerando,** I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de

Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias; II - A Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art.1º - Aprovar a composição do Grupo de Trabalho para acompanhamento da execução dos procedimentos cirúrgicos, no Estado de Pernambuco, Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, conforme quadro abaixo

GRUPO DE TRABALHO BIPARTITE			
REPRESENTAÇÕES ESTADUAL			
Simonelly Ferreira Vilela Secretaria Executiva de Regulação em Saúde - SEF			
Claudia Maria Paula Lopes de Assis	Secretaria Executiva de Regulação em Saúde - SERS/SES		
Renan Carlos Freitas da Silva	Diretor Geral de Gestão Participativa - SEGECG/SES		
Roberta Eliane Almeida Farias Secretaria Executiva de Atenção a Saúde - SE.			
Marcela Mirella dos Santos Secretaria Executiva de Atenção a Saúde - SEAS/S			
REPRESENTA	ÇÕES MUNICIPAL		
Elidio Ferreira de Moura Filho	Vice Presidente do COSEMS - PE		
Maria Cristina Soares Paulino	Assessor Técnico COSEMS - PE		
Paulo Antônio Gomes Dantas	Assessor Técnico COSEMS - PE		
José Edson de Sousa	Assessor Técnico COSEMS - PE		
Gessyanne Vale Paulino	Assessor Técnico COSEMS - PE		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

(\*) Republicada por haver alteração na edição do DOE de 29.04.2023. Recife, 24 de julho de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

# Repartições Estaduais

# AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO PORTARIA ADAGRO Nº 025, DE 24/07/2023.

A DIRETORA PRESIDENTE da ADAGRO, RESOLVE: I – Designar como Ordenadores de Despesas, os servidores **Jurandir Barbosa Cavalcante Júnior**, mat. 361.761-0, Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal e **Paulo Fernando Costa da Fonte**, mat. 400,449-3. Diretor de Planeiamento Estratégico de Convênios. II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Raquel Melo de Miranda/Diretora-Presidente.

# AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 026, DE 25/07/2023.

A DIRETORA PRESIDENTE da ADAGRO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 15.919/2016, e pelo Decreto nº 44.067/2017, RESOLVE: I – Designar, por não haver nesta Autarquia profissional enquadrado nesta categoria, o servidor **Osvaldo Janot Cabral Batista**, matrícula nº 1968-2, lotado no Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA para acompanhar como parte técnica, os serviços de engenharia com foco na Reforma e Recuperação, do escritório da Regional/ULSAV da ADAGRO em Bom Conselho, obieto do Processo 0016,2022 CPL I.PE.0011.ADAGRO. II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Raquel Melo de Miranda – Diretora

# SECRETARIA: Secretaria do Trabalho, Emprego e

Qualificação - SETEQ
ENTIDADE: Agência de Fomento do Estado de
Pernambuco S.A. – AGE

FONTES DE INVES	TIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de geração Própria (1)	0	0
Recursos para Aumento de		
Capital (2)		
do Tesouro	0	0
de Outras fontes	0	0
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)		
Internas	0	0
Externas	0	0
Recursos Fontes de Investimentos (especificar) (4)	0	0
TOTAL DAS FONTES DE INVESTIMENTOS (5) = (1+2+3+4)	0	0
RESULTADO	0	0
DÉFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)	·	
TOTAL (5+7)	0	0

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO (ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º da Constituição

Estadual)

	Valores em R\$ 1,00				
	DETALHAMENTO D	OOS INVESTIME	NTOS		
	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO		
1	PROGRAMA (código)	0	0		
	Ação (código)	0	0		
	PROGRAMA (código)	0	0		
1	Ação (código)	0	0		
]	Ação (código)	0	0		
	PROGRAMA (código)	0	0		
1	Ação (código)	0	0		
]	Ação (código)	0	0		
	PROGRAMA (código)	0	0		
]	Ação (código)	0	0		
	TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	0	0		
	RESULTADO	0	0		
	SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 5)	0	0		
	TOTAL (6+8)	0	0		

mento ao disposto no § 3º do artigo 123 da Constituição Estadual, no artigo 2º da Lei nº 11.818, de 28 de Agos no artigo 72 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos artigos 52 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A.- AGE, não auferiu recursos com a finalidade de execução orçamentária de Investimentos, por este motivo até o 3º bimestre de 2023 não foram efetuados aplicação de recursos dessa natureza

TEÓTIMO SOARES DE ALMEIDA CRC/PE Nº 022.654/O - 0 CPF: (MF) Nº 183.449.254-87

# AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral
PORTARIA AG/ATDEFN № 62/2023 - Recife, 24 de julho de 2023
A ADMINISTRADORA GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do inc. IV, do art. 20, da Lei Estadual nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria AG/ATDEFN nº 50/2023, do

dia 09 de junho de 2023, que passa a vigorar com o seguinte "Art. 1º

Wagner Benigno Gonçalves Ribeiro Lyra, mat. nº: 3167-4 (AC)"
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THALLYTA FIGUERÔA PEIXOTO

Administradora Gera

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 15/2023 DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Autoridade de Trânsito do DETRAN/PE, no uso das s atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97- CTB, legislação complementar e Regulamentações, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos indicados sobre a imposição da penalidade multa e da possibilidade de apresentarem Recurso à Junta Administrativa de Recurso de apresentarem recurso a Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI) nos termos da legislação pertinente, se assim desejarem até o dia 08/09/2023, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelos Correios ao endereço da sede do DETRAN/PE. Findo o prazo sem a apresentação do recurso o processo tramitará à revelia do condutor. A relação completa dos veículos e das infrações cometidas está disponibilizada no site do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br).Registre-se, publique-se

Recife,25 de julho de 2023.

Carlos Fernando Ferreira- Diretor Presidente do DETRAN/PE

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN COMISSÃO DE LEILÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO LEILÃO Nº 15/2023.

A Guardar, pessoa jurídica de direito privado, credenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/ PE torna público que realizará no dia 11 de agosto 2023, às 09h00, na sede do LANCE CERTO LEILÕES, localizado na Avenida República do Líbano, nº 251 – SL 811 Torre 3 – Empresarial Riomar Trade Center Pina Recife/PE, Leilão de: 491 (quatrocentos e noventa e um) veículos, sendo 24(vinte e quatro) automóveis usados (sucatas e conservados) e 467 (quatrocentos e sessenta e sete) motocicles a usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do CTB e Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO — CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos dos velculos fernovidos, feconidos e apreentidos peros organos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/ instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 14/06/2023 – 1ª publicação. sendo designado o leiloeiro público oficial Srs. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, JUCEPE 315/1998, para realização do

site do LANCE CERTO LEILÕES. Os veículos serão LEILOADOS

no estado de conservação em que se encontram. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 72 horas úteis.

A VISITAÇÃO No local onde se encontram recolhido os veículos poderá ser feita no dia 10/08/2023, no pátio da GUARDCAR. Localizado na BR101 Sul, 1590 - Prazeres/Jaboatão dos Guararapes, no horário das 08h00min às17h00min. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será disponível a partir do dia 07/08/2023, através dos sites www.detran.pe.gov.br e www.lancecertoleiloes.com.br. Mais informações através dos telefones (81)3048-0450 e (81)3080-0521/0841

Recife 26 de julho de 2023 CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO

Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
Portaria JUCEPE nº 125, de 24 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Ordenador de Despesa a servidora Julia Bianchi Chacon, matricula 2168-7.

Art. 2º - Ficando assim composto o quadro de Ordenadores de Despesas: Gabriel Cavalcante Amorim de Gonçalves Pereira, matrícula nº 3291-3, como Ordenador Titular, João Paulo Rocha Damasceno, matrícula 2151-2, Carlos Alberto de Oliveira Sales, matricula 3302-2, Paulo André de Morais Rabêlo, matricula 3292-1 e Julia Bianchi Chacon, matricula 2168-7, como Ordenadores

Art. 3° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 24 de julho de 2023. Gabriel Cavalcante Amorim de Gonçalves Pereira, Presidente.

# Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

3º Aditivo ao Contrato 66/2022. Alteração no contrato de serviços de engenharia em Pesqueira/PE. CONTRATADA: ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP. CNPJ 05.654.826/0001-98. Prorrogação dos seguintes prazos: de execução, por mais 02 meses, a partir de 12.07.2023 a 12.09.2023 a 05.01.2024. Alteração de gestor e fiscal.

# COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO -**CEPE** EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16.

CNF-JMF: 27.593.760/0001-16.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos administrativos, classificação VS-1.

AMPARO LEGAL: Processo Licitatório nº 0225.2022.PREG-IX.

PE.0155.SAD – Pregão Eletrônico nº 0155/2022, Ata de Registro

de Preços Corporativa nº 0010.00.2023.GOV.SAD.PE, Lei Federal nº 10.520/2002. Decreto Estadual nº 42.530/2015 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

VALOR: R\$ 8.480,00 / mensal estimado. DATA: 25.07.2023.

JOÃO BALTAR FREIRE

Consulte o nosso site:

www.cepe.com.br

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 079/2023

CSL PROCESSO Nº 1417/2023 - REGISTRO DE PREÇOS CSL PROCESSO Nº 141/2023 - REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. Abertura: 03/08/2023 às 10:00h. Disputa: 03/08/2023 às 14:00h. Edital disponível 27/07/2023. Alessandra Araújo Chagas da Silva - Agente de Licitação. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. layme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PF - CFP 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

1º TA ao CV COOP TÉC e ADM (deslocamento de servidor) nº 008/2022. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE PASSIRA/ PE. OBJETO: I - Prorrogar Prazo de Vigência; II - Informar a exclusão do funcionário Felipe Paulino dos Santos Delgado, mat. 21362 e a inclusão do funcionário Irann Pereira da Luz, mat 216322. VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 05/06/2024.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES
RECONHEÇO E RATIFICO O Processo N° 1835.2023.CPL
I.IN.1822.FUNDARPE. Contratação: ODAIR JOSÉ, para
01 apresentação na programação do 31º FIG 2023,
dia 29/07/2023, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação
Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada:
ODAIR JOSE ORGANIZACAO, PRODUCOES E EVENTOS
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, CNPJ: 43.586.688/000146, no valor de R\$ 50.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O
Processo N° 1827.2023.CPL I.IN.1814.FUNDARPE. Contratação: 46, no valor de R\$ 50.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O Processo Nº 1827.2023.CPL I.IN.1814.FUNDARPE. Contratação: FARINGES DA PAIXÃO, para 01 apresentação durante a programação do 31º FIG 2023, dia 26/07/2023, no Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti, na Cidade de GARANHUNS/ PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.Contratada: CASULO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 43.586.688/0001-46, no valor de R\$ 20.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O Processo Nº 1854.2023.CPL I.IN.1841.FUNDARPE. Contratação: TRIBO DE JAH, para 01 apresentação na programação do 31º FIG 2023, dia 30/07/2023, no Palco Zé Da Macuca/Forró, na Cidade de GARANHUNS/ no Palco Zé Da Macuca/Forró, na Cidade de GARANHUNS/ PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA, CONDJ: 04715087/0001-34, valor de R\$ 80.000,00. Recife, 25 de julho de 2023. RENATA DUARTE BORBA. Presidente da Fundarpe

# HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO - PL. № 0786.2022.CPL.HUOC.
PE.0107.HUOC- Objeto: fornecimento dos materiais e insumos em geral para o serviço de laboratório de bacteriologia. Vigência: 12 meses. Ct № 134/2023, Contratado: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ № 13.430.441/0001-75. Valor: REPRESENTAÇÕES LIDA, CNPJ N° 13.430.441/1001-75. Valor:
R\$62.869,00. PL. N°.0165.2023.CPL.HUOC.PE.0032.HUOCObjeto: fornecimento dos reagentes e outros insumos destinados a agência transfusional com cessão de equipamento a título de comodato. Vigência: 12 meses. Ct N° 231/2023. Contratado:
MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 02.956.455/0001-00. Valor: R\$305.402,22. LTDA, CNPJ N° 02:956.455/0001-00. Valor: R\$305.402,22.

PL. N°.0067.2023.CPL.HUOC.PE.0017.HUOCObjeto: fornecimento dos medicamentos clínicos em geral. Vigência: 12

meses. Ct. N° 217/2023. Contratado: FARMACE - INDUSTRIA

QUIMICO-FARMACEUTICO CEARENSE LTDA, CNPJ N°
06.628.333/0001.46. Valor: R\$61.680,00. Recife, 25 de julho de 2023, Profa Dra Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora

# IPFM

# EXTRATO DE CONTRATO 1 - Processo nº 535/19

Quarto Termo Aditivo Empresa: Sindicato das Empresas Quarto Termo Aditivo. Empresa: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Pernambuco – SETRANS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Prazo de vigência: 29/07/2023 a 28/07/2024.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE COMISÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 006/2023 - DISPENSA Nº 005/2023 SEI 0060407887.000008/2023-38

Considerando que em decorrência do processo da transferência de tecnologia através da Parceria de Desenvolvimento Produtivo
- PDP, no qual fica determinado pela ANVISA a produção
dos medicamentos LAFEPE, fruto dessa parceria, apenas na
planta de fabricação do LAFEPE e do laboratório transferidor planta de fabricação do LAFEPE e do laboratório transferidor da tecnologia, reconheço e ratifico acatando o Parecer da análise jurídica efetuada pelos consultores jurídicos externos e despacho Jurídico (Doc. SEI 39121952), a DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe, fundamentada no Art. 29, XVIII, da Lei nº 13.303/16, cujo objeto é a Produção e fornecimento por demanda de forma subsidiária dos medicamentos LAFEPE, Quetiapina 25mg e 100mg (Registro ANVISA 101830149), conforme as disposições contidas no Termo de Referência para atender os compromissos assumidos pelo LAFEPE, em contrato a ser firmado junto ao MS - Ministério da Saúde, por intermédio do laboratório: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ Nº 44.734.671/0001-51), valor unitário de R\$ 0,17 para o item 1, e R\$ 0,55 para o item 2, unitário de R\$ 0.17 para o item 1. e R\$ 0.55 para o item 2 respectivamente, para um período de 12 (doze) meses. Recife 25 de julho de 2023.

> Plínio Pimentel Filho Diretor Presidente

# Dialma I ima De Oliveira Dantas

Diretor Comercial / Diretor Técnico In 39146322) o Industrial Interino (Doc. SEI

# LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
SEI nº 0060407876.000049/2021-91
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 - PREGÃO
ELETRÓNICO Nº 019/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE
BATEDEIRAS PLANETÁRIAS TIPO ORBITAL, conforme
detalhamento constante no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo
I do Edital. Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal
13.303/2016. Entrega das propostas até: 18/08/2023 às
10h00min. Início da disputa: 18/08/2023 às 11h00min. Horário
de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interesados no de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações pelos telefones: (81) 3183-1104/1192/1160 ou e-mail: cpl@lafepe.pe.gov.br. Recife 25/07/2023. Amanda Mascarenhas – Pregoeira.

# AVISO DE ADJUDICAÇÃO

SEI Nº 0060407867.000022/2023-70

ADJUDICO o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, em favor das 02/12/023 - PREGAU ELETRONICO N° 012/2023, em favor das empresas: PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 40.764.896/0001-08), Lote 1-R\$ 76.094,00 (Setenta e seis mil e noventa e quatro reais). MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 31.202.451/0001-35), Lote 2-R\$ 20.025,30 (Vinte mil, vinte e cinco reais e trinta centavos). Recife 25/07/2023. Rosiane Brito - Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO SEI Nº 0060407878.000002/2023-70 A Autoridade Competente torna público para conhecim todos os interessados, que o **Processo Licitatório nº 036/2023**- **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, cujo objeto refere-se à aquisição de datadora/Impressora CONTÍNUO INK JET - CIJ, foi declarado **FRACASSADO**. Recife, 25/07/2023. Djalma Dantas

# DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc.
0087.2023.CPLI.DL.0070.Dasis:Obj. Fornecimento emerg. de
reagentes hematológicos p/o banco de sangue do CMH/CBMPE.
Firma vencedora: cnpj 06.242.018/0001-86-Expansão Com.
de Produtos de Diagnóstico Itda.-EPP,valor R\$ 4.211,64; Proc.
0102.2023.CPLI.DL.0085.Dasis: Obj.Fornecimento emerg. de
MMH com estoque crítico p/ atender pacientes do CMH/CBMPE.
Firmas vencedoras: cnpj 04.237.235/0001-52-Endocenter
Comercial Itda.valor R\$ 422,40.:cnpj 07.199.135/0001-77
Hospsete -Dist. de materiais médicos hospitalares Itda.valor Hospsete -Dist. de materiais médicos hospitalares Itda.valor R\$11.205,00;cnpj 10.779.833/0001-56 Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Itda.valor R\$1.861,29.cnpj 35.514.416/0001-02 Qualimmed-Com.Atacadista de Medicamentso e Materiais Hospitalares Itda.valor R\$ 10.500,00 e cnpj 37.844.479/0002-33 ne Fios Cirurgicos Itda. valor R\$ 8.689,80;Proc. 0104.2023 CPLI.DL.0087.Dasis: Obj.Fornecimento emerg. de insumos laboratoriais p/atender pacientes do CMH/CBMPE. Firma vencedora: cnpj 06.300.403/0001-32-NSG Com. ltda. valor R\$ 3.286,00; Proc.0113.2023.CPLI.DL.0096.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares:tipo radioterapia tridimensional p/atender paciente deste Sismepe. Firma vencedora: cnpj 24.404.329/0001-86 – Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Itda valor R\$10.826.08: Proc.0114.2023.CPLLDL.0097.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares:tipo radioterapia tridimensional(3DRCT)p/atender paciente deste Sismepe. Firma vencedora: cnpj 24.404.329/0001-86 – Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Itda.valor R\$ 9.077,60. Proc.0108.2023.CPLI. Walderliii Willarlda Ida. Valor R\$ 9.077,00. P103.0103.2023.CPL1.
DL.0091.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares: tipo radioterapia tridimensional(3DRCT)p/atender paciente deste Sismepe. Firma vencedora: cnpj 24.404.329/0001-86 – Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Itda. valor R\$ 100,00. Recife, 27 jul. 2023. José M. Canel Figueiredo - Cel PM – Diretor da DASIS.

# POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DCC/DEAJA - TERMO ADITIVO

5° TA ao TC nº 017/2019-DCC-PMPE. Proc. 002398.2018.
PE.24059.2018-CRP, Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Empresa: Friomaq Refrigeração Ltda. 12.785.572/0001-02. Vigência: 29/07/2023 a 28/07/2024. Valor R\$ 186.858.60.

# **UPE - CAMPUS GARANHUNS**

UPE - CAMPUS GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato 006/2019-UPE - CAMPUS
GARANHUNS, Proc. nº 0156.2019.CCPLE- V.PE.0109.SAD.
FFPG-UPE. Objeto: Reajuste contratual de acordo com a CCT
2023, parecer técnico 295/2023 - GEPAC/SAD e Ofício Conjunto
GEPAC/SECOP n.º 257/2023 para prestação de serviços de
Limpeza em Ambiente Escolar nos Campi Caruaru e Serra Talhada
da UPE. CONTRATADA: DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME. Valor anual com reajuste: R\$ 186.609,60. Rosângela

9º Termo Aditivo ao Contrato 001/2019-UPE - CAMPUS GARANHUNS, Proc. nº 0317.2018. CCPLE-V.PE.0217. SAD. FFPG-UPE. Obieto: Reajuste contratual de acordo com a CCT 2023, parecer técnico 174/2023 – GEPAC/SAD e Ofício Conjunto GEPAC/SECOP n.º 150/2023 para prestação de serviços de Limpeza em Ambiente Escolar no Campi Salgueiro da UPE. CONTRATADA: SETTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME. Valor anual com reajuste: R\$ 90.070,44. Rosângela E. A. Falção - Diretora

UPE Campus Petrolina
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2022
1º ADITIVO AO CONTRATO 003/2022. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e vigência. **CONTRATADA:** GR INDUSTRIAL LTDA. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.364.0065.0078.0000, Elemento: 3.3.90.39, Fonte: 0500000000. PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, co

# **UPE Campus Petrolina**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2022, PROCESSO Nº 0116.2022.CCPLE-XII.PE.0078.

SAD. CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA, CNPJ. nº

09 480 880/0001-15. **OBJETO DO CONTRATO**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: fonte: 0500000000, programa de trabalho: 12.122.0444.4399.0000, natureza da despesa; 3.3.90.33, VALOR GLOBAL: R\$ 45.385,85 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:
O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data

# **UPE Campus Petrolina** EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AC.23.7.112 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AC.23.7.112.

Objeto: Avaliar de forma qualitativa e quantitativa os tipos de trihalometanos presentes nas amostras coletadas no canal trinalometanos presentes nas amostras coletadas no canal do Projeto de Irrigação Nilo Coelho no Município de Petrolina/ PE, conforme especificações do presente acordo. **Participes:** COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, CNPJ n° 09.769.035/0001-64 e a UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO / CAMPUS PETROLINA, CNPJ n° 11.022.597/0010-82, Vigência: até 20/06/2024

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0149.2023.AC-43.PE.0127.SAD. DOIS-IRMAOS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de rações, suplementos e complementos alimentares, visando atender as necessidades dos animais do Parque Estadual Dois Irmãos - PEDI, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado dos itens: R\$ no termo de Referencia. Valor maximo estimado dos itens: R\$ 512.002,2846 (quinhentos e doze mil, dois reais e vinte e oito centavos). Entrega das Propostas até: 09/08/2023, às 08h50; Início da Disputa: 09/08/2023, às 09h Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado. pe.gov.br. Outras informações: (81) 3183-7730. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação de compantes na cessários à classificação (habilitação). todos os documentos necessários à classificação/habilitação ente digitalizados. Deivson Michel Gomes de Sena egoeiroXLIII

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 0105.2023.AC 32.PE.0088.SAD

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de dietas enterais, atendendo as unidades da Rede Hospitalar do Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 21.010.070,6250 (vinte e um milhões, dez mil, setenta reais, sessenta e dois centavos e cinquenta décimos). Entrega das propostas: até 09/08/2023 as 14:00H. Início da disputa: 09/08/2023, ás 14:10H (horário de Brasília). O edital na integra está disponível no site <a href="www.peintegrado.pe.gov.br">www.peintegrado.pe.gov.br</a>. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados Outras informações (81) 3183-7796. Vasty Lino Cândido -Pregoeiro/AC 32/SAD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 0160.2023.AC-17.PE.0137.SAD.SEMAS

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de carnes, ovos e pescados, visando atender as necessidades do Parque Estadual Dois Irmãos - PEDI. Valor máximo estimado: R\$ 290.600,0600 (duzentos e noventa mil, seiscentos reais e seis centavos). Entrega das propostas: até 08/08/2023, às 13h50. Início disputa:08/08/2023, às 14h (horário de Brasília). O edital pa (ntegra está disponível po site www. de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site <u>www.</u> <u>peintegrado.pe.gov.br</u>. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7795. Fernanda Spinelli. Pregoeira

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 0132.2023.AC 32.PE.0113.SAD

Registro de Preços para eventual fornecimento Objeto: Régistro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos anti-hipertensivos, visando atender as necessidades da população privada de liberdade nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 236.530,7400 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). Entrega das propostas: até 10/08/2023, as 10:00H. Início da disputa: 10/08/2023, ás 10:10H (horário de Brasília). O edital na integra está disponível po site www.peipitegrado.pe.gov.pr. Recomenda-se que os no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO Nº 0123.2023.AC-48.PE.0104.SAD.FES-PE

Objeto: Pregão eletrônico para Registro de preços de preços no eventual fornecimento de mobiliário hospitalar. Valor máximo ro eventual forhecimento de mobiliario hospitaria. Valor maximo estimado: R\$ 610.791,4400 (seiscentos e dez mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Entrega das propostas: até 07-08-2023, às 16:00. Início disputa: 08-08-2023, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previam digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811, falar com Michelle Lúcia Vieira dos Santos, Agente de contratação AC48

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO Nº 0054.2023.PREG-VIII.PE.0042.SAD.POLCIV SDS

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO EL ETRÔNICO

Objeto: Contratação da prestação de serviços de digitadores, visando atender as necessidades do Instituto de Identificação Tavares Buril - IITB/PCPE. Valor estimado global: R\$ 1.464.258,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais). Data de abertura: 09/08/2023 às 14:00 horas (horário de Brasília). O edital na integra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7754. Nelson Gueiros de Azevedo. Pregoeiro.

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRI PROCESSO Nº 0960.2022.CPL.HOF.PE.0029.HOF

Considerando o teor da Nota Técnica nº 520 da Gerência Considerando o teor da Nota Técnica nº 520 da Gerência Jurídica de Contratos - GJC/SES (Doc. SEI nº 39033464), e do pronunciamento da autoridade 396 (Doc. SEI nº 38825173), bem como dos argumentos esposados pela SAD - Gerência de Licitações de Saúde 158 (Doc. SEI nº 38306038), em observância ao contraditório e a ampla defesa, **REVOGO**, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo licitatório nº Tulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo licitatorio nº 0960.2022.CPL.HOF.PE.0029.HOF, cujo objeto é Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E/ OU REPROCESSAMENTO DOS ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES TERMOSSENSÍVEIS, PELO MÉTODO DE PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO A BAIXA TEMPERATURA, Genes Felipe Rocha Cavalcanti, Diretor Geral

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 0114.2023 - PREGÃO 0095

PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELADORAS E OUJEU: FAFEL GRAU CINORGIO COM SELADORAS PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES COM IMPRESSORA TÉRMICA EM SISTEMA DE COMODATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDDES DO HOSPITAL GERAL DE AREIAS. Valor máximo estimado: R\$ R\$ 156.505,7002. Entrega das propostas: até 07/08/2023, às 09:00H. Início disputa: está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Luciene Souza-Pregoeira 41-GLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE INABILITAÇÃO - PROC.Nº 028/2018 - INEX.Nº 013/2018 - APENSO 03 - OBJ: CREDENCIAMENTO de serviços otis/2016 - APERISO 03 - OSB. CREDENCIAMIENTO de Serviços especializados em ONCOLOGIA para suprir a necessidade da VIII Região de Saúde - IV Macrorregião de Saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS/PE. EMPRESA INABILITADA: INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA) CNPJ № 10.739.225/0001-18. Fica aberto o prazo para interposição de recursos. Recife, 25/07/23. Juliana Cáu Durante - Presidente CCPLEII.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 08/2023. Contratante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO Contratada: BRASLUSO TURISMO LTDA, COMUNICAÇÃO Contratada: BRASLOSO TURISMO LIDA, CNPJ: 09.480.880/0001-15 Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado para atender as demandas da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, conforme disposições contidas no Termo de Referência, edital e respectivos anexos, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2022, PROCESSO Nº 0116/2022. Vigência: 25/07/2023 a 24/07/2024. Valor globa R\$57.000,00. Rodolfo Costa Pinto.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Instrumento de Cessão de Uso nº 034/2023.

Cedente: SDAAPP
Cessionária: Associação Comunitária dos Agricultores de Buique.
Objeto: A cedente é legítima proprietária do bem, abaixo relacionado, e que põe a disposição em regime de cessão de uso gratuito a título precário e revogável a qualquer tempo ao

Cossionalia.

O1 (UMA) Ensiladeira Pinheiro EP 3500 com motor a Diesel, Cor Verde, Tombamento nº 220101.000055.2023, em cumprimento ao Convênio nº 775044/2012.

Vigência: 03 anos a contar da assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade

Assinado: 12/07/2023

# GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Extrato do Termo Aditivo nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO № 0188/2018, PROCESSO LICITATÓRIO № 0282.2018.CCPLE-X.PE.0188.SAD.ATI; OBJETO: elaboração do 1º Termo Aditivo, referente a prorrogação da vigência e reajuste de valores pelo índice IPCA ao Contrato nº 005/2020 firmado por meio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco: VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 09/08/2024; VALOR: R\$ 15.512,40 (quinze mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos); CONTRATADA: DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ N° 41.057.324/0001-43.

Polícia Militar 190

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA , JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS AVISO DA INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº. 0009.2023.CCD.DL.0007.SDSCJPVD.FEAS
Objeto: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc II da Lei nº 14.133/21, visando à Contratação Direta de pessoa jurídica para locação de espaço físico, objetivando a realização da "XV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" no período entre 20 e 21/09/2023, organizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas - SDSCJPVD. Valor máximo estimado R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) Ns 34.720,00 (ciriquenta e quatro fini, setecentos e vinte reals). Os interessados devem lançar suas propostas no site do www. peintegrado.pe.gov.br até 28/07/2023, às 16h00min, bem como enviar todos os documentos necessários à classificação/habilitação para o e-mail: cpl@sdscjpvd.pe.gov.br. Outras informações (81) 3183.3025. Recife/PE, 25/07/2023. José Antonio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023. VIVEN - CIDADÃO PARA UM AMANHÃ MELHOR. CNPJ/MF N° 34.996.152-0001-08. Objeto: Execução do projeto para promoção da Educação Cidadã em 30 escolas de Ensino Técnico da rede estadual. vigência 21/07/2023 a 21/01/2025. Data de assinatura

# SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 0002.2022.CPL.PE.0002.SERES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.2022.SERES. Objeto: fornecimento de EQUIPAMENTOS DE COZINHA para aparelhamento das Unidades: II do Presídio Rorinildo da Rocha Leão (PRRL); Presídio de Itaquitinga (PIT) e demais unidades prisionais. Ficam registrados os seguintes preços: EMPRESA ML UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. Item de Cota Principal. FOGÃO INDUSTRIAL — Em aço inoxidável 304-18/8, Alimentação a gás, quadro superior e paine de comando, Trepes e queimadores de alta potência em ferro fundido, com acabamento pintado na cor preto fosco, Bocas 400 x 400 mm, Perfil e prateleira inferior gradeada, tipo paneleiro em aço inoxidável 301-18/8, 02 queimadores de 600 a 900 grs/hora dupla de coroa de chama 06 queimadores de 300 grs simples, Registro de gás tipo industrial com duas graduações de chama registro de gas lipo industrial com duas graduações de criaria, tubo de distribuição em aço, Tubular, comandado por registro especial com duas graduações de chama. Forno medindo: 545 x 380 x 680 mm, Chapa bifeteira de sobrepor executada em aço carbono, adaptável a mesa e fogão 400 x 850 x 46 mm, Bandejas aparadoras de resíduos em aço inoxidável 304-18/8 em forma de "u" provida de suporte para apoio dos queimadores, Medindo de de provida de suporte para apoio dos queinnadores, inedinido de R\$ 9.150,00 e valor total de R\$ 82.350,00. Item de Cota Reservada. FOGÃO INDUSTRIAL – Em aço inoxidável 304-18/8, Alimentação a gás, quadro superior e painel de comando, Trepes e queimadores de alta potência em ferro fundido, com acabamento pintado na cor preto fosco. Bocas 400 x 400 mm, Perfil e prateleira queimadores de 600 a 900 grs/hora dupla de coroa de chama 06 queimadores de 600 a 900 grs/hora dupla de coroa de chama 06 queimadores de 300 grs simples, Registro de gás tipo industrial com duas graduações de chama, tubo de distribuição em aço. Tubular, comandado por registro especial com duas graduações de chama. Forno medindo: 545 x 380 x 680 mm, Chapa bifeteira de chama. Forno medindo: 545 x 380 x 680 mm, Chapa bifeteira de sobrepor executada em aço carbono, adaptável a mesa e fogão 400 x 850 x 46 mm, Bandejas aparadoras de resíduos em aço inoxidável 304-18/8 em forma de "u" provida de suporte para apoio dos queimadores, Medindo 1.800 x 1.000 x 850 mm, Legislação da ABNT. No valor unitário de R\$ 9.150,00 e valor total de R\$ 18.300,00. EMPRESA CEGI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI. Item de Cota Principal. CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Aisi 304- 18/8, Industrial Capacidade para 300 litros, Inox padrão abtn-304-18/8, Materia antitérmico, Em painéis de chapa de aço inoxidável 18/8 – 304 Base de apoio em formato cônico, Tampa americana construída em aço inoxidável, Equipada com dobradiça reforçada e cabo em aço inoxidavel, Equipada com dobradiça reforçada e cabo extensor em aço inoxidável com manipulo em baquelite, sistema de segurança para câmara de vapor, composto de no mínimo manômetro, válvula de segurança contra excesso de pressão, válvula de desaeração e quebra vácuo, sistema de alimentação de água na câmara de vapor composto de no mínimo: funil, registro

de entrada de água, registro de nível, registro de fechamento de agua para 1 funil, Estrutura de apoio regulável em aço carbono, com tratamento ante corrosivo, Gás/vapor. No valor unitário de R\$ 23.000,00 e valor total de R\$ 184.000,00. Item de Cota Reservada. CALDEIRÃO INDUSTRIAL - Aisi 304- 18/8, Industrial, Capacidade para 300 litros, Inox padrão abtn-304-18/8, Material antitérmico, Em painéis de chapa de aço inoxidável 18/8 – 304, Base de apoio em formato cônico, Tampa americana construída em aço inoxidável, Equipada com dobradiça reforçada e cabo extensor em aço inoxidável com manipulo em baquelite, sistema de segurança para câmara de vapor, composto de no mínimo manômetro, válvula de segurança contra excesso de pressão, válvula de desaeração e quebra vácuo, sistema de alimentação de água na câmara de vapor composto de no mínimo: funil, registro de entrada de água, registro de nível, registro de fechamento de agua para 1 funil, Estrutura de apoio regulável em aço carbono, com tratamento ante corrosivo, Gás/vapor. No valor unitário de R\$ 23.000,00 e valor total de R\$ 46.000,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura. Recife, 27 de julho de 2023. Paulo Paes de Araújo. Secretário Executivo de Ressocialização

# **SECRETARIA DA MULHER**

EXTRATO

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SECMULHER N°.001/2023 – SEGUNDA

PARTÍCIPE: ARTICULAÇÃO E MOVIMENTO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE PERNAMBUCO-AMOTRANS. CNPJ/
MF nº.10.742.919/0001-04. Objeto: Manutenção do Centro de
Convivência e Qualificação para Travestis e Transexuais, com
oferta de cursos técnicos de qualificações, garantindo dignidade,
cidadania e empreendedorismo para travestis, transexuais,
lésbicas e mulheres bissexuais de Pernambuco, decorrente da Emenda Parlamentar nº 361/2022, do Deputado Estadual Clodoaldo Magalhães.Valor Total: R\$ 200.000,00. Recife, 25 de julho de 2023–Regina Célia Almeida Silva Barbosa– Secretária da Mulher.

# I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

TGERENCIA REGIONAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratação de Empresa Especializada com vistas à Prestação
de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CÂMARA REFRIGERADA
- CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS
E INSUMOS DO TIPO CÂMARA FRIA. Emp: A P A BRANDÃO JÚNIOR EIRELI – Valor total: RS 16.870.02. Telma Maria Menezes Lopes Alves (Compradora)

# SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO/ COOPERAÇÃO TÉCNICA/ADITIVO

TERMO DE FOMENTO N°012/2023.CONCEDENTE:Secretaria
Estadual de Saúde.PROPONENTE:Instituto de Desenvolvimento
Social - IDS.CNPJ/MF:07.012.306/0001-07.Objeto:Repasse de recursos financeiros destinados à realização de consultas oftalmológicas, obtenção de diagnósticos, intervenções cirúrgicas e a 23/07/2024.Valor Total:R\$ 1.000.124,94(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Data da assinatura:24/07/2023.

SEI:2300000029.000796/2023-55

TERMO DE FOMENTO Nº023/2023.CONCEDENTE:Secretaria Saúde.PROPONENTE:Associação Portadores dos Direitos Especiais.CNPJ/MF:06.698.790/0001-07.Objeto:Repasse de recursos financeiros destinados a custear a manutenção e realização de serviços de reabilitação junto crianças portadoras de deficiência.Vigência:25/07/2023 24/07/2024.Valor Total:R\$101.862,50(Fonte de Recurso Estadual) Data da SEI:2300000029.001512/2023-48

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ESTÁGIO CURRICULAR Nº040/2023.CONCEDENTE:Secretaria Estadual CONTRATADA: RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos

Eireli.CNPJ/MF:05.465.222/0001-01.Objeto:prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor Total: R\$147.225.84 (Fonte de Recursos SUS). Vigência: (26/07/2023 a 23/07/2024). Data da assinatura: 25/07/2023. SEI: 2300012040.000283/2022-94

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você:

# entre em contato com a Ouvidoria.

tualizar para continuar fazendo a diferença em toda a ade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda





Nos envie sugestões, informações, reclamações ou elogios:

cepe.com.br/ouvidoria **(**81) 3183.2736 ☑ ouvidoria@cepe.com.bi



# **SECRETARIA DE SAÚDE**

AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO - PROC. № 2198/2022 - PE № 0340/2022 - OBJ : Registro de Preços para aquisição de mamadeiras e copos de vidro para atendimento aquisição de mamadeiras e copos de vidro para atendimento da Rede Hospitalar da SES | Emp: CONSERVI COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS LTDA ME - Item 1 - Valor total do item R\$ 77.676,4500 | Emp: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA LTDA - Item 3 - Valor total do item R\$ 57.915,9000 I Recife, 25/07/2023. SILVANA MARIA VASCONCELOS FONSECA - Agente de Contratação - AC.29

# **Publicações Municipais**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 029/2023 - Pregão Presencial nº. 001/2023 Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto:
Serviço - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE. Valor estimado total de R\$ 2.972.456,14 (Dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). Data da Sessão de Abertura: 10/08/2023 às 09:00h na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/ . Mais informações: https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/ Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@ carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 25 de julho de 2023 ilson Pereira da Silva – Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE LICITAÇÃO

Sessão com transmissão por videoconferência pelo link:
meet.google.com/mfd-pvnd-bvc
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 165/PMI-SEINFRA/2023. CPL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMI-SEINFRA/2023. Objeto: a contratação de empresa de engenharia para a elaboração de projeto básico de adequação do sistema de drenagem da Vila de Porto de Galinhas, no trecho compreendido entre a Rua da Esperança e a Praça 01, até a PE-09, no Distrito de Porto de Galinhas, no município do Ipojuca-PE. VALOR: R\$ 268.928,07 LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/08/2023 às 10h00min, Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, situada no prédio-sede, Rua Coronel João de Souza Leão, s/nº, 1º Andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55.590-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Sítio do Município: www.ipojuca.pe.gov.br/ Portal da transparência/ Licitação. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE,25/07/2023. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras (\*)(\*\*)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCA Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 049/2023. CPL. Pregão eletrônico Nº 006/2023. Compras. Aquisição de Luminárias, Postes, Braços, cabo e materiais auxiliares para Iluminação Pública. Valor R\$ 739.953,56. Recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 26/07/2023 até 8h do dia 08/08/2023. Abertura das Propostas: 8h10min do dia 08/08/2023. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 08/08/2023. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Potal Rolsa Nacional de Compras. – BNC www.bnc.org. do da 06/06/2023. Referencia de Tempo: Horario de Brasilia/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org. br. Na Prefeitura sito Praça Vicente Correia, nº 01, Centro Santa Maria do Cambucá-PE. CEP: 55.765-000, fone/fax: 0xx81.3757-1177, no horário de 8h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sitio: www.bnc.org.br, inclusive solicitação por e-mail: licitação.pmsmc@hotmail.com. Bruno de Almeida Queiroz – Pregoeiro

# CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2023, referente ao Pregão Eletrônico 04/2023 Collidato II offizio de Jazzo II referente de Pregad Eletrofinco 04/2023 - Aquisição de um Veículo para à Câmara de Vereadores de Serra Talhada. Valor R\$ 288.000,00. Partes: Câmara de Vereadores e Autocar Comércio de Veículos Eirelli. Manoel Casciano da Silva – Presidente 25.07.2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

Processo nº 013/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 012/2023.
Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento de população. Valor 82 a 610, 801 00. Início de acolimento das à população. Valor R\$ 2.610.801.00. Início do acolhimento das ostas: a partir do dia 26/07/2023. Limite para acolhimento das propostas: a partir do día 26/07/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do día 08/08/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do día 08/08/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org. br/sistema/. Alagoinha - PE, 25 de Julho de 2023. Sheylla Cristina Osório Galindo – Pregoeira (\*).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIRE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria A Comissão Permanente de Licitação, instituido pela Portaria nº 08/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 74/2023 TP 06/2023. CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DAS ESTRUTURAS REMANESCENTES DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE/ PE COM RETELHAMENTO DA COBERTA, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. Valor Estimado: R\$ 1.123.414,95 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO

CENTAVOS). Local e Data da Sessão de Abertura: em 11/08/2023 cerviavos). Local e bata da sessado de Abertula. em 11/0/2023 às 10h. Em do Decreto Municipal nº 23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Reunioes da Comissao Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov. br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, pelo WhatsApp: (81) 99945-6348, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Camaragibe – PE, 25 de julho de 2023. PEDRO EMANUEL SILVAPresidente da CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

Aviso de Licitação PROCESSO Nº 028/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO QUEIJO NO MUNICIPIO NO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA — PE.

NATUREZA: OBRAS; VALOR: R\$ 272.915,51;

ABERTURA: 10/08/2023 AS 10h00min

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 24 de julho de 2023. JAQUELINE C. DE OLIVEIRA.

# Publicações Particulares

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA A empresa CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

A empresa CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., unidade-filial, localizada na Rua República Eslovaca, nº 1623, Modulo V, bairro Muribeca, município de Jaboatão Dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP: 54.350-195, inscrita no CNPJ sob o nº 45.543.915/0564-89 e IE nº 0617496-56, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que come financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Comércio Importador Atacadista, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE no prazo máximo de 15 Economico de Pernambuco - ADEPE no prazo maximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: www.adepe.pe.gov.br/70-2023-car-refour-comercio-e-industria-Itda-2/ Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 -Espinheiro - Recife - PE. CEP: 52020-220.

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, unidade, localreada na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP:51.030-640, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.674.752/0001-40, IE nº 0352739-50, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para a contercializar os produtos a seguir indicados, pienearido para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabele-cidos pelo PRODEPE na modalidade de Central de Distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar compro-vação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE no de Desenvolvimento Economico de Pernambuco - ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: https://www.adepe.pe.gov.br/73-2023-cirurgica-montebello-ltda/, Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 - Espinheiro - Recife - PE. CEP: 52020-220.

# **D&A DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO LTDA** EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA 61/2023

A empresa D&A DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO LTDA, unidado A empresa D&A DECORACAO E AMBIENTACAO ETDA, unidade-filial, localizada na RUA RIACHÃO, Nº 807, GP A MÓDULO 3A 4A 5A 6A 12A 14A 15A, BAIRRO MURIBECA, CIDADE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, CEP: 54.355-057, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.749.430/0002-01, IE nº 0680492-69, atendendo a (MF) 500 nº 08.749.430/0002-01, IE nº 0680492-99, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de COMÉRCIO IMPORTADOR ATACADISTA, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: www.adepe.pe.gov.br/61-2023-da-decoracao-e-ambientacao-ltda/ Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. C





Se você investe em um certificado digital, economiza tempo nas operações online.



Praticidade e segurança fazem toda a diferença no nosso dia a dia, ainda mais numa época de tantos golpes. O certificado digital é um documento eletrônico que permite a identificação de pessoas e empresas no ambiente virtual, em sites e sistemas, fazendo com que as transações realizadas pela internet sejam perfeitamente seguras.

Ah! E com a ferramenta também fica mais rápido publicar aqui no **Diário Oficial**, já que ela pode ser usada na hora do login e na autenticação das publicações.

Contrate a Cepe Digital — o serviço de certificação digital com a garantia Cepe de qualidade — e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.





